

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA**

YZARA DANIELA BEIRÃO MENEGAZ

**MEMÓRIA, ARQUIVO E FUTEBOL:
a Análise documental na produção do conhecimento**

Porto Alegre
Novembro de 2012

Yzara Daniela Beirão Menegaz

MEMÓRIA, ARQUIVO E FUTEBOL:

a Análise documental na produção do conhecimento

Monografia realizada como pré-requisito para obtenção do grau de Bacharel em Arquivologia sob orientação do Profº Jorge Eduardo Enriquez Vivar, da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre
Novembro de 2012

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Reitor: Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto

Vice-reitor: Prof. Dr. Rui Vicente Oppermann

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação:

Diretora: Profa. Dra. Regina Helena Van der Lann

Departamento de Ciências da Informação:

Chefe: Profa. Dra. Ana Maria Mielniczuk de Moura

Comissão de Graduação - Arquivologia

Profa. Dra. Maria do Rocio Fontoura Teixeira

M541m

Menegaz, Yzara Daniela Beirão.1965-

Memória, arquivo e futebol: a análise documental na produção do conhecimento / Yzara Daniela Beirão Menegaz. – 2012.

110 p. : il.

Orientador: Jorge Eduardo Enriquez Vivar.
Monografia (tcc)- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação. Curso de Arquivologia. 2012

1.Arquivologia – Monografia 2. Memória 3. Futebol I. Vivar, Jorge Eduardo Enriquez. II. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. III. Título

CDU: 930.25

**MEMÓRIA, ARQUIVO E FUTEBOL:
a Análise documental na produção do conhecimento**

Trabalho de Conclusão de Curso realizado como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Arquivologia, na Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof Jorge Eduardo Enriquez Vivar

Aprovado em 12 de dezembro de 2012.

Banca Examinadora:

Prof. Jorge Eduardo Enriquez Vivar
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Lizete Oliveira Dias
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Bacharel em Arquivologia Angélica Corvello Schwalbe
Universidade Federal de Rio Grande

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a três pessoas imprescindíveis para a sua realização, a tia Josephina Beirão *'in memoriam'*, que há muito tempo tentou me mostrar o caminho da Academia e só agora entendi seu real valor. A minha mãe, Maria Conceição Medeiros, que abriu a vida para mim e me ensinou a amar os livros e respeitar os registros da história. A Gilberto Menegaz, amor desta e de todas as vidas que existirem.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pública, gratuita e que abre a janela do conhecimento, planta a semente de um futuro melhor através da educação para todos.

Ao professor Jorge Vivar, que transmitiu confiança em sua orientação sem imposições, pelas conversas que mostraram o rumo a ser tomado.

À professora Lizete Oliveira, que aceitou o convite de avaliar o resultado destes quatro anos de estudos e reflexões, muitas surgidas em suas aulas, que trouxeram o questionamento sobre o pensamento humanista dentro da Arquivologia.

À professora Ana Berwanger – querida Berwa – pela dedicação ao curso de Arquivologia e pelo apoio nos desafios que surgiram nestes quatro anos.

Aos colegas de jornada acadêmica, especialmente Liziane Donadio e Greice Atinkson, que foram companheiras na construção do conhecimento e se tornaram amigas para sempre. À colega Aline Duarte que trouxe juventude nos projetos conjuntos. Ainda, ao colega Vander Duarte que oportunizou que eu entrasse no mundo do futebol e conhecesse Angélica Corvello, que ampliou meu pensamento crítico em longas conversas sobre a Arquivologia.

Aos colegas de trabalho, Maria Cristina Gobbato, pelas muitas caronas que possibilitaram assistir às aulas depois de um longo dia de trabalho; Emmanuelle Abreu, pela confiança e cumplicidade que proporcionaram meu crescimento profissional, à Daniela Gugliotta, pela orientação das leis e disposição para entender. Ao Senhor Edson Prates, guardião de alguns dos tesouros documentais do Sport Club Internacional, pela confiança em dividí-los comigo e permitir utilizá-los na construção desta monografia.

À bibliotecária da Biblioteca Zeferino Brazil – Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional (FECl), Ana Maria Bicca, que foi a fonte segura da referência bibliográfica desta monografia, enriquecendo-a com obras raras, tornando-se amiga e dividindo a alegria da descoberta de cada informação.

À minha irmã/madrinha Sigryd pelo apoio e revisão, e aos demais familiares, irmãos, sobrinhos e amigos que, de alguma forma, sempre me apoiaram e auxiliaram para que completasse as jornadas de estudo e trabalho sem desistir.

A meu marido, Gilberto Menegaz, que pacientemente acompanhou, torceu, incentivou, e do seu amor fez forte o alicerce para manter a fé de que tudo é possível.

*A utopia está lá no horizonte.
Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos.
Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos.
Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei.
Para que serve a utopia?
Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.*

Birri apud Galeano

RESUMO

Este trabalho estuda a importância da memória como elemento principal da preservação; analisa o papel da contextualização na elaboração da Descrição Arquivística; busca, através de uma prática de Análise Documental, utilizando contratos de jogadores de futebol e de escravos, estabelecer um cruzamento destas informações, procurando conexões entre o fazer arquivístico e a produção do conhecimento. Pesquisa nas disciplinas obrigatórias do curso de Arquivologia da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação/UFRGS, se há uma relação entre humanismo e Arquivologia. Conclui que há diferentes possibilidades de entender o fazer arquivístico e que um novo paradigma pode ser debatido a partir de uma visão menos tecnicista e mais social na formação do arquivista e na sua prática profissional.

PALAVRAS-CHAVE: Memória. Arquivo. Futebol. Conhecimento. Humanismo.

RESUMEN

En este trabajo se estudia la importancia de la memoria como el elemento principal de la conservación, examina el papel del contexto en el desarrollo de la descripción archivística, búsqueda a través de un ejercicio de análisis documental, utilizando contratos de los futbolistas y los esclavos, establecer un cruce de esas informaciones buscando conexiones entre Archivística y la producción de conocimiento. Buscar en las materias obligatorias del curso de la Escuela de Biblioteconomía Archivística y Comunicación / UFRGS, si existe una relación entre el humanismo y Archivística. Llega a la conclusión de que existen diferentes posibilidades de entender el archivo y que un nuevo paradigma puede ser objeto de debate a partir de una formación de Archivero menos técnico y más social y en su práctica profesional.

PALAVRAS-CHAVE: Memoria. Archive. Futbol. Conocimiento. Humanismo.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 LOCAIS DE PESQUISA.....	13
2.1 Sport Club Internacional.....	13
2.2 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.....	16
3 REFLEXÕES SOBRE O FAZER ARQUIVÍSTICO.....	20
3.1 A memória como a representação do preservar.....	20
3.2 O paradigma do arquivista para a atividade da Análise documental.....	24
3.3 Montando a contextualização – o documento como formação do indivíduo.....	27
3.3.1 Disciplinas auxiliares na avaliação documental.....	29
3.3.2 Informações cruzadas.....	30
3.3.3 Contratos de compra e venda de trabalhadores escravizados.....	31
3.3.3.1 Fundo 001 – Tabelação do Município de Porto Alegre.....	37
3.3.3.2 Fundo 046 – Tabelação do Município de Palmeiras das Missões.....	38
3.3.3.3 Fundo 048 – Tabelação do Município de Pelotas.....	39
3.3.3.4 Fundo 054 – Tabelação do Município de Rio Pardo.....	39
3.3.3.5 Fundo 090 – Tabelação do Município de Triunfo.....	40
3.3.4 Trabalho/esporte e suas representações documentais.....	40
3.3.5 Contratos de atletas de futebol.....	41
3.3.6 Resultado da Análise.....	77
3.3.6.1 Comparações possíveis.....	78
3.4 Humanismo e Arquivologia.....	80
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	89
REFERÊNCIAS.....	92
ANEXO A – Relatório de Atividades/CBO.....	99
ANEXO B – Lista de Competências/CBO.....	101
ANEXO C – Formação e experiência/CBO.....	102
ANEXO D – Demonstrações Contábeis.....	103
ANEXO E – Recibo de Quitação de Escravo.....	106
ANEXO F – Apólice de Seguro de Escravo.....	107
ANEXO G – Apólice de Seguro de Atleta.....	108
ANEXO H – Correspondência CBF.....	109
ANEXO I - Relatório de Atividades/CBO.....	110
ANEXO J – Currículo curso Arquivologia/FABICO.....	112

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso busca estabelecer através de referências bibliográficas e análise de documentos de fonte primária, bem como da análise curricular do curso de Arquivologia da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação/UFRGS, identificar se há uma abordagem interdisciplinar para entender o contexto sócio-cultural do futuro profissional e uma visão humanista na formação do arquivista, bem como se há incentivo à sua produção acadêmica com este viés.

Considerando que o indivíduo é o resultado de sua educação e de suas convicções, a imparcialidade profissional é relativamente utópica, uma vez que, ao se analisar um documento, a importância contextual que se dará, será reflexo do conjunto de valores da formação do caráter do profissional. Exemplificando: ao analisar-se uma documentação que tenha cunho político, a contextualização poderá apresentar elementos históricos da versão oficial, social ou econômica, isso é um indicativo da dificuldade de se afirmar a imparcialidade profissional. Na educação, a memória é o resultado da decisão, “do que deve ser lembrado e também sobre o que deve ser esquecido” (ZILDA KESSEL, 2012); nos arquivos, pode-se dizer que também será dado acesso aos documentos conforme o que definir-se importante para a memória coletiva.

A decisão do que se deve eliminar e preservar é um dilema ético e passa pela avaliação do arquivista. Mas não há uma certeza que no futuro o que foi descartado hoje não será objeto de informação para a memória da sociedade.

Por não utilizarmos uma abordagem tradicional para a confecção desta monografia, os resultados não são previsíveis, apenas a certeza que o desafio da busca de novos horizontes dentro da perspectiva do arquivista é motivador para a continuidade da pesquisa acadêmica.

Para tanto, estabeleceu-se um cruzamento de informações obtidas pela análise de documentos de “venda” de jogadores de futebol com informações sobre a venda de escravos. Durante atuação profissional no Departamento de Arquivo do Sport Club Internacional, com ingresso em 2009, como estagiária, sendo efetivada em 2010, deparou-se com acontecimentos contemporâneos sobre a transação de atletas profissionais, em particular, na negociação feita do

jogador Oscar¹. A grande repercussão pública de uma transação de “compra” e “venda” de um atleta profissional do futebol fez com que houvesse uma reflexão a cerca da importância da documentação administrativa dos contratos feitos para a transação de jogadores de futebol. O fato de se tratar publicamente com naturalidade sobre a “compra” e “venda” de um trabalhador nos remeteu ao período da escravidão institucional no país durante o período imperial.

Aprofundando o olhar no caráter suscitado por estas questões, passou-se a pesquisar a cerca do paradigma da comercialização de pessoas. Para isso foi fundamental a publicação do instrumento de pesquisa ‘Documentos de Escravidão no Rio Grande do Sul’ (2010), pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), que através da preservação da memória cumpre a função de Arquivo Histórico:

É o conjunto de documentos produzidos de forma orgânica por entidades/instituições ou pessoas que, preservados/conservados em função de seu valor secundário atribuído pelo processo de avaliação, constituem-se em fontes de estudos e pesquisas de forma a contribuir na construção da identidade, patrimônio documental e a memória de uma determinada sociedade. (VIVAR, 2011)

Buscou-se realizar análises diplomática e tipológica dos contratos federativos dos jogadores do Sport Club Internacional, o recorte de tempo apresentado foi devido à disponibilidade dos documentos, iniciando na década de 1950 e indo até a última versão do modelo de contrato federativo que, no ano de 2011, foi apresentado em um modelo de formato digital, o critério adotado foi de uma amostragem de contratos de épocas diferentes, onde há modificação em seu teor, e aparecem os termos e as obrigações que se modificaram, assim como o tratamento dado ao indivíduo, seus direitos e deveres representados e registrados.

A análise da documentação dos escravos foi feita através da descrição dos verbetes do catálogo 'Acervo dos Tabelionatos de Municípios do Rio Grande do Sul' (2010).

¹ Oscar dos Santos Emboaba Júnior que moveu ação trabalhista que envolveu dois times de futebol e trouxe a tona uma discussão sobre os direitos e deveres de atletas e clubes.

O Projeto Documentos da Escravidão no Rio Grande do Sul tem por objetivo difundir a temática através da publicação dos catálogos seletivos que tratam da comercialização de escravos: o escravo como bem, na partilha de bens, e o escravo como réu ou vítima em crimes. O recorte temporal abrange o período de setembro de 1763, relativo à escritura pública mais antiga do acervo do APERS, até o dia 13 de maio de 1888, data da abolição da escravatura no Brasil. (RIO GRANDE DO SUL, 2010, p.13)

Ao utilizar este instrumento de pesquisa buscou-se a integração do conteúdo informacional que está preservado no Arquivo, servindo à produção científica e cumprindo seu papel social. Jorge Euzébio Assumpção, Historiador e Mestre em História do Brasil contextualiza:

No momento em que se abre um grande debate em nível nacional sobre a questão dos afro-descendentes, através das ações afirmativas, cotas, reparação social em relação à escravidão etc.. O Arquivo Público ao divulgar parte de seus documentos, em que pesem as dificuldades financeiras para tal investimento, vem dando um exemplo de como o poder público pode agir, sem se omitir dos debates nacionais que envolvem a sociedade brasileira, pois a função de um arquivo não é armazenar documentos, mas também promover ações que o torne fomentador de debates dos temas contemporâneos, e participar das discussões de caráter social, como a questão dos afro-descendentes. (RIO GRANDE DO SUL, 2010, p.13)

Nesta conexão, da documentação preservada e os assuntos contemporâneos, é onde aparece mais forte o papel do arquivista como agente ativo da produção do conhecimento.

2 LOCAIS DE PESQUISA

Os locais foram escolhidos pela relação entre objeto pesquisado e local de guarda da documentação. O Sport Club Internacional pelo acesso às informações relativas aos jogadores de futebol e o Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul pela guarda da documentação relativa ao comércio dos escravos no Estado. Apresenta-se breve histórico das instituições, origem e relevância no contexto da pesquisa.

2.1 SPORT CLUB INTERNACIONAL

A origem do Sport Club Internacional, está associada a três integrantes da família Poppe: Henrique, José e Luis. Eles chegaram a Porto Alegre em 1908, vindos de São Paulo. Os irmãos Poppe encontraram dificuldade em serem aceitos como sócios nos clubes da cidade. Jovens, eles queriam praticar esportes, de preferência o futebol. Determinado, o Poppe decidiu criar seu próprio clube. Em 4 de abril de 1909 foi oficialmente fundado o Sport Club Internacional (SPORT CLUB INTERNACIONAL, 2012).



Fotografia 1 – Rolo Compressor

Fonte: <http://www.internacional.com.br>

O rolo compressor: a década de 1940 marcou os Colorados. Neste momento formou-se uma das maiores equipes da história do clube: o rolo. Foi extremamente ofensivo, que durou de 1940-1948, conquistando oito títulos de

campeão estadual em nove anos. A razão maior do que começou em 1926, o Inter passou a utilizar jogadores negros em sua prática em grupo, ainda não adotada pelo time rival até 1952. Isso acabou fortalecendo a equipe, que não tinha restrições e acabava sempre com os melhores jogadores e ganhou o carinhoso apelido de "Clube do Povo".

O crescimento do clube: o final da década de 1940 inaugurou a era do crescimento internacional. O clube reformou o Eucaliptus (antigo estádio do clube) para sediar jogos da Copa do Mundo 1950. No campo, o clube revelava grandes jogadores e foi a base da seleção brasileira que ganhou os Jogos Pan-Americanos no México em 1956.

Na década de 1960, o estádio Eucalipto ficou pequeno para acomodar a torcida colorada. Foi necessário construir um novo estádio. Os fãs se mobilizaram e ajudaram com a doação de tijolos, ferro e cimento e, em 6 de abril de 1969, foi inaugurada a nova casa do Colorado, o Beira-Rio.



Fotografia 2 – Time campeão da década de 1970

Fonte: <http://www.internacional.com.br>

As conquistas: na década de 1970, o novo Estádio Beira-Rio foi o cenário para um dos melhores momentos da história do Inter. A conquista do primeiro campeonato brasileiro foi em 1975; o bicampeonato veio no ano seguinte e em 1979 conquistou o tricampeonato invicto.

Na década de 1980 o clube participou do torneio internacional Joan Gamper na Espanha, tornando-se o primeiro clube do Brasil e da América Latina a vencer este torneio. Em 1984, o Inter venceu a tradicional Copa Kirin,

no Japão. Em 1984, a equipe colorada foi chamada para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos daquele ano, em Los Angeles (EUA), ganhando a medalha de prata.



Fotografia 3 – Time campeão do mundo 2006

Fonte: <http://www.internacional.com.br>

Em 2006, conquistou dois títulos, a Copa Libertadores e a Copa do Mundo no Japão. Em 2007, foi campeão da Recopa Sul-Americana; em 2008, tornou-se campeão invicto da Copa Sul-Americana; em 2009, foi o campeão da Copa Suruga; em 2010, bicampeão da Copa Libertadores da América e, em 2011, bicampeão da Recopa Sul-Americana.

Celeiro de Ases: o Internacional é uma das melhores estruturas para a formação de jovens atletas no Brasil. O clube tem uma infra-estrutura completa para desenvolvimento de atletas de idade entre sete e vinte anos.

Gestão profissional: em 2008, o Sport Club Internacional foi o primeiro clube a ser certificado na ISO 9001; e, em 2011, foi recertificado na ISO 9001/2008. Em 2012, o Departamento de Arquivo do clube entrou para o escopo da Qualidade, tendo algumas de suas ações mapeadas. Neste ano, também tornou-se uma entidade custodiadora de acervo arquivístico, através do registro no Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), feito pela Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional (FECI).

Aliados: em 2011, o clube juntou-se aos clubes: Atlético de Madrid (Espanha); Chicago Fire Soccer Club (EUA) e Club América (México), formando uma parceria internacional com o objetivo de desenvolver a primeira rede global de cooperação entre times de futebol.

Em 103 anos de história foi produzida uma vasta documentação, embora uma boa parte tenha se perdido em mudanças e mesmo descartada, por não se identificar um clube de futebol como fonte de pesquisa. Hoje, percebe-se que estes documentos vão muito além de contar a história do próprio clube, contam a história das pessoas que tornaram o clube o que é hoje, desde jogadores até trabalhadores anônimos que construíram seu estádio.

2.2 ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A pesquisa feita no Arquivo Público do Rio Grande do Sul foi uma prática realista da proximidade do pesquisador e de sua fonte. O prédio histórico remete a um respeito semelhante ao encontrado nas igrejas. Fala-se baixo, talvez com medo de despertar alguns personagens que residem em suas salas, onde mora o silêncio da memória.



Fotografia 4 – Detalhe da escadaria do prédio

Fonte: <http://www.apers.rs.gov.br>

O Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), é constituído pelas: Divisão de Documentação, Divisão de Pesquisa e Projetos e Seção de Apoio Administrativo.

A partir desta estrutura são desenvolvidos serviços diversos com o objetivo precípua da guarda, manutenção e disponibilização do acervo, a fim de que a comunidade tenha um acesso rápido e facilitado aos documentos. Isto tudo demanda atividades que vão desde a recuperação e encadernação de

documentos; disponibilização de sala de microfilme de segurança; elaboração de instrumentos de pesquisa; organização e descrição de acervos; informatização; estudos históricos; além de atendimento ao cidadão e aos pesquisadores. O APERS é, ainda, responsável pela implantação de políticas arquivísticas no Estado, como órgão de Coordenação do Sistema de Arquivo do Estado – SIARQ/RS.

História: em 8 de março de 1906, pelo Decreto 876, o então presidente do Estado, Antônio Augusto Borges de Medeiros, determinou a criação do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, compondo a Repartição de Arquivo Público, Estatística e Biblioteca do Estado do Rio Grande do Sul, subordinada à Secretaria do Interior e Exterior.

De acordo com a definição apresentada no decreto, o Arquivo deveria: "adquirir e conservar, sob classificação sistemática, todos os documentos concernentes à legislação, à administração, à história, à geografia, às artes e indústrias do Rio Grande do Sul".

Fisicamente, o Arquivo começou a funcionar sete dias após seu nascimento legal. A instalação foi feita, inicialmente, no andar térreo do edifício da Escola Complementar, situado na Rua Duque de Caxias, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, onde hoje encontra-se a Escola Sévigné.

Em pouco tempo o espaço fornecido pela escola demonstrou ser insuficiente para a guarda dos documentos, que chegavam de todos os cantos do Estado. Procurou-se um novo espaço, sendo, então, o Arquivo transferido para o prédio da "Bailante", que havia sido comprado da viúva e herdeiros do Coronel João Pinto da Fonseca.

Entre os anos de 1908 e 1910, tiveram início as obras que hoje configura o Prédio I. O projeto foi do arquiteto francês Maurício Gras e coube ao então diretor da Repartição de Obras, Afonso Hebert, a execução. Dois anos depois, em 18 de novembro de 1912, o prédio foi concluído, estando assim, pronto para receber os documentos. Substituindo o prédio da "Bailante" que foi destruído neste mesmo ano.

Segundo o regulamento, instituído através do Decreto n.º 1994, de 1913, em relação a sua organização administrativa interna, o Arquivo se estruturaria em três seções:

- 1ª Administrativa: mensagens presidenciais, anais da assembléia dos

representantes, relatórios dos secretários de Estado, balanços do tesouro estadual e tesouros municipais, livros de registros de nomeação e posse dos funcionários.

- 2ª Arquivo Histórico e Geográfico: coleção do jornal “A Federação”, documentos relativos a fatos (guerras, batalhas, etc.) e personagens.
- 3ª Arquivo Forense: cartas de concessão de sesmarias, autos findos de jurisdição, inventários, registros de nascimento, casamento e óbito.

Em função da crescente demanda, em menos de dez anos, o prédio já estava repleto de material oriundo dos diversos municípios do Estado, além da documentação da Capital. Então, em janeiro de 1918, contratou-se os serviços do Senhor Roberto Roncolli para a execução das obras de um segundo pavilhão para o Arquivo, que foi concluído em junho de 1919.

Em 1925, a 2ª seção – Arquivo Histórico e Geográfico - foi transferida para o Museu Júlio de Castilhos, vindo a formar o Departamento de História Nacional, que, posteriormente, transformou-se no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Com o passar do tempo, as questões decorrentes do constante recebimento de material, como a capacidade e as condições de armazenamento da documentação, tornaram-se um problema. Uma saída encontrada foi transferir parte da instituição para uma casa na Rua Riachuelo. Esta casa ocupava o local onde hoje está o Prédio III, por onde se dá a entrada no Arquivo. Desta forma, os dois pavilhões seriam lotados, exclusivamente, por documentos, enquanto a administração alojar-se-ia, em frente aos prédios, na referida casa.

Em 1938, a publicação de uma reportagem demonstra a preocupação do Estado em relação aos problemas de espaço físico no Arquivo. O texto apresenta o projeto para a construção de mais um prédio. Entretanto, tal proposta não se efetivou.

Em 1948, em uma mensagem à Assembléia Legislativa, o então Governador Walter Jobim, relatou que a providência de maior vulto fora a liberação de verbas para a construção de um novo prédio para o Arquivo. A

edificação seria destinada, especificamente, para abrigar as atividades administrativas e técnicas da Casa. Tais obras iniciaram em 1948, tendo sido concluídas em 1950.

Cabe salientar que, dada a conclusão do Prédio III, este foi imediatamente ocupado pela escola Júlio de Castilhos, cuja sede havia sido assolada por um incêndio. Com a saída desta, o prédio passou a ser ocupado pela Secretaria da Administração, que aí ficou até 1981. Com a mudança da Secretaria para o novo Centro Administrativo, apesar da reivindicação de posse, instalou-se no prédio a Junta Comercial, que ali permaneceu até o ano de 1999, quando pôde o Arquivo efetivar sua configuração física, sendo composto pelos três prédios construídos e destinados especificamente para tal função.

3 REFLEXÕES SOBRE O FAZER ARQUIVÍSTICO

A memória e o conhecimento estão interligados. A velocidade e o número de informações disponíveis hoje é a mesma com que elas são descartadas e esquecidas, não havendo preservação da memória e por fim não gerando conhecimento. Tornou-se mais urgente examinar e apresentar as informações para que não se percam. Diante desta perspectiva, buscar na formação acadêmica oferecida ao arquivista uma abordagem humanista na prática do processo de análise documental é uma das formas de servir à sociedade entendendo o papel do arquivista como produtor de conhecimento.

Serão aqui trabalhados quatro eixos de pensamento: a memória, como a representação do preservar; o arquivo, como fonte primária para o conhecimento, através da análise documental; o futebol, como ponto de fusão, que proporcionará um entendimento do tema proposto, através de uma ferramenta utilizada no exercício de sua profissão; o arquivista, com uma participação direta na produção do conhecimento, utilizando uma análise humanista no momento da descrição.

3.1 A MEMÓRIA COMO A REPRESENTAÇÃO DO PRESERVAR

Os arquivos são as casas da memória, eles guardam os registros que remetem aos indivíduos suas origens, seus direitos. Para Zilda Kessel (2012), “a memória é sempre uma construção feita no presente a partir de vivências/experiências ocorridas no passado”.

Utilizar os registros como um elo entre o que somos e o que fomos parece ser também uma das facetas da memória. Através destas recordações preservadas, encontramos afinidades, e nos sentimos inseridos em grupos sociais, religiosos, utilizando as memórias comuns para ter a aceitação do outro. Para Jelin (2002) “*hay un culto ao pasado*”, onde pode-se pensar que este sentimento ‘retrô’ utiliza a “*memória como compensación a la aceleración de la vida contemporânea*” (JELIN, 2002).

O tempo contado de forma linear não é o mesmo que sentimos quando construímos nossas lembranças, como Jelin (2002) analisa, “*El presente contiene y construye la experiencia pasada y las expectativas futuras*”. E reflete elucidando sua construção de pensamento:

Y en ese punto de intersección complejo, em ese presente donde El pasado es El espacio de la experiencia y el futuro es el horizonte de expectativas, es donde se produce la acción humana. (...) Hay un elemento adicional em esta complejidad. La experiencia humana incorpora vivencias propias, pero también las de otros que la han sido transmitidas. El pasado, entonces, puede condensarse o expandirse, según cómo esas experiencias pasadas se an incorporadas. (JELIN, 2002, p. 12)

A memória está ligada à preservação da espécie, é ela que nos faz evoluir, sem ela repetiríamos os mesmos erros por não termos como comparar ou avaliar as ações que trouxeram sucesso ou fracasso para a humanidade.

Se nossos ancestrais não passassem às futuras gerações as técnicas da caça, o uso do fogo e da roda, talvez não tivéssemos sobrevivido, seríamos vencidos pela fome e o frio. Nas cavernas ficaram guardadas imagens que até hoje são registros deixados, intencionais ou não, mas estão lá e são as provas das estratégias utilizadas pelos homens ao enfrentar os grandes animais. Há registros de arte rupestre em vários locais, como por exemplo, em Lascaux, onde há uma infinidade de pinturas de aproximadamente 17 mil anos; já no Brasil, as mais antigas são as pinturas da Serra da Capivara, no Piauí, datadas com 12 mil anos. Independente da intencionalidade, o que ficou foi a preservação da informação de um tempo muito distante.

O nascimento da história, a partir da escrita, é um marco importante para o desenvolvimento de várias atividades do homem e este avanço trouxe a necessidade do guardar, registrar seus atos para utilizar como prova e cobrar direitos. Os registros mais antigos datam de cerca de seis mil anos na antiga Mesopotâmia: são placas de argilas em escrita cuneiforme contendo apontamentos de registros comerciais.

Faz parte da história da evolução humana a capacidade de se adaptar e descobrir soluções: para a fome, desenvolveram-se ferramentas de caça; para a preservação ou conquista de territórios, a organização em grupo, vivendo de forma cooperativa. Com o passar do tempo, outros fatores influenciaram o homem; regras foram criadas, crenças e rituais para serem seguidos e guerras para serem lutadas. O espírito de competição ficou arraigado nesta sociedade, resultando no surgimento de torneios como treinamento para guerras.

Na China antiga, após as guerras, os militares formavam dois times e chutavam as cabeças dos inimigos, usando esta prática como treino militar, e, com o tempo, as cabeças foram substituídas por bolas de couro. Estes registros indicam que o futebol tem sua origem muito anterior à própria bola. Mas pode-se considerar que os chineses foram os primeiros, como comenta Galeano (2010), “há cinco mil anos, os malabaristas chineses faziam dançar a bola com os pés.” Há uma gravura chinesa datada do século XV com um chinês brincando com uma bola nos pés.

Há referências de brincadeiras, utilizando algum tipo de bola, na América pré-colombiana, onde foi mencionado o uso de uma bola de borracha, extraída das árvores, que era jogada pelos índios. Os gregos e romanos também faziam entre os soldados disputas que envolviam duas equipes e utilizavam como bola uma bexiga de boi com areia. Existem relatos na Idade Média sobre o surgimento do “*Gioco Del Calcio*”:

Estabelecido na cidade italiana, o esporte tinha aspectos do Soule, violento como ele e contava com a participação de 27 jogadores. Era praticado em praças, onde em cada extremidade tinha dois postes paralelos e o objetivo era levar a bola até esses postes. (DOUGLAS R. B. FURTADO, 2012)

Estas informações foram frutos de uma pesquisa ou de um achado ocasional, e só foram possíveis de serem aqui citadas pelo ato de estarem preservadas em diversos suportes. Na gravura chinesa do século XV, no mural pintado em Tepantitla, ou nos diários dos navegadores que desembarcaram na América, e assim vão se construindo as memórias do mundo.

Os homens cultivaram a memória da guerra, da disputa, e em muitos momentos trocaram as armas pela bola e se uniram em times que depois se tornaram associações e clubes, criaram seus símbolos, escudos, bandeiras e hinos e hoje defendem suas pátrias adotadas desde a infância, onde deixam seus registros nos títulos dos clubes de futebol, nas fotografias onde estão vestidos com seus uniformes de guerra, na imprensa de todas as mídias.

Os guerreiros mais bem preparados vão para a linha de frente, e hoje os profissionais da bola assumem o papel de herói/bandido na vida de milhares de torcedores no mundo todo. O futebol faz parte da memória coletiva, pela paixão ao esporte pessoas vibram, sofrem e até morrem ou matam. Entender a

estrutura deste esporte, que faz parte da cultura mundial e que tem a capacidade de influenciar decisões econômicas e políticas, pode trazer questionamentos sobre suas instituições, seus registros e suas práticas administrativas. A análise do conjunto documental produzido por esta atividade serve de ponto de fusão entre arquivo e memória.

A memória permite a contextualização do documento e da informação contida nele, como explica Silva:

Sem memória não seria possível conceptualizar, não seria possível conhecer e não haveria possibilidade de armazenar. O tratamento da informação no sentido técnico do termo visa precisamente a criação de “memórias”, passíveis de serem utilizadas sempre que houver necessidade de recuperar dados (informação) nelas armazenados. Isto implica procedimentos de controle da informação, de criação de meios de acesso às referidas memórias e de desenvolvimento de dispositivos susceptíveis de accionar os meios de acesso, com vista à recuperação da informação armazenada. (SILVA, 1999, p. 27)

No artigo de Terry Cook, publicado em 1998, o questionamento sobre a teoria arquivística, seus princípios e conceitos tradicionais, é destacado o papel do arquivista como construtor da memória.

Como sua intervenção ativa nos processos de manutenção de documentos é agora exigida para que fique assegurado que as propriedades de evidência confiável existam para os documentos, como disso resulta, na base da moderna avaliação (e posterior descrição), a necessidade de que o arquivista investigue e compreenda a natureza complexa de funções, estruturas, processos e contextos, e interprete sua importância relativa, por tudo isso, a idéia tradicional da imparcialidade do arquivista não é mais aceitável - se é que algum dia o foi. Os arquivistas, inevitavelmente, injetarão seus próprios valores em todas essas atividades, bem como na própria escolha que terão de fazer, nesta era de recursos limitados, sobre quais criadores, quais sistemas, quais funções, quais programas, quais atividades, quais documentos, na verdade, irão receber atenção arquivística parcial ou total e quais serão simplesmente abandonados. Assim, os arquivistas mudaram no último século, passando, dos custodiadores jenkinsonianos passivos da totalidade dos resíduos documentais deixados por seus criadores, a ativos conformadores da herança arquivística. Evoluíram de uma suposta posição de guardiães imparciais de pequenas coleções de documentos herdadas da Idade Média, para tornarem-se agentes intervenientes que estabelecem os padrões de arquivamento e deliberam sobre qual pequena fração do universo de informações registradas será selecionada para a preservação arquivística. Tomaram-se, assim, construtores muito ativos da memória social. (COOK, 1998)

Comenta Fugueras (2001) *“Recuperar a memória es una tarefa educativa y cívica cargada de futuro y en la que los archivos cuentan con el crédito de un ejercicio constante y comprometido en este objetivo a lo largo da historia.”*

3.2 O PARADIGMA DO ARQUIVISTA PARA A ATIVIDADE DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A responsabilidade de preservar o documento que nasce primeiramente como ferramenta administrativa e traz em si a história é designada aos Arquivos. Afirmo Bellotto (2008), “a distância entre a administração e a história no que concerne os documentos, é apenas uma questão de tempo”. Os historiadores encontram nestes documentos do passado os dados referentes para suas pesquisas, mas também se interessam pelos fatos contemporâneos e alguns documentos, mesmo estando em fase primária, já trazem em si uma importância histórica, conforme seu conteúdo informacional. Embora as atividades do arquivista tenham maiores dimensões sociais e culturais nos arquivos de custódia permanente, é nos arquivos correntes que se criam as condições necessárias para que se processe o ciclo vital dos documentos de forma ideal. A diversidade dos documentos de arquivo:

La aparente variedad y cantidad de documentos con que contamos para analizar el pasado reciente, em comparación con los (...)otros períodos, nos obliga a realizar ejercicios de reflexión crítica em la elección y utilización de las mismas. (NAZAR, 2009, p. 1)

Analisando as atribuições legais elencadas na Lei 6546, de 1978, destaca-se a que outorga ao arquivista o “Desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes”. Ao se deparar com as contradições apresentadas nos documentos divulgados de transações de atletas profissionais de futebol, identificou-se um tema culturalmente importante para aproximar a teoria da prática aplicada na atividade da descrição arquivística e contribuir para uma compreensão geral do papel da análise documental na perspectiva do arquivista.

A ferramenta principal do arquivista para exercer a atividade de disponibilizar os documentos do acervo que é responsável é a Norma Brasileira

de Descrição Arquivística (NOBRADE); através destas normas, os instrumentos de pesquisa são mais completos e pode-se utilizá-la em qualquer fase, pois: “Embora voltada preferencialmente para a descrição de documentos em fase permanente, pode também ser aplicada à descrição em fases corrente e intermediária.” (NOBRADE, 2006)

Foi no final da década de 1980 que iniciou-se um movimento forte para a criação de normas da descrição arquivística em nível internacional. A informatização dos arquivos aumentou e, com base no sucesso na utilização pela área da biblioteconomia, ações foram tomadas para a criação de normas internacionais de descrição.

Em 1989, a união de vários países em uma comissão de especialistas iniciou um movimento para a criação de uma declaração de princípios sobre a descrição arquivística. “A primeira reunião da Comissão ocorreu em 1990, na Alemanha, congregando especialistas do Canadá, Espanha, Estados Unidos, França, Inglaterra, Malásia, Portugal e Suécia”. (CONARQ, 2006).

O primeiro resultado da Comissão foi a elaboração da Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística [ISAD (G)], publicada em 1994: “abrangendo documentos de todo e qualquer suporte, respaldada em procedimentos metodológicos já implementados” (CONARQ, 2006). Dois anos depois, complementando a ISAD(G), e regulando a descrição do produtor “entidade fundamental para o contexto dos documentos descritos” foi lançada a Norma Internacional de Registo de Autoridade Arquivística para Pessoas Colectivas, Pessoas Singulares e Famílias [ISAAR(CPF)].

A NOBRADE foi criada para adaptar as normas internacionais à realidade brasileira, e com o apoio do Comitê de Normas de Descrição do Conselho Internacional de Arquivos (CDS/CIA). “Esta norma deve ser intensamente divulgada no âmbito das instituições arquivísticas e nos eventos ligados aos profissionais da área, de modo a possibilitar o seu aperfeiçoamento.” (CONARQ, 2006)

Segundo Vera e Morillo (2007), em cada documento é possível estar escondida uma informação que “pode ser descoberta pela capacidade intelectual e pela perspicácia do investigador que analisa a informação”, e é na descrição que o arquivista tem evidente que, mais do que a capacidade de organizar e guardar, é necessária uma perspectiva de atividade intelectual

onde o teórico se une à prática para contextualizar a informação e disponibilizá-la normatizada e completa. E para isto, as redes estabelecidas entre os arquivos são fundamentais para a “divulgação e o intercâmbio da informação” (VERA; MORILLO, 2007).

O arquivista, no exercício de suas atividades, tem como desafio principal atender e entender seu usuário, e a ponte entre um e outro é a descrição oferecida do documento. É neste momento que aquela informação, independente do suporte, se tornará fonte de conhecimento.

A etapa de análise dos documentos propõe-se a produzir ou reelaborar conhecimentos e criar novas formas de compreender os fenômenos. É condição necessária que os fatos devem ser mencionados, pois constituem os objetos da pesquisa, mas, por si mesmos, não explicam nada. O investigador deve interpretá-los, sintetizar as informações, determinar tendências e na medida do possível fazer a inferência. (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009)

A atividade de análise documental é uma das mais complexas, envolvendo outras áreas do conhecimento, e exigindo uma pesquisa ampla sobre as possíveis relações do documento analisado.

El tema del análisis documental es complejo en esencia, por cuanto posee aristas de tipo lingüístico, psicológico-cognitivo, documental, social e informacional propiamente dicho. En él se encuentran involucrados los componentes de la tríada documento – sujeto – procesos, los cuales se afectan mutuamente y generan un entramado de relaciones en las que intervienen las características y particularidades de cada uno de ellos. De esta imbricación proviene, en parte, su complejidad ya que es un proceso plural que envuelve una serie de aspectos y elementos propios de otras disciplinas y ciencias; pero que irreductiblemente explica parte de las actividades y subprocesos activados cada vez que se ejercen los roles de analista y usuario de una información contenida en cualquier documento. (VERA; MORILLO, 2007, p. 56)

Quando o arquivista analisa os documentos ele se torna um investigador, principalmente ao elaborar a área de contextualização da NOBRADE, no item 2.3 – História Arquivística.

É primordial em todas as etapas de uma análise documental que se avalie o contexto histórico no qual foi produzido o documento, o universo sócio político do autor e daqueles a quem foi destinado, seja qual tenha sido a época em que o texto foi escrito. Indispensável quando se trata de um passado distante, esse exercício o é de igual modo, quando a análise se refere a um passado recente. No último

caso, no entanto, cabe admitir a falta de distância tenha algumas implicações na tarefa do pesquisador, mas vale como desafio. O pesquisador não pode prescindir de conhecer satisfatoriamente a conjuntura socioeconômico-cultural e política que propiciou a produção de um determinado documento. (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009)

Os autores do artigo citado buscaram apresentar uma análise sobre teoria e método na pesquisa documental, suas necessidades e reflexões sobre a prática de pesquisa em fonte primária.

3.3 MONTANDO A CONTEXTUALIZAÇÃO – O DOCUMENTO COMO FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO

A documentação que um indivíduo produz é o que ele se torna. Se, em sua atividade profissional, há uma produção documental que o coloque como um produto ou patrimônio de outro indivíduo ou de uma instituição ele passa de indivíduo para coisa. Ao mostrar que a forma de tratamento utilizada para a negociação de jogadores remete aos tempos da escravidão, pode-se ressaltar a importância do arquivista como um agente de informação que apresenta questionamentos à sociedade.

O TST (Tribunal Superior do Trabalho) concedeu *habeas corpus* em favor do atleta Oscar, na liminar, o juiz Caputo Bastos, 2012 afirmou:

(...)a obrigatoriedade da prestação de serviços a determinado empregador nos remete aos tempos de escravidão e servidão, épocas incompatíveis com a existência do Direito do Trabalho, nas quais não havia a subordinação jurídica daquele que trabalhava, mas sim a sua sujeição pessoal. (BASTOS, 2012, site Tribunal Superior do Trabalho)

O valor do trabalho, da riqueza produzida através do uso de mão de obra, paga ou não, foi apresentado por Adam Smith, considerado um dos principais teóricos do liberalismo econômico e cuja teoria foi fundamental para a criação do capitalismo e o conceito do trabalho como propriedade.

A propriedade individual do trabalho à medida que é o fundamental original de qualquer outra propriedade, é, assim, a mais sagrada e inviolável de todas. (...) Direitos de propriedade são nossos documentos de posse de nós mesmos. (...) O patrimônio de um homem pobre está na força e destreza de suas mãos. (SMITH *apud* O'ROURKE, 2007)

Em 1864, o alemão Karl Marx publica 'O Capital', obra em que apresenta sua análise crítica sobre o capitalismo e as relações de trabalho.

A forma econômica específica, segundo qual o sobretrabalho no pago é extorquido aos produtores imediatos, determina a relação de domínio e servidão, tal como decorre diretamente da produção e, por sua vez, reage sobre ela.”(MARX *apud* GLENISSON, 1983, p. 226)

No caso de jogadores de futebol, o talento está em seus pés, e este talento será medido e quantificado em negociações e contratos que farão dele um trabalhador valorizado, mas também um patrimônio, um bem intangível para clubes, agentes e procuradores.

A documentação que nasce de transações comerciais em que os objetos são pessoas, quando avaliada pelo arquivista, pode causar estranheza e questionamento e poderá instigar uma produção de pesquisa e, como resultado, uma análise mais profunda sobre o seu próprio papel dentro do acervo do qual é responsável.

A justificativa dada pelo juiz Caputo Bastos para uma decisão judicial se tornou um documento amplamente divulgado; pode-se analisar sob um olhar arquivístico e identificar informações que definem uma época, uma profissão, um registro para fazer parte da memória esportiva e social. Bellotto considera:

A informação administrativa – contida, por sua realidade jurídico-institucional, nos arquivos correntes e, posteriormente, como testemunho em fase intermediária ou como fonte histórica, custodiada nos arquivos permanentes – não se restringe a si mesma. (...) Trata-se de algo que vai muito além do próprio conteúdo do documento. (BELLOTTO, 2007 pg. 271)

A função do arquivista, antes voltada à Administração, no século XIX influenciada, segundo Rosseau e Couture (1998), pelo “advento dos movimentos romântico e nacionalista, bem como com o desenvolvimento de novos métodos históricos” passa a ser interpretativa como analisam:

(...) dá-se pois uma ruptura entre os arquivistas e os gabinetes onde são elaborados os *dossiers*. É a esta viragem no trabalho do arquivista que se deve a dicotomia que ainda hoje encontramos na função do arquivista, a saber, uma função voltada para a análise e interpretação dos documentos com valor histórico ou um retorno a uma função ligada ao trabalho administrativo tal como este era conhecido na Idade Média e no Antigo Regime. (ROSSEAU; COUTURE, 1998, p. 46)

Tomando como base os conceitos apresentados por Rosseau e Couture (1998), para valor da informação que, “independente de qualquer outra consideração, pelo simples fato de existir”, é uma qualidade que cada documento possui; para valor primário, o documento está ligado à origem e propósito da sua criação; e, de valor secundário, o documento pode ter em “suas características um testemunho privilegiado, autêntico e objetivo”; em alguns casos o mesmo documento poderá apresentar esses valores simultaneamente.

Inferindo que a informação se completa, independente da “idade” em que estão classificados diferentes documentos, a separação física não desvincula a informação: “a separação intelectual dos arquivos não pode ser justificada por esta separação material”, Silva (1999). A técnica acaba sobrepujando princípios, e evidencia que o objeto da Arquivística fique confuso. Justifica:

A chamada “teoria das três idades”, encarada de uma forma simplista, passou a acarretar um risco, que foi o de se confundir um mero “estratagema” operativo com um princípio que consagra – e para muitos, passou a justificar – a separação efectiva do que não é estruturalmente divisível. (SILVA, 1999, p. 155)

Completa o pensamento quando afirma:

(...) a concepção sistêmica de arquivo choca com a dita “teoria das três idades”, na medida em que esta apresenta uma perspectiva descontínua quer da segregação unívoca e ininterrupta do arquivo por parte da entidade produtora, quer da harmonia que existe nas relações internas ou de conteúdo. (SILVA, 1999, p. 156)

Colocando-se o acesso à informação como o objetivo maior da existência dos arquivos, pode-se pensar que a completude do acesso ocorrerá com o conhecimento íntegro do conjunto informacional.

3.3.1 Disciplinas auxiliares na avaliação documental

Para a análise dos documentos pesquisados foram utilizadas técnicas buscando confrontar a veracidade e pertinência das informações encontradas.

Segundo Cencetti (1985, *apud* BELLOTTO, 2008): a Diplomática é o estudo do ser e do acontecer da documentação, a análise da gênese, constituição interna e transmissão de documentos, como também, de sua relação com os fatos e representados neles e com seus criadores.

Para Bellotto (2008), a Diplomática deixou de ser vista com ‘uma ciência auxiliar da história’, não só preocupada com a autenticidade dos registros, mas tornando-se uma analista de sua gênese, de seu meio genético e da repercussão desse fato na sua natureza, redação e objetivos.

O documento diplomático é o “registro legitimado do ato administrativo ou jurídico que, por sua vez, é consequência do fato administrativo ou jurídico; já, o contrato é o “documento diplomático dispositivo pactual, horizontal, registro de acordo, pelo qual duas ou mais pessoas física ou jurídica estabelecem entre si algum direito e obrigação” (BELLOTTO, 2008).

A Tipologia é a ampliação da Diplomática em direção à gênese documental, perseguindo a contextualização nas atribuições, competências, funções e atividades da entidade geradora/acumuladora. Por tanto, o objeto da Tipologia é a lógica orgânica dos conjuntos documentais (BELLOTTO, 2008).

A gênese documental é o que se pretende determinar, provar ou cumprir no setor público ou privado, o documento segue etapas para sua elaboração. E o processo de passar para o suporte o fato. Onde, a ação, a vontade das partes interessadas é a *actio* e a passagem para o suporte com as características juridicamente válidas a *conscriptio* (Tamayo, 1996 *apud* BELLOTTO, 2008).

Na documentação manuscrita, em suporte de papel, a leitura é feita utilizando técnicas paleográficas, onde se faz o “estudo das características dos documentos e livros manuscritos, para permitir a leitura e transcrição, além da determinação de sua data e origem” (BERWANGER, LEAL, 2008).

3.3.2 Informações cruzadas

Foram analisados contratos de jogadores de futebol, fazendo uma amostragem de um por década e/ou no caso de alguma mudança relevante na legislação em vigor. Todos os documentos são de origem do Sport Club Internacional e respeitando à legislação do uso de imagem e, por não estarem

disponíveis para consulta pública, foram mantidas as informações de direitos e obrigações, mas nomes e/ou dados que identifiquem o jogador foram tarjados.

As informações que tiveram exposição pública através da imprensa, foram utilizadas e citadas as fontes, inclusive as Demonstrações Contábeis, publicadas por determinação legal.

Os documentos dos escravos são históricos e as referências do Instrumento de pesquisa publicado foram utilizadas para estabelecer um paralelo com a documentação contemporânea.

Pode-se constatar através desta análise que o contrato de venda do escravo trazia também suas obrigações de trabalho; em alguns documentos é citado o ofício ou as atribuições esperadas. Encontra-se semelhança no contrato de trabalho do jogador, onde há cláusulas limitadoras do seu direito de ir e vir.

Assim como o jogador, o escravo tinha sua posse dividida entre vários donos, com porcentagem definida. Em alguns contratos o escravo trazia um tempo determinado que, findado, passaria a ter direito à carta de liberdade. O jogador fica vinculado ao clube por tempo determinado até poder ser dono de seu passe.

3.3.3 Contratos de compra e venda de trabalhadores escravizados

A escravidão é uma prática social, onde um ser humano é propriedade de outro. Desde os tempos mais remotos, em algumas sociedades, os escravos eram legalmente definidos como mercadoria. Os preços variavam conforme as condições físicas, habilidades profissionais, a idade, a procedência e o destino. O dono do escravo podia comprar, vender, dar ou trocar por uma dívida, sem que o escravo pudesse exercer qualquer direito e objeção pessoal ou legal.

No período greco romano surgiu a a concepção jurídica definida de escravidão....o escravo tornou-se o homem-coisa, propriedade total e ilimitada do senhor, privado de quaisquer direitos e submetido a uma relação absoluta de dependência. (FREITAS, 1991, pg. 14)

Freitas (1991), explica que “Na antiguidade arcaica o escravo ocupava na sociedade um lugar intermediário entre as pessoas e os bens. Não podia o amo dispor

dele arbitrariamente como uma coisa.” No Brasil, a escravidão foi uma prática social formal no período entre 1530 e 1888. A cidade de Porto Alegre antecipou-se e, em 07 de setembro de 1884, decretou finda a escravidão na capital do Rio Grande do Sul.

Esta prática defendida e também refutada inspirou críticas contundentes; em 1821 “foi publicado em Coimbra ‘Memória sobre a necessidade de abolir a introdução de escravos africanos no Brasil’, escrito por João Severiano Maciel da Costa, “o futuro marquês de Queluz”, que reflete sobre o comércio dos escravos:

Comprar e vender homens ofende, sem dúvida, a humanidade porque os homens nascem livres. Mas que argumentos se pode tirar daqui? Nós sabemos pela história que de todo o tempo eles abusaram dessa liberdade original e até com ela traficaram. Tais são as fraquezas, misérias e calamidades a que eles estão sujeitos sobre a Terra.

Nação houve que, entendendo que uma parte dos homens nasce para servir à outra, fez entrar a escravidão em sua organização política. Outra, entendendo que a liberdade era a moeda equivalente ao valor da vida e que a vitória lhe dava direito a dos vencidos (...) esta outra, entendendo que o homem pode alienar temporariamente sua liberdade, paga as despesas de transporte aos emigrados de outros países, faz certos avanços e tem-nos como hipotecados até o resgate (COSTA, 1988, p.13).

O clube de futebol mais antigo do país surgiu em 1900, apenas doze anos após a abolição. É sabido que a prática do futebol em seu início era voltada para a elite e com influência direta vinda dos europeus:

Marcados de maneira significativa pela presença de uma massa de europeus que migravam desde o final do século XIX, os primeiros clubes de futebol surgiram no Brasil no início do século XX. (...) Concentrados nas principais cidades brasileiras - principalmente Rio de Janeiro e São Paulo - esses imigrantes contribuíram direta ou indiretamente para a disseminação dos esportes em geral e para fundação de clubes esportivos, em especial de futebol.

Portanto, a inserção desses imigrantes e da prática futebolística no Brasil, coincide com o movimento de expansão do capital internacional - liderado principalmente pela Inglaterra - pela rápida modernização da economia e da sociedade brasileira. Compõem esse quadro de reestruturação, o fim do trabalho escravo (1888) - que era justamente substituído pelo trabalho livre do imigrante - e a instauração do regime republicano (1889).

É dessa época a formação dos primeiros clubes, quase todos tendo sua origem entre as elites, tais como o São Paulo Futebol Clube (1888), Fluminense (1902), Grêmio Porto Alegrense (1903), Botafogo (1904), Internacional (1909), Flamengo (1911), Corinthians (1913) e Palmeiras (1914). Contudo, é preciso destacar que um número muito grande de clubes foi criado em todo o território brasileiro, mas não conseguiu sobreviver devido as dificuldades financeiras de manutenção (RIBEIRO, 2003, p.1).

Os negros, ex-escravos ou seus descendentes, tentaram várias formas de interagir com a sociedade predominantemente constituída de brancos, uma delas foi o futebol; no início, sem muito sucesso, resultando em segregação. Os autores Gomes e Magalhães, explicam:

(...) não resta ao negro outra alternativa para a prática do futebol senão a formação de uma liga exclusivamente composta por elementos descendentes dos escravos africanos. Surgimento da Liga da Canela Preta – a tentativa frustrada de interagir na sociedade através do futebol fez com que em algumas cidades se organizassem jogos apenas para times compostos de negros. (GOMES, MAGALHÃES, 210, pg. 273)

As informações do artigo da citação acima foram encontradas em Arquivos Históricos, estaduais e municipais, atas e estatutos de clubes. A pesquisa para o livro 'RS negro – Cartografias sobre a produção do conhecimento', tornou-se viável através de documentos preservados que permitiram resgatar um pedaço da história do negro no Rio Grande do Sul.

As cartas de compra e venda de escravos permitem que se tenha uma “visão mais próxima possível da real importância da escravidão” explica o historiador Jorge Euzébio Assumpção, na apresentação do catálogo do APERS, destaca ainda sobre a relação comercial, onde:

O senhor escravista fazia da compra e venda de seu escravo - e por escravo entendam-se: trabalhadores escravizados - um negócio, onde o vendedor tentava de todas as formas aquilatar o seu “produto”, colocando-o quase à beira da perfeição para super valorizá-lo; enquanto o comprador de seres humanos reduzidos ao cativeiro, tentará reduzir o preço daqueles que foram vítimas do maior holocausto da humanidade, que foi a escravidão negra.(RIO GRANDE DO SUL, 2010, p.13)

Pode-se concluir que a venda de homens trabalhadores seguia uma lei de oferta e procura, onde considerava-se para colocar o preço a necessidade do mercado, o custo gerado para manutenção e a satisfação do cliente.

Os verbetes utilizados foram retirados da publicação **Documentos da escravidão**: compra e venda de escravos; acervo dos tabelionatos do Rio Grande do Sul, realizada em 02 volumes na cidade de Porto Alegre/RS, em 2010, tendo o Departamento de Arquivo Público sido o organizador. O texto foi elaborado e escrito em português atual e os critérios utilizados para a criação

dos verbetes são compostos com as seguintes informações:

Nome do escravo: item destacado em negrito. Nos casos em que não aparecia o nome do escravo usou-se a expressão [sem nome];

Características do escravo, dispostas na seguinte ordem: estado civil, cor, idade, profissão, origem e filiação. Nos casos em que constava a filiação, logo após o nome dos pais, segue-se a mesma ordem de características destes entre parênteses, acrescentando-se a procedência senhorial dos mesmos;

Data da venda: trata-se da data de registro do documento, uma vez que a venda pode ter sido feita em data anterior. Nestes casos, a data da venda aparece nas observações;

Valor da venda: além de expressões numéricas como 750\$, aparecem outros tipos de moeda de troca, como bestas ou gado vacum;

Vendedor e Comprador: quando houve mais de três proprietários, utilizou-se o nome do primeiro e a expressão “e outros”. As titulações dos mesmos, a cidade de origem (em caso de lugar diferente ao do registro da venda) e os nomes de suas esposas são colocados entre parênteses;

Observação: neste item são colocadas as informações complementares do documento, como filhos ingênuos que acompanham suas mães, vendas conjuntas, entre outras;

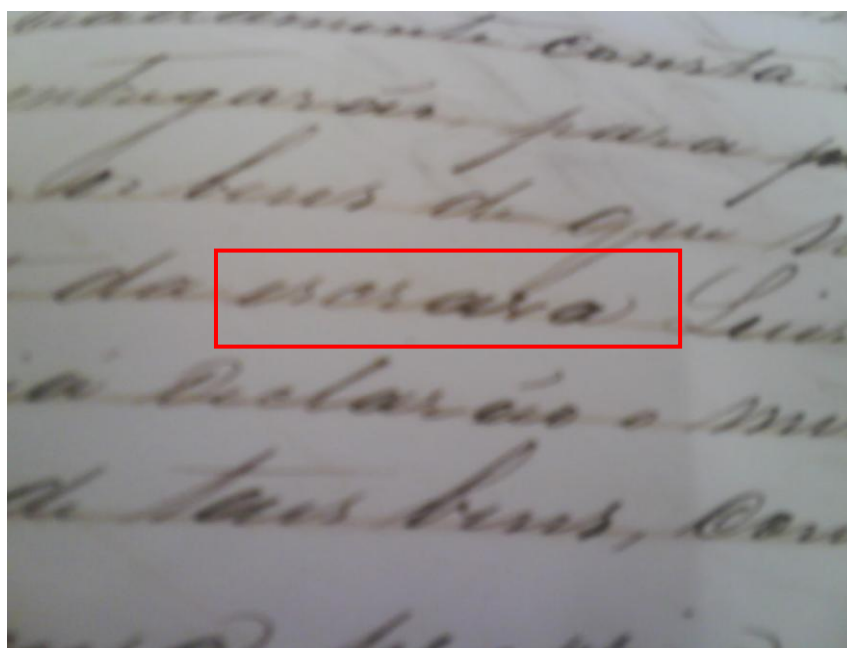
Página: os documentos encontrados na frente da folha são identificados com o número da página, juntamente com a letra ‘r’ (que significa retroverso) e, os documentos encontrados no verso da folha estão sinalizados com a letra ‘v’ (que significa verso), salvo raras exceções em que a numeração é contínua, ou seja, sendo numeradas nos dois lados em seqüência.

Espécie / tipologia: Livros Notarias de Transmissões e Notas



Fotografia 5 – Detalhes de assinaturas e selos de contrato de venda de escravos

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

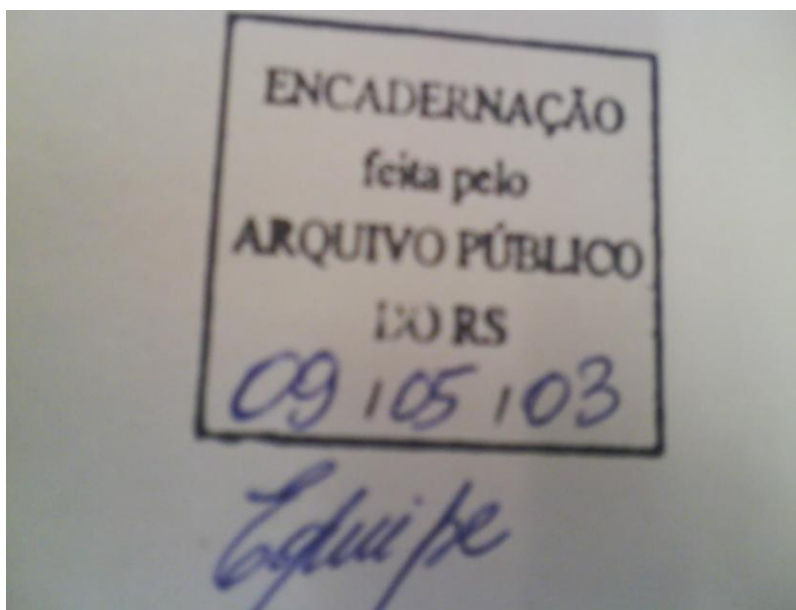


Fotografia 6 – Detalhe do texto de contrato de venda de escrava – palavra em destaque

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



Fotografia 7 – Detalhe de um dos livros pesquisados no Arquivo Público do Rio Grande do Sul
Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



Fotografia 8 – Detalhe interno de um dos livros pesquisados no Arquivo Público do Rio Grande do Sul – carimbo de encadernação
Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

3.3.3.1 Fundo 001 – Tabelionato do Município de Porto Alegre

a) Escolástica; Crioula

Data da venda: 19-09-1818; Valor da venda: 89\$600

Vendedor: Camila Josefa de Souza

Comprador: Antônio José de Amorim

Observação: A escrava foi vendida para que o comprador possa “lhe dar a sua liberdade quando ele muito quiser”.

Página: 167r

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 10

b) [sem nome]

Data da venda: 23-02-1798; Valor da venda: 120\$

Vendedor: Domingo de Almeida Lemos Peixoto (Alferes)

Comprador: Pedro Pires da Silveira

Observação: O escravo foi vendido com a condição seguinte: “não poderá ele comprador vender o dito pardo escravo, à pessoa alguma, senão depois de o possuir o tempo de doze anos desta fatura em diante, e quando dentro destes por qualquer incidente que se resolva a vendê-lo, será proferido e afrontado ele vendedor outorgante pelo mesmo preço que agora o vende, e quando o faça a outro qualquer comprador será outro sim mais obrigado a pagar mais além do preço porque agora o compra a quantia de quatrocentos mil réis, e que de modo algum o possa vender, para fora dos limites deste continente, e quando o faça ficar sempre sujeito a pagar a referida quantia dos quatrocentos mil réis além do valor do preço da venda por ser este diminuto ao que presentemente vale o dito mulato”.

Página: 303v

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 16

c) Vicente; pardo; oficial de carpinteiro e marceneiro

Data da venda: 15-10-1804; Valor da venda: 12 doblas

Vendedor: Luís Pereira de Oliveira (testamenteiro de José Pereira Mutis)

Comprador: Manoel Inácio de Faria

Observação: O escravo foi vendido com a condição de servir ao

comprador durante quatro anos e depois receber sua carta de liberdade.

Página: 18v

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 26

d) Francisco; pardo/mulato; sapateiro

Data da venda: 12-07-1804; Valor da venda: 95\$626

Vendedor: Caetano de Moraes

Comprador: Antônio Silveira de Jesus

Observação: O valor é referente à parte do escravo.

Página: 73v

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 33

e) Isabel; 30 anos “mais ou menos”; Nagô

Data da venda: 0701-1861; Valor da venda: 1.200\$

Vendedor: Francisco José Pereira

Comprador: Germano José da Fonseca

Observação: Não foi “paga a taxa da referida escrava, por estar isenta da mesma, em razão de ser a dita escrava residente na vila de Taquari.”

Consta na página 173v um documento de distrato de compra e venda, onde diz que como ao comprador “não lhe convenha semelhante compra, havia justo e contratado com o vendedor de lhe restituir a dita quantia”.

Página: 146v

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 73

f) Jorge; 56 anos “mais ou menos”; Nação

Data da venda: 18-10-1861; Valor da venda: 400\$

Vendedor: João Henrique José de Fraga

Comprador: Maria do Carmo Monte Verde

Observação: O valor é referente à parte do escravo

Página: 9r

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 75

3.3.3.2 Fundo 046 – Tabelionato do Município de Palmeiras das Missões

Antônio; solteiro; preto; 18 anos; campeiro; Brasileiro/Crioulo

Data da venda: 30-01-1883; Valor da venda: 400\$

Vendedor: Joana Maria dos Santos

Comprador: Peregrino José Ferreira

Observação: O escravo era “cria de casa”.

Página: 6v

Subfundo: 1º Tabelionato – Livro 5

3.3.3.3 Fundo 048 – Tabelionato do Município de Pelotas

[Sem nome]

Data da venda: 07-05-1856; Valor da venda: 5:000\$

Vendedor: José Maria Chaves (Dr.)

Comprador: Antônio José Gonçalves Chaves (Dr.) e João Maria Chaves

Observação: O valor é referente às partes dos quarenta e dois escravos que couberam por herança de seus finados pais e depois com sociedade com os compradores. Os escravos eram de “todas as idades, rezas, maiores e menores”.

Página: 62v

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 5

3.3.3.4 Fundo 054 – Tabelionato do Município de Rio Pardo

Bernardo; 3 anos; Crioulo

Data da venda: 12-07-1814; Valor da venda; 56\$400

Vendedor: João Ferreira de Santana (falecido)

Comprador: Manoel da Rocha e Sousa (Sargento Mor)

Observação: Compra feita em 20-07-1792. O comprador declara que “vendo o estado em que ficou Joana Maria Martins, viúva do falecido João Ferreira, de pobreza”, o escravo continuará a servi-la até a sua morte e após será liberto.

Página: 103r

Subfundo: 1º Tabelionato – Livro 2

3.3.3.5 Fundo 090 – Tabelionato do Município de Triunfo

Francisco; pardo; 15 anos

Data da venda: 12-01-1875; Valor da venda: 400\$

Vendedor: Tristão Machado da Silva

Comprador: João Izidoro da Silva Filho

Observação: O valor é referente à parte do escravo que coube ao vendedor por “dívida de que o mesmo era credor no inventário de Rita Francisca da Silva”.

Página: 26r

Subfundo: 1º Tabelionato – Livro 19

3.3.4 Trabalho/esporte e suas representações documentais

Há um antagonismo entre trabalho e esporte. Vinnai (1978) analisa “El deporte es un fenómeno que se manifiesta en el grán ámbito del juego. El juego es una actividad sin objetivos, por si misma, es decir, en contraste com el trabajo”. Ele complementa: “el deporte perderia su esencia si perdiese es suelo nutritio lúdico y se convertiese em trabajo puro (...)”, o que modificou-se nas associações esportivas e culturais onde o objetivo primeiro era a confraternização e o incentivo ao esporte e hoje prevê a prática profissional do esporte. Os indivíduos que *“tanto en la economia como en el deporte, los sujetos humanos se reducen, al servicio de una maximización del rendimiento. (...) de magnitudes quantitativas.”* (Vinnai, 1978, p.26)

Ainda analisando a relação profissional do futebol, o psicólogo social define:

Los clubes de jugadores profesionales son empresas económicas profesionales del sector de la prestación de servicios, que venden las exhibiciones de futbolistas, em cuanto mercancia, a un público que los consume. (...) La venta de espectáculos deportivos presupone un aparato técnico (...) así como en la sede de una burocracia administrativa. (VINNAI, 1978, p. 60)

Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (COB), o atleta profissional de futebol está cadastrado sob o nº 3771-10 e tem um relatório de atividades (ANEXO A) que são detalhadamente descritas. Possui também uma lista de competências pessoais (ANEXO B) que completam as características de trabalho destes profissionais que não têm exigência formal de escolaridade,

priorizando a formação prática, como descrito no item formação e experiência (ANEXO C).

A partir desta determinação, este profissional ao estar vinculado a uma instituição é produtor de documentos de origem trabalhista, como qualquer funcionário, o que o diferencia é a documentação federativa, que o liga ao clube e à federação que o rege e traz as normas do 'passe' do atleta; estes são os contratos analisados neste trabalho, porque são estes documentos que remetem a uma ligação profunda e dependente entre clubes/agentes/atletas.

3.3.5 Contratos de atletas de futebol

Para entender o futebol, precisamos entender sua formação e sua classificação legal como instituição esportiva, e ainda identificar o paradoxo que há entre uma atividade profissional dentro de uma entidade sem fins lucrativos.

Uma dos motivos da troca de um modelo informal de pagamento nas associações foi:

O êxodo de jogadores foi uma das causas do nascimento do futebol profissional. Em 1931, profissionalizou-se o futebol argentino, e no ano seguinte o uruguaio. No Brasil, o regime profissional começou em 1934. Então foram legalizados os pagamentos que antes eram feitos por baixo do pano e o jogador tornou-se um trabalhador. (GALEANO, 2010, p. 66)

O profissionalismo do futebol tem seu reconhecimento de fato com a criação de regulamentos e leis, elaboração de contratos. No livro 'No país do futebol', Toledo descreve três etapas desta fase profissional; num primeiro momento, quando acabou o amadorismo, durando até metade da década de 1940, onde,

(...) empenhou-se em acabar com os resquícios do amadorismo às escondidas, conhecido como "marrom", regulamentando os ganhos financeiros dos jogadores, sobretudo nos campeonatos mais organizados. (TOLEDO, 2000, p. 10)

O segundo momento veio pela ingerência do Estado Novo; foi criado o Conselho Nacional de Desportos (CND) em 1943; as diretrizes do esporte nacional passaram a ser centralizadas e regulamentadas, havendo também maior fiscalização dentro de clubes e federações. Este modelo seguiu até o início da década de 1990 e trouxe

regulamentação no gerenciamento dos clubes, federações e confederações. Neste terceiro momento, a Lei Pelé, o fim da 'lei do passe', “ampliando os processos de profissionalização não somente entre os jogadores”. (TOLEDO, 2000).

Este modelo é seguido até hoje, e as entidades desportivas têm uma natureza jurídica.

A personalidade se encontra diretamente relacionada com a pessoa, toda pessoa é dotada de personalidade, isto é, tem capacidade para figurar em uma relação jurídica. Toda pessoa (não os animais nem os seres inanimados) tem aptidão genérica para adquirir direitos e contrair obrigações (personalidade). Mas nem sempre isto aconteceu, pois no direito romano o escravo era tratado como uma coisa, não possuía a faculdade de ser titular de direitos, e numa relação jurídica ele ocupava a situação de ser o objeto, e não de ser o sujeito. A ideia de que a personalidade era estendida a todos os seres humanos vigorou mesmo ao tempo da escravidão negra.(GUGLIOTTA, 2008)

Gugliotta ainda cita o Código Civil, no artigo 53, parágrafo único, onde determina a associação como uma união de pessoas, buscando fins morais, artísticos, desportivos ou de lazer para fins não econômicos, uma entidade que se propõe a realizar atividades não destinadas a propiciar interesse econômico aos associados, onde o estatuto rege as obrigações de seus associados para a entidade.

Os documentos administrativos da atividade do jogador de futebol com as características de criação “por motivos funcionais, administrativos e legais” (BELLOTTO, 2008) surgem quando a atividade dos jogadores passa a ser reconhecida e os pagamentos antes feitos de forma informal passam a ter registro de salário.

Antes disso, a preocupação com os registros praticamente não existia, não havendo nenhum cuidado para preservá-los. Em 1919, foi editado o livro 'Rio Grande do Sul Sportivo – histórico dos principaes centros sportivos do Estado' ² – os autores/organizadores, Antenor Lemos e Edmundo S. de Carvalho abrem a publicação com uma nota onde apresentam o trabalho e suas pesquisas, onde relatam a dificuldades na apresentação da parte 'descriptiva' por falta de ajuda dos que poderiam fornecer as informações. Sobre os clubes de futebol constatam que não estão organizados seus documentos.

Os clubes de 'foot-ball' do Estado têm vida intensa, mas, em sua maioria, não possuem organizados seus arquivos e quando, como

² Na citação foi mantida a grafia original

agora, se pretende fazer uma referencia especial sobre cada uma dessas entidades, não se encontram elementos positivos. (LEMOS e CARVALHO, 1919, p.2)

Um problema que não ocorreu apenas no Rio Grande do Sul, mas também no Rio de Janeiro, capital federal na época: não identificaram nenhum trabalho do mesmo gênero; e, em São Paulo, constataram o mesmo descaso com os registros, e citaram as palavras do '*sportman*' Antonio Figueredo que, pouco tempo antes havia editado o livro 'História do Foot-ball em S. Paulo' e comentou:

É uma empresa arrojada, actualmente, fazer o histórico, mesmo em resumo, dos antigos clubs de 'foot-ball' que lançaram o alicerce deste 'sport' no nosso Estado. As fontes, que devem recorrer os chronistas, escasseam. Daquellas sociedades sportivas, que pareciam pujantes e ricas, não temos archivos (exceção do 'Paulistano'); não temos documentos, não temos papeis que sirvam de pista para as nossas pesquisas. (FIGUEREDO *apud* LEMOS e CARVALHO, 1919, p.2)

Sobre a situação dos atletas na época, os autores fazem uma crítica ao 'aluguel' de esportistas. O Sport Club Internacional não estava em boa fase, passando por uma “forte crise de jogadores”.

Essa situação seria muito fácil de remover se a directoria do S. C. Internacional, (...) incluísse em seus quadros elementos profissionaes, foot-ballers alugados, que só tem servido para entravar o cultivo do association pela mocidade rio-grandense. (LEMOS, CARVALHO, 1919, p. 273)

Esta declaração demonstra que havia resistência para a utilização de jogadores que fossem representar o clube em troca de alguma forma de pagamento, o que modificaria o convívio e a proposta original das associações.

A “compra” e “venda” de jogadores passou a ser legalizada a partir de 1904, quando a legislação dava direito à entidade esportiva de transferir o passe para outra entidade; o atleta era, portanto, um patrimônio do clube. Esta situação só era encerrada quando o atleta completasse 32 anos, quando ficava com o passe livre, ou comprasse seu próprio passe, assim como um escravo comprava sua carta de alforria. A Lei Pelé, 9515/1998, foi criada para modificar esta situação e dar maior liberdade ao atleta, mas, ainda hoje, as negociações são feitas; agora dos direitos federativos, substituto do antigo passe, o que na prática dá uma liberdade relativa ao atleta trabalhador.

Porque, se muito dava a alguns, de outro lado escravizava os menos dotados - de talento e inteligência – nos grilhões da lei do passe. (...) A famigerada lei do passe foi implantada no final do século passado, como forma de regular as transferências dos jogadores na Inglaterra, cujo futebol se tornou profissional em 1885. Ao ser fundada em 1904, a FIFA reconheceu o instituto, estendendo-o às federações, espalhadas por todo o planeta. Seria, em tese, a representação da lei da oferta e da procura. Na prática, porém, serviu para atrelar, de forma inapelável, um atleta a seu clube. (REVISTA PLACAR, 1982, pg. 10)

Para Rodrigues (2009), o fim do passe “inaugura uma nova era nas relações de trabalho no futebol, criando novos mecanismos de negociação entre jogadores e clubes”, ocorrendo uma flexibilização funcional, onde fica determinado o tempo para os contratos. Mas explica:

A flexibilização do trabalho não significa desregulamentação, porém pode ser uma forma de redefinir salários, negociações coletivas, tarefas e contratos de trabalho. É no sentido de redefinição de relações e contratos de trabalho que utilizaremos a noção de flexibilização. (RODRIGUES, 2009, p. 90)

Os times restringiam muito a liberdade dos atletas profissionais:

Alegando que seus jogadores exauriam energias que lhes fariam falta no ofício profissional – como se a lei do passe, outorgasse também a posse física do atleta – dirigentes de clubes, conseguiram, em meados da década de 40, que a própria polícia interditasse a entrada dos dancings de (...) muitos profissionais. (REVISTA PLACAR, 1982, pg. 11)

Para Galeano (2010), o jogador é manipulado, e isso se evidencia quando: “Os empresários podem comprá-lo, vendê-lo, emprestá-lo; e ele se deixa levar pela promessa de mais fama e mais dinheiro”.

O novo formato do negócio futebol tem seu sucesso medido conforme o reconhecimento da gestão profissional. A revista Amanhã traz em seu anuário ‘Grandes Líderes’ o ranking das 500 maiores empresas do sul; o critério de avaliação foi feito através da análise de balanços, comparando, entre outros dados, as Receitas bruta e líquida, rentabilidade, liquidez e endividamento.

Três clubes estão entre as 500 maiores empresas, o Grêmio Foot Ball Portoalegrense (2010 - 452ª posição, 2011 - 541ª posição); o Coritiba Foot-Ball Club (2010 – 918ª posição, 2011 – 464ª posição) e o Sport Club Internacional (2010 – 155ª posição, 2011 – 167ª posição). Sobre o Inter analisa a revista:

O aumento da receita do Internacional é consequência direta de uma filosofia que o clube vem empregando (...) a de vender sistematicamente pelo menos dois jogadores por ano ao futebol europeu e asiático. Desde 2010, o Colorado vem recebendo somas polpudas pelas vendas de jogadores de destaque (...) A transação mais recente, ocorrida em julho, deste ano, envolveu o meia Oscar, (...), cuja venda foi estimada em mais de R\$ 70 milhões. (AMANHÃ, 2012, p.153)

De todas as empresas analisadas, apenas os clubes foram analisados pela negociação de ativos humanos, nas demais foram analisados produtos e serviços, com base nas Demonstrações Contábeis:

No caso do Brasil, como definido no item 7 da NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis “práticas contábeis adotadas no Brasil” compreendem a legislação societária brasileira, as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam à Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis emitida pelo CFC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, 2012, p 73).

As Demonstrações Contábeis são produzidas por obrigatoriedade da Lei 10.406 do Código Civil Brasileiro, e é fundamental que a escrituração contábil seja feita de forma regular, porque é através destes registros que se faz a comprovação em juízo de fatos que dependam de perícia contábil.

No Balanço do Sport Club Internacional (ANEXO 4), publicado e que foi utilizado para referência para se tornar uma das 500 empresas mais rentáveis na região sul, consta na Nota Explicativa 14:

As transações com atletas representam a participação do Clube no que se convencionou “direito econômico”. Esse direito representa o valor das transações na “aquisição” ou “venda”³ do atleta de um Clube para outro Clube ou ainda diretamente com o próprio atleta. As condições para registro do atleta nas Federações e sua condição de exercício profissional são convencionadas como “direito federativo”.

Aquisições

As aquisições ocorridas, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, incluem, principalmente, os valores relacionados a percentuais de direitos econômicos para aquisição ou manutenção (termo de renovação de contrato) dos direitos federativos de atletas. (SPORT CLUB INTERNACIONAL, 2012)

³ No original está entre aspas, mas o destaque sublinhado é nosso.

O resumo das transações com atletas também pode ser assim apresentado, como no detalhe do (ANEXO D):

Vendas

2011

Modalidade / atleta	Receitas (valor da transação)	Participação de direitos econômicos repassados	Custo contábil amortizado	Comissões pagas	Receita líquida para o Clube
Adriano Ferreira Manns	1.485.900	(748.718)	(133.058)		604.124
Edimo Ferreira Campos	1.000.000				1.000.000
Giuliano Victor de Paula	24.626.800		(8.216.992)	(1.829.860)	14.579.948
Felipe Barreto da Silva	831.550	(162.820)	(11.419)		657.311
Alecsandro Barbosa Felisbino	1.853.360		(1.487.015)		366.345
Gilberto Souza Junior	1.000.000				1.000.000
Juan Guilherme N. Jesus	9.260.600	(2.981.913)	(181.472)	(740.848)	5.356.367
Andrê Luiz Tavares	2.000.000		(1.294.990)		705.011
Cessão temporária	166.667				166.667
Mecanismo de solidariedade	363.343				363.343
Término / Dispensa / Resilição Contratual			(6.076.682)	(1.539.133)	(7.615.815)
	530.010		(6.076.682)	(1.539.133)	(7.085.805)
Total - 2011	42.588.219	(3.893.451)	(17.401.628)	(4.109.841)	17.183.299
Total - 2010	56.712.744	(18.149.077)	(3.797.163)	(4.047.181)	30.719.323

Para Bellotto (2009), “o objeto intelectual da Arquivologia é a informação e os demais objetos físicos”, e é através desta união indissociável que alcançamos o objetivo arquivístico de promover o acesso à informação, independente da idade documental.

São os documentos que formalizam estas transações que compõem o recorte para a análise documental e contextualização, que evidenciam um comparativo possível entre os registros de trabalho e de venda de escravos e atletas.

Os contratos federativos de atletas de futebol utilizados foram digitalizados e pertencem todos ao Sport Club Internacional, mas os modelos são padrões, utilizados por todos os clubes de futebol.

Para cada contrato apresenta-se uma análise dos seguintes itens: prazo de vigência; objeto do contrato; partes; entidades envolvidas; cláusulas que apresentem relevância para o tema e a base legal utilizada.

a) Contrato 1950

Confederação Brasileira de Desportos
RIO DE JANEIRO
CONTRATO DE ATLETA PROFISSIONAL DE FOOTBALL

Contrato Nº 23755

6 - ABR. 1950
PORTO ALEGRE

PROT. Nº 972
EM 28, 3 1950
Rec. por *E. Soares*

VIA 1
PARA O
ATLETA

Conselho Regional de Desportos
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Nº 53
25-8-52

Registro N.º 50/51

Pelo presente instrumento de locação de serviços, entre parte:

Esporte Clube Internacional
(Nome da Associação por extenso)

com sede nesta cidade à **Rua dos Andradas nº1230**
devidamente representado por seu Presidente, e aqui denominado Associação como locatário; e

[Redacted Name]
(Nome do atleta por extenso)

com **19** anos de idade, natural de **Santa Maria** atleta profissional de football, residente à **Rua dos Andradas nº1230**, neste instrumento denominado atleta, como locador, ficou justo e contratado o seguinte:

Primeiro — O atleta se obriga a prestar os seus serviços de atleta de football profissional, durante a vigência deste contrato, única e exclusivamente a Associação.

Segundo — O prazo do presente contrato é de **Dois anos** começando em **24** de **Fevereiro** de 19 **50** e terminando em **24** de **Fevereiro** de 19 **52**.

Terceiro — O atleta receberá o ordenado mensal de Cr\$ **1.500,00**
Mil e quinhentes cruzeiros
que lhe será pago dentro dos primeiros dez dias do mês imediato ao vencido.

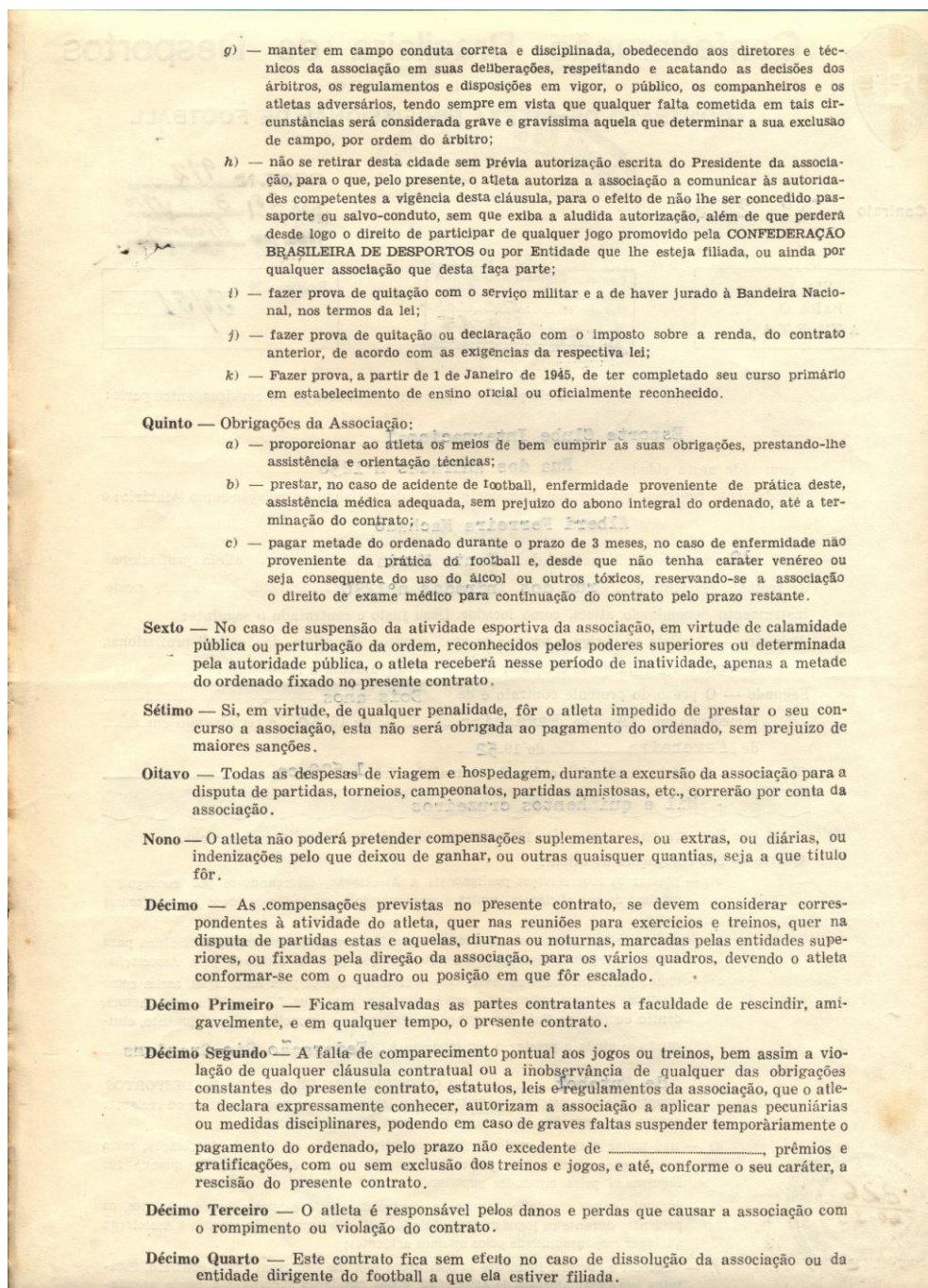
Quarto — São obrigações do atleta:

- prestar os seus serviços profissionais a Associação, esforçando-se por conseguir o máximo de sua eficiência técnica, e empregando-a em todos os jogos em que tomar parte.
- manter e aperfeiçoar a sua eficiência técnica, conservar sua capacidade física para o esporte, seguindo rigorosamente o regime que lhe for indicado pela Associação;
- tomar parte em todos os exercícios e treinos exigidos pela Associação, assim como em todos os jogos ordinários e extraordinários, para que for escalado pela mesma, dentro ou fóra do País, sem que possa alegar qualquer motivo de impedimento, obrigando-se ainda a prestar o seu concurso à **Federação Rio-Grandense de Futebol** (Nome da entidade) e à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS, sempre que for designado para treinos ou jogos, sem que possa negar-se ou reclamar outras compensações, além das previstas no presente contrato;
- não tomar parte em qualquer prova esportiva, dentro ou fóra da Associação, salvo autorização especial, dada por escrito, pelo Presidente da mesma, ou quando for requisitado pelas entidades superiores;
- comunicar, por escrito, a Associação, dentro das *vinte e quatro horas* seguintes, os acidentes durante os jogos ou treinos de football, sob pena de não assumir a Associação qualquer responsabilidade pelos mesmos acidentes;
- obedecer e cumprir fielmente as obrigações que lhe decorram deste contrato, Estatutos, leis e regulamentos da Associação, e das entidades superiores a que a associação estiver vinculada, quando for por aquelas requisitado;

226
20-3-50

Fotografia 9 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



Fotografia 10 – Contrato de Atleta Profissional – folha 2

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Décimo Quinto — Fica sujeita a multa de Cr\$: De acordo com a lei a parte infratora do presente contrato.

Décimo Sexto — As partes contratantes reconhecem como entidades superiores a Federação Rio Grandense de Futebol e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS, cujos estatutos, leis e regulamentos declaram conhecer e respeitar como parte integrante deste contrato, submetendo a decisão da mesma F.R.G.F. em primeira instância e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS em segunda e última instância, todas as questões e dúvidas surgidas no presente contrato.

Décimo Sétimo — Em casos omissos, ambas as partes estabelecem como normas deste os dispositivos do Dec. 5.492, de 15 de Julho de 1928.

CARTEIRA DE ATLETA: — Apresentou a de n. 2095, emitida pela Confederação Brasileira de Desportos.

SERVIÇO MILITAR: — Fez prova de quitação com o serviço militar, apresentando o certificado de reservista n. _____ da _____

Presidente da Federação

IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento:

Presidente da Federação

E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testemunhas abaixo:

[Assinatura] de Furnius de 19. 50

Assinatura do atleta

Testemunhas:

(a) [Assinatura]

(b) [Assinatura]

[Assinatura]
Presidente da Associação

Fotografia 11 – Contrato de Atleta Profissional – folha 3

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Prazo: 02 anos – 24-02-1950 a 24-02-1952

Objeto do contrato: Locação de serviços

Locatário: Associação – representada pelo seu presidente

Locador: Atleta Profissional

Entidades: Confederação Brasileira de Desportos e Federação Rio Grandense de Futebol

Cláusulas de obrigações do atleta:

1ª – exclusividade com a Associação

4ª – item h – proibição de sair da cidade sem autorização prévia da Associação, e se o fizer, a mesma terá direito a comunicar as autoridades proibindo que seja “concedido passaporte ou salvo-conduto sem que apresente a aludida autorização”.

Cláusulas de obrigações da Associação:

7ª – se o atleta sofrer penalidade que o impeça de jogar a Associação não tem obrigação de pagar seu ordenado.

Base legal: Decreto 5492 de 16-07-1928. (referência para casos omissos do contrato), que *“Regula a organização das empresas de diversões e a locação de serviços theatraes”*.


“Art. 2º Nas relações dos empregados com os artistas e auxiliares das empresas, as prescrições desta lei serão supridas, na sua falta ou deficiência, pelas disposições do Código Civil, sobre locação de serviços.

Art. 3º Para os efeitos do artigo anterior serão considerados artistas e auxiliares das empresas theatraes:

- a) o pessoal que formar o respectivo elenco artístico;
- b) os bailarinos, coristas e cançonetistas;
- c) o regente da orchestra e o músicos que a constituem;
- d) o director de scena e os ensaiadores;
- e) o administrador, o secretario e o archivista;
- f) os scenographos;
- g) os pontos e contra-regras;
- h) os bilheteiros;
- i) o encarregado do guarda-roupa, cabelleireiros e aderecistas;
- j) os electricistas, carpinteiros, fieis de theatro e quaesquer outros que se acharem a serviço privado da empresa.” (BRASIL, 1928, grifo nosso)

Obs.: Este Decreto foi a referência utilizada nos contratos federativos até 1976.

b) Contrato – 1958


 **Confederação Brasileira de Desportos**
RIO DE JANEIRO

CONTRATO DE ATLETA PROFISSIONAL DE FOOTBALL

CONTRATO Nº 52986

PROT. Nº 559
EM 12/3/58
Rec. por Juliano

VIA 2
PARA A
ASSOCIAÇÃO



Registro N.º 46/58

Pelo presente instrumento de locação de serviços, entre parte:

SPORT CLUB INTERNACIONAL
(Nome da Associação por extenso)
com sede nesta cidade à rua dos Andradas 1155 - sala 303 - 3º andar
devidamente representado por seu Presidente, e aqui denominado Associação como locatário; e

_____ (Nome do atleta por extenso)
com 29 anos de idade, natural de Recife - Pernambuco atleta profissional
de football, residente à rua Silveiro 178 - Estádio neste
instrumento denominado atleta, como locador, ficou justo e contratado o seguinte:

Primeiro — O atleta se obriga a prestar os seus serviços de atleta de football profissional, durante a vigência deste contrato, única e exclusivamente à Associação.


Segundo — O prazo do presente contrato é de dois anos.-
começando em 1º de Março de 19 58 e terminando em 1º
de Março de 19 60.

Terceiro — O atleta receberá o ordenado mensal de Cr\$ 10.000,00
DEZ MIL CRUZEIROS.-

que lhe será pago dentro dos primeiros dez dias do mês imediato ao vencido.

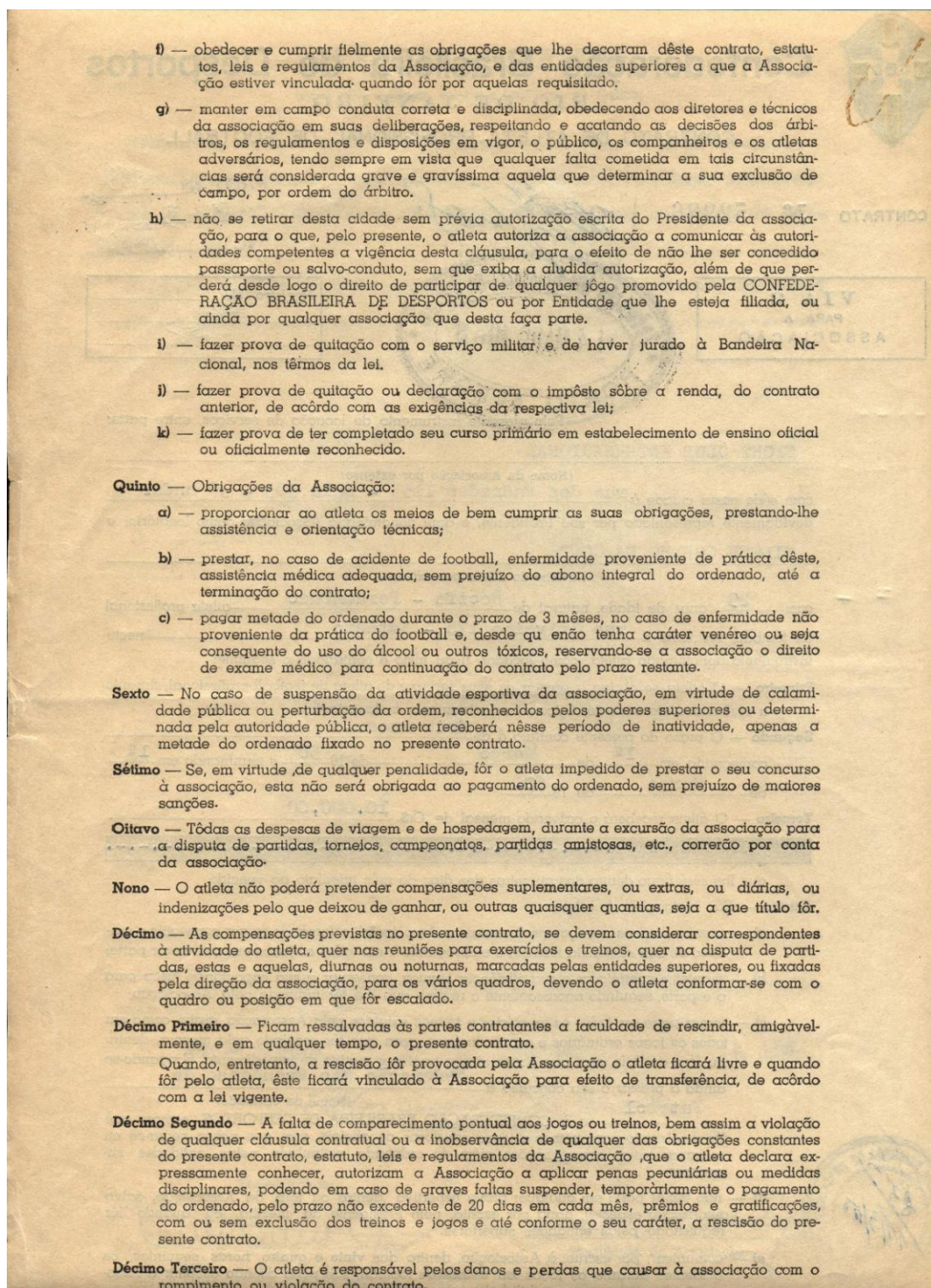
Quarto — São obrigações do atleta:

- prestar os seus serviços profissionais a Associação, esforçando-se por conseguir o máximo de sua eficiência técnica, e empregando-a em todos os jogos em que tomar parte;
- manter e aperfeiçoar a sua eficiência técnica, conservar a sua capacidade física para o esporte, seguindo rigorosamente o regime que lhe for indicado pela Associação;
- tomar parte em todos os exercícios e treinos exigidos pela Associação, assim como em todos os jogos ordinários e extraordinários, para que for escalado pela mesma, dentro ou fora do País, sem que possa alegar qualquer motivo de impedimento, obrigando-se ainda a prestar o seu concurso à Federação Rio Grandense de Futebol (Nome da entidade) e à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS, sempre que for requisitado para treinos e jogos amistosos ou oficiais, sem que possa negar-se ou reclamar outras compensações, além do ordenado estipulado pelas entidades superiores.
- não tomar parte em qualquer prova esportiva dentro ou fora da Associação, salvo autorização especial, dada por escrito, pelo Presidente da mesma, ou quando for requisitado pelas entidades superiores.
- comunicar, por escrito, à Associação, dentro das **vinte e quatro horas** seguintes, os acidentes durante os jogos ou treinos de football, sob pena de não assumir a Associação qualquer responsabilidade pelos acidentes.



Fotografia 11 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



Fotografia 12 – Contrato de Atleta Profissional – folha 2

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Prazo: 02 anos – 01-03-1958 a 01-03-1960

Objeto do contrato: Locação de serviços

Locatário: Associação – representada pelo seu presidente

Locador: Atleta Profissional

Entidades: Confederação Brasileira de Desportos e Federação Rio Grandense de Futebol

Cláusulas de obrigações do atleta:

Permanecem as mesmas.

Cláusulas de obrigações da Associação:

Destaque para o item 11, onde é permitida a rescisão do contrato por ambas as partes, porém com condições distintas: caso a Associação rescinda o contrato, o “atleta ficará livre”, se for pelo atleta, ele “ficará vinculado à Associação”

Base legal: Decreto 5492, de 16-07-1928. (referência para casos omissos do contrato), que “*Regula a organização das empresas de diversões e a locação de serviços theatraes*”.

Até 1976, quando entrou em vigor a Lei 6354, foram seguidas estas regras e os termos de contrato permaneceram tendo como objeto a locação de serviço.

- e) comunicar, por escrito, à Associação, dentro das quarenta e oito horas seguintes, os acidentes durante os jogos ou treinos de futebol, sob pena de não assumir a Associação qualquer responsabilidade pelos acidentes;
- f) obedecer e cumprir fielmente as obrigações que lhe decorram deste contrato, dos estatutos, leis e regulamentos da Associação e das entidades superiores a que a Associação estiver filiada, quando for por aquelas requisitado, obrigando-se ao uso de uniforme, em treinos e jogos, por estas determinado, sem direito a qualquer outra compensação financeira;
- g) manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentes, médicos, técnicos e auxiliares especializados da Associação em suas deliberações, respeitando e acatando as decisões dos árbitros, os regulamentos e disposições em vigor, o público, os companheiros e os atletas adversários, tendo sempre em vista que qualquer falta cometida em tais circunstâncias será considerada grave, e gravíssima aquela que determinar a sua exclusão de campo, por ordem do árbitro;
- h) não se retirar desta cidade sem prévia autorização da Associação, mas caso o tenha de fazer por medida de urgência, comunicar por escrito o fato, justificando-o, sem prejuízo, em todo caso, de seus deveres contratuais;
- i) não se ausentar do País sem prévia autorização escrita da Associação, para o que, pelo presente, o Atleta a autoriza a comunicar às autoridades competentes a vigência desta cláusula, para o efeito de não lhe ser concedido passaporte ou salvo-conduto, sem que exiba a aludida autorização, além de que perderá desde logo o direito de participar de qualquer jogo promovido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ou por Entidade que lhe esteja filiada, ou ainda por qualquer Associação que desta faça parte;
- j) fazer prova de regularidade de sua situação militar, nos termos da lei;
- k) fazer prova de quitação de imposto de renda do contrato anterior, ou da entrega da declaração, de acordo com as exigências da respectiva lei;
- l) fazer prova de ser alfabetizado, mediante atestado firmado por professor ou diretor de estabelecimento de ensino de primeiro grau, oficial ou oficialmente reconhecido, ou apresentar diploma que comprove tal condição.

QUINTO — São obrigações da Associação:

- a) proporcionar ao Atleta boas condições de higiene e segurança do trabalho;
- b) tratá-lo com urbanidade, com a consideração devida à dignidade humana, num ambiente de moralidade e respeito entre todos;
- c) pagar-lhe o salário, fixo ou variável, nos termos deste contrato e segundo os prazos legais;
- d) prestar-lhe assistência médica e odontológica nos casos de acidentes ou de enfermidades provenientes da prática do futebol, durante os treinamentos ou competições e nos horários em que esteja à sua disposição, sem prejuízo do salário, até a terminação do contrato;
- e) pagar metade do salário durante o prazo de 3 meses, no caso de enfermidade não proveniente da prática de futebol e, desde que não tenha caráter venéreo ou seja conseqüente do uso do álcool ou de outros tóxicos, reservando-se à Associação o direito de exame médico para continuação do contrato pelo prazo restante.

SEXTO — No caso de suspensão da atividade desportiva da Associação, em virtude de calamidade pública ou perturbação da ordem, reconhecidas pelos poderes superiores ou determinada pela autoridade pública, o Atleta receberá nesse período de inatividade, apenas, a metade do salário fixado no presente contrato.

SÉTIMO — Se, em virtude de qualquer penalidade, for o Atleta impedido de prestar o seu concurso à Associação, esta não será obrigada ao pagamento do salário, sem prejuízo de maiores sanções, considerando-se prorrogado o contrato por igual prazo, nas mesmas condições, a critério da Associação.

OITAVO — Todas as despesas de viagem e de hospedagem, durante a excursão da Associação para a disputa de partidas, torneios, e campeonatos, correrão por conta da Associação.

NONO — O Atleta não poderá pretender compensações suplementares, ou extras, ou diárias, ou indenizações pelo que deixou de ganhar, ou outras quaisquer quantias, seja a que título for, não constantes de obrigações legais ou contratuais.

DÉCIMO — As compensações remuneratórias previstas no presente contrato se devem considerar correspondentes à atividade do atleta, quer nas reuniões para exercícios e treinos, quer na disputa de partidas, estas ou aquelas, diurnas ou noturnas, marcadas pelas entidades superiores, ou fixadas pela direção da Associação, para os vários quadros, devendo o atleta conformar-se com o quadro ou posição em que for escalado.

DÉCIMO-PRIMEIRO — Fica ressalvada às partes contratantes a faculdade de resiliir, por mútuo acordo e em qualquer tempo, o presente contrato, mediante documento escrito, que será assinado, de próprio punho, pelo atleta, ou seu responsável legal, quando menor, e 2 testemunhas. Devem constar expressamente do documento as condições e os termos, de transação ou de renúncia, da resilição.

DÉCIMO-SEGUNDO — Quando, entretanto, a resilição for de iniciativa unilateral da Associação, sem justa causa, o Atleta ficará livre, com recebimento da multa contratual e da indenização legal (art. 479, da CLT). Quando for pelo Atleta, continuará ele vinculado à Associação para efeito de transferência, de acordo com a lei vigente, além do pagamento da multa contratual e da indenização constante do art. 480, da CLT.

DÉCIMO-TERCEIRO — A falta de comparecimento pontual aos jogos ou treinos, bem assim a violação de qualquer cláusula contratual ou a inobservância de qualquer das obrigações constantes do presente contrato, estatuto, leis e regulamentos da Associação ou das entidades superiores, que o Atleta declara expressamente

Fotografia 15 – Contrato de Atleta Profissional – folha 2

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

conhecer, autorizam a Associação a aplicar penas pecuniárias ou medidas disciplinares, de até 40% do seu salário, incluídos prêmios e gratificações, sem exclusão dos treinos e jogos. Em tais circunstâncias pode igualmente a Associação suspender a execução do contrato até 30 dias, sem prestação de serviços pelo Atleta e sem pagamento de qualquer remuneração. De acordo com a natureza e a gravidade da falta, poderá a Associação rescindir, por justa causa, o presente contrato.

DÉCIMO-QUARTO — Este contrato ficará sem efeito se a Associação contratante se dissolver ou se a Federação a que estiver filiada se desligar ou for desligada da Confederação Brasileira de Desportos e não tendo havido a filiação de uma substituta, embora temporária, dentro do prazo de 30 dias do desligamento, ressalvados os direitos do Atleta, nos termos das leis trabalhistas.

DÉCIMO-QUINTO — Fica sujeita à multa de Cr\$ Na forma regulamentar

a parte infratora do presente contrato.

DÉCIMO-SEXTO — Para a cessão, eventual, temporária ou definitiva, ou para efeito de troca, do Atleta, entre Associações, é indispensável a prévia concordância daquele, por escrito, sob pena de nulidade.

DÉCIMO-SÉTIMO — Como condições estabelecidas em relação ao passe do atleta, fica convencionado:

- a) passe-livre: Não
(declarar sim, ou não)
- b) adoção do limite máximo do valor do passe fixado pelo Conselho Nacional de Desportos:
Sim
(declarar sim, ou não)
- c) adoção de percentual inferior ao limite máximo do valor do passe fixado pelo Conselho Nacional de Desportos:
Prejudicado
(declarar o percentual convencionado)

OBSERVAÇÃO:

- Adotada qualquer das alíneas desta cláusula, deverão as demais ser expressamente inutilizadas com a palavra "prejudicado".
- Outros esclarecimentos, se necessário, deverão constar na página final deste contrato.

DÉCIMO-OITAVO — As partes contratantes reconhecem como entidades superiores a

Federação Gaúcha de Futebol

(Nome da Liga e Federação)

e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS, cujos estatutos, leis e regulamentos declaram conhecer e respeitar como parte integrante deste contrato, submetendo à decisão da entidade competente

Federação Gaúcha de Futebol

(Nome da entidade)

em primeira ou segunda instância, e à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS, em última instância, todas as questões e dúvidas surgidas no presente contrato.

DÉCIMO-NONO — Em casos omissos, ambas as partes estabelecem como cláusulas integrativas deste contrato os dispositivos da Lei n.º 6.354, de 2 de setembro de 1976 e das demais fontes normativas aplicáveis à espécie.

DOCUMENTAÇÃO:

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL — Apresentou

a de n.º 1.650 3/6.000

fornecida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS, em convênio com o Ministério do Trabalho.

SERVIÇO MILITAR — Fez prova de regularidade de situação militar, apresentando o seguinte documento:

Carteira de Reservista nº 353.662, série D, 3ª categoria

ALFABETIZAÇÃO — Apresentou o seguinte documento:

Atestado de Capacidade Física e Mental
SANIDADE FÍSICA E MENTAL, ABREUGRAFIA
em duas vias e abreugrafia.

IMPOSTO SOBRE A RENDA — Fez prova de quitação do imposto da renda ou de haver apresentado a declaração respectiva, mediante o seguinte documento:

CPF n.º 006.094.980

Presidente da Federação

Fotografia 16 – Contrato de Atleta Profissional – folha 3

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Prazo: 07 meses (caso particular) – 01-03-1979 à 30-09-1979

Objeto do contrato: Instrumento de Contrato de Trabalho

Empregador: Associação – representada pelo seu presidente

Empregado: Atleta Profissional

Entidades: Confederação Brasileira de Desportos e Federação Gaúcha de Futebol

Cláusulas de obrigações do atleta:

Permanece a exclusividade com a Associação e a proibição 'de sair da cidade sem autorização prévia da Associação, e se sair do país, a Associação terá direito a comunicar as autoridades proibindo que seja "concedido passaporte ou salvo-conduto sem que apresente a aludida autorização".

Cláusulas de obrigações da Associação:

O teor permanece praticamente igual ao modelo anterior.

Destaque para o item 17, onde é permitida a rescisão do contrato por ambas as partes. Porém com condições distintas: caso a Associação rescinda o contrato, o "atleta ficará livre", e receberá multa contratual e indenização prevista no art. 479 da CLT (artigo que determina a obrigação do empregador pagar indenização quando despedir o empregado sem justa causa),) se for pelo atleta, ele "ficará vinculado à Associação para efeitos de transferência, além de pagamento de multa contratual e indenização constante no art. 480 da CLT (artigo que determina a obrigação do empregado pagar indenização ao empregador quando se desligar do contrato sem justa causa).

No item 16 aparece a necessidade da concordância escrita do atleta, para caso de troca, cessão temporária ou definitiva.

O item 17 é específico sobre o passe do atleta, onde pode-se declarar:

Item a: passe livre – marcar sim ou não

Item b: adoção do limite máximo do valor fixado pelo Conselho Nacional de Desportos – marcar sim ou não

Item c: adoção de percentual inferior ao limite máximo do passe – marcar percentual.

Base legal: Lei 6354, de 02 de setembro de 1976. Esta Lei ficou conhecida como a Lei

do Passe (Art. 11 — Entende-se por passe a importância devida por um empregador a outro, pela cessão do atleta durante a vigência do contrato ou depois de seu término, observadas as normas desportivas pertinentes); e no seu artigo 26 determinava: “Terá passe livre, ao fim do contrato, o atleta que atingir 32 (trinta e dois) anos de idade, tiver prestado 10 (dez) anos de serviço efetivo ao seu último empregador. (BRASIL, 1976)

d) Contrato – 1989

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

**CONTRATO DE TRABALHO DE ATLETA
PROFISSIONAL DE FUTEBOL**

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

INSCRITO

FEDERAÇÃO **GAÚCHA DE FUTEBOL**

CONTRATO Nº **68879**

NÚMERO DO CONTRATO NA ASSOCIAÇÃO **06** /19 **89**

C.B.F. - Registro

Inscrito em *[assinatura]*

INSCRIÇÃO NA CBF

Pelo presente instrumento particular, as partes

SPORT CLUB INTERNACIONAL

Nome da Associação por extenso

AV. PADRE CACIQUE, 891
Endereço da Sede

92.894.500/0001-32
CGC(MF)

devidamente representada por seu Presidente, e aqui qualificada como ASSOCIAÇÃO, e

Nome do Atleta por extenso

SOLTEIRO Estado Civil	28.02.1966 Data Nascimento	PORTO ALEGRE Cidade	RS Estado
---------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	---------------------

[REDACTED] CPF	Nº 27.199 Carteira de Trab. e Prev. Social	Série 600	[REDACTED] SSP/RS Cart. Identidade Orgão
--------------------------	--	------------------	--

Residência

Residência

neste instrumento denominado ATLETA, firmam o presente contrato de trabalho, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ATLETA se obriga a prestar os seus serviços de atleta profissional de futebol, durante a vigência deste contrato, única e exclusivamente à ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo do presente contrato é de **1 ANO** começando no dia

13 Dia	JANEIRO Mês	1989 Ano
------------------	-----------------------	--------------------

e terminando em

12 Dia	JANEIRO Mês	1990 Ano
------------------	-----------------------	--------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – O ATLETA receberá:

a) salário mensal de Cz\$ **210.000,00-x-** **(DUZENTOS E DEZ MIL CRUZADOS)**

b) os prêmios de Cz\$ **-x-**

c) as gratificações de Cz\$ **-x-**

d) as bonificações de Cz\$ **-x-**

e) as luvas de Cz\$ **-x-**

Fotografia 17 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações do ATLETA:

- a) esforçar-se por conseguir o máximo de sua eficiência técnica, empregando-se em todos os jogos em que tomar parte;
- b) manter e aperfeiçoar a sua eficiência técnica, conservar a sua capacidade física para o esporte, seguindo rigorosamente as instruções que lhe forem transmitidas pela ASSOCIAÇÃO;
- c) participar de quaisquer exercícios físicos e treinamentos técnicos e táticos exigidos pela ASSOCIAÇÃO, assim como em todos os jogos amistosos e oficiais, para os quais for escalado, dentro ou fora do País, obrigando-se, ainda, a prestar o seu concurso à FEDERAÇÃO à qual está filiada a ASSOCIAÇÃO e à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, sempre que for requisitado para treinamento ou jogos amistosos e oficiais, sem que possa negar-se ou reclamar outras compensações, além do salário estipulado neste contrato;
- d) não participar de qualquer competição, fora da ASSOCIAÇÃO, ou na sua sede e dependências, salvo autorização especial;
- e) comunicar à ASSOCIAÇÃO, por escrito, dentro de 48 horas seguintes, quando não reconhecidas imediatamente, as lesões ou contusões sofridas durante jogos ou treinamentos, sob pena de não assumir a ASSOCIAÇÃO qualquer responsabilidade pelos acidentes;
- f) obedecer e cumprir fielmente as disposições da legislação desportiva e as obrigações decorrentes deste contrato, dos estatutos e dos regulamentos da ASSOCIAÇÃO e das entidades superiores às quais a ASSOCIAÇÃO estiver filiada, obrigando-se a usar, em jogos ou treinamentos, o uniforme por estas determinado;
- g) manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentes, médicos, técnicos e auxiliares especializados da ASSOCIAÇÃO em suas deliberações, respeitando e acatando as decisões dos árbitros, os regulamentos e disposições em vigor, o público, os companheiros e os atletas adversários, tendo sempre em vista que qualquer falta cometida em tais circunstâncias será considerada grave, e gravíssima aquela que determinar a sua expulsão de campo, por ordem do árbitro;
- h) não se retirar desta cidade sem autorização da ASSOCIAÇÃO, e caso o tenha de fazer por medida de urgência, comunicar por escrito o fato, justificando-o em todos os casos;
- i) não se ausentar do País sem autorização escrita da ASSOCIAÇÃO, para o que, pelo presente, o ATLETA autoriza a ASSOCIAÇÃO a comunicar às autoridades competentes a vigência desta cláusula, para o efeito de não lhe ser concedido passaporte ou salvo-conduto, sem que exiba a aludida autorização, além do que perderá desde logo o direito de participar de qualquer jogo promovido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL ou por Entidade de que lhes esteja filiada, ou ainda por qualquer ASSOCIAÇÃO que desta faça parte;
- j) fazer prova de quitação do imposto de renda do contrato anterior, ou da entrega da declaração, de acordo com as exigências da respectiva legislação.

CLÁUSULA QUINTA – São obrigações da ASSOCIAÇÃO:

- a) proporcionar ao ATLETA boas condições de higiene e segurança do trabalho;
- b) tratá-lo com urbanidade, com a consideração devida à dignidade humana, num ambiente de moralidade e respeito entre todos;
- c) pagar-lhe o salário, fixo ou variável, nos termos deste contrato e nos prazos legais;
- d) prestar-lhe assistência médica e odontológica nos casos de acidentes durante os treinamentos ou jogos, ou nos horários em que esteja à sua disposição.

CLÁUSULA SEXTA – Não podendo contar com o ATLETA, impedido de atuar por motivo de sua própria e exclusiva responsabilidade, poderá a ASSOCIAÇÃO ficar dispensada do pagamento do salário durante o prazo do impedimento ou do cumprimento da pena, considerando-se prorrogado o contrato por igual prazo, nas mesmas condições, a critério da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Todas as despesas de viagem e de hospedagem e alimentação, durante a excursão da ASSOCIAÇÃO para a disputa de partidas, torneios e campeonatos, correrão por conta da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – O ATLETA não poderá pretender compensações suplementares ou extraordinárias, nem diárias, indenizações ou outras quaisquer quantias, seja a que título for, não constantes de obrigações legais ou contratuais.

CLÁUSULA NONA – As compensações remuneratórias previstas no presente contrato são consideradas correspondentes à atividade do ATLETA, quer nas reuniões para exercícios ou treinamentos, quer na disputa de partidas, estas ou aquelas, diurnas ou noturnas, marcadas pelas entidades superiores, ou fixadas pela direção da ASSOCIAÇÃO, para os vários quadros, não podendo o ATLETA recusar-se a atuar na equipe ou na posição para as quais for escalado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica ressalvada às partes contratantes faculdade de resiliir, por mútuo acordo e em qualquer tempo, o presente contrato, mediante documento escrito, que será assinado, de próprio punho, pelo ATLETA, ou seu responsável legal, quando menor, e duas testemunhas. Devam constar expressamente do documento as condições e os termos da resilição, sobretudo, se o atleta ficará ou não ficará livre.

Prazo: 01 ano – 13-01-1989 a 12-01-1990

Objeto do contrato: Instrumento de Contrato de Trabalho

Empregador: Associação

Empregado: Atleta Profissional

Entidades: Confederação Brasileira de Futebol e Federação Gaúcha de Futebol

Cláusulas de obrigações do atleta:

Permanece a exclusividade com a Associação e a proibição 'de sair da cidade sem autorização prévia da Associação, e se sair do país, a Associação terá direito a comunicar as autoridades proibindo que seja "concedido passaporte ou salvo-conduto sem que apresente a aludida autorização".

Cláusulas de obrigações da Associação:

O teor permanece praticamente igual ao modelo anterior.

Destaque para a cláusula 17ª, onde é obrigatório ao atleta que "não poderá se recusar a usar uniforme ou equipamento que contenha a marca ou nome do fabricante e a inscrição de propaganda e publicidade (...) e a Associação se obriga a pagar percentual de participação."

Base legal: Lei 6354, de 02 de setembro de 1976.

e) Contrato – 1996

1 - TIPO DE CONTRATO		2 - CONTRATO					
EMPRESTIMO	SIM <input checked="" type="checkbox"/> 15 NÃO <input type="checkbox"/> 12	Nº 215030					
DADOS DO ATLETA	3 - PROCESSO	4 - NOME	5 - ESTADO CIVIL				
	02286	[REDACTED]	Casado				
	6 - ENDEREÇO		7 - BAIRRO				
	Av. Padre Cacique, nº 891		Menino Daus				
	8 - CIDADE	9 - ESTADO	10 - CARTEIRA DE TRABALHO				
Porto Alegre	RS	24.276					
11 - CPF		12 - CARTEIRA DE IDENTIDADE	13 - DATA DE NASCIMENTO				
[REDACTED]	RG [REDACTED] SSP/SP	26.11.1965					
DADOS DA ASSOCIAÇÃO	14 - U.F.	15 - FEDERAÇÃO	16 - Nº ASSOCIAÇÃO				
	RS	Federação Gaúcha de Futebol	010/1996				
	17 - ASSOCIAÇÃO		18 - C.G.C.				
	SPORT CLUB INTERNACIONAL		92.894.500/0001-32				
19 - ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO							
Av. Padre Cacique, nº 891							
CONDIÇÕES CONTRATUAIS	20 - DATA CONTRATO	21 - DATA INÍCIO	22 - DATA TÉRMINO	23 - SALÁRIO	24 - PRÊMIO		
	18.01.1996	18.01.1996	31.12.1996	[REDACTED]	Prejudicado		
	25 - GRATIFICAÇÃO	26 - BONIFICAÇÃO	27 - LUVAS	28 - PASSE LIVRE	29 - ADOÇÃO LIMITE	30 - ADOÇÃO PERCENTUAL	31 - %
	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
	32 - EXISTEM CLÁUSULAS EXTRAS?: SIM <input type="checkbox"/> (ANEXAR FORMULÁRIO PRÓPRIO) NÃO <input checked="" type="checkbox"/>						
	EMPRESTIMO	33 - U.F.	34 - FEDERAÇÃO DE ORIGEM				
		SP	Federação Paulista de Futebol				
35 - CONTRATO DE ORIGEM		36 - DATA TÉRMINO	ASSOCIAÇÃO CEDENTE				
			40 - NOME: SC Corinthians Paulista Sport Club Corinthians Paulista				
37 - DE ACORDO:		41 - DE ACORDO:					
		ALBERTO DUALIB Presidente					
38 - ASSINATURA DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL		39 - DATA	42 - ASSINATURA DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL		43 - DATA		
ATESTADO MÉDICO	ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ATLETA, ENCONTRA-SE EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL PODENDO EXERCER SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.						
	44 - CRM:	401.152					
	Felix Albuquerque Drummond	MÉDICO					
45 - CPF:	18.01.96						
CREMERS 15.828 - CIC 41324040/49	47 - ASSINATURA DO MÉDICO ATESTANTE						
1ª VIA - ATLETA - 2ª VIA - ASSOCIAÇÃO - 3ª VIA - FEDERAÇÃO - 4ª VIA - CONFEDERAÇÃO - 5ª VIA - ASSOCIAÇÃO CEDENTE							

Fotografia 20 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

CONTRATO DE TRABALHO DE ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular, as partes já qualificadas no anverso, neste ato denominado ASSOCIAÇÃO E ATLETA, firmam o presente contrato de trabalho, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O ATLETA se obriga a prestar os seus serviços de atleta profissional de futebol, durante a vigência deste contrato, única e exclusivamente à ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações do ATLETA:
a) esforçar-se por conseguir a máxima de sua eficiência técnica, empregando-se em todos os jogos em que tomar parte;

b) manter e aperfeiçoar a sua eficiência técnica, conservar a sua capacidade física para o esporte, seguindo rigorosamente as instruções que lhe forem transmitidas pela ASSOCIAÇÃO;

c) participar de quaisquer exercícios físicos e treinamentos técnicos e táticos exigidos pela ASSOCIAÇÃO, assim como em todos os jogos amistosos e oficiais, para os quais for escalado, dentro ou fora do País, obrigando-se, ainda, a prestar o seu comparecimento à FEDERAÇÃO à qual está filiada a ASSOCIAÇÃO e à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, sempre que for requisitado para treinamento ou jogos amistosos e oficiais, sem que possa negar-se ou reclamar outras compensações, além do salário estipulado neste contrato;

d) não participar de qualquer competição, fora da ASSOCIAÇÃO, ou na sua sede e dependência, salvo autorização especial;

e) comunicar à ASSOCIAÇÃO, por escrito, dentro de 48 horas seguintes, quando não reconhecidas imediatamente, as lesões ou contusões sofridas durante jogos ou treinamentos, sob pena de não assumir a ASSOCIAÇÃO qualquer responsabilidade pelos acidentes;

f) obedecer e cumprir fielmente as disposições da legislação desportiva e as obrigações decorrentes deste contrato, dos estatutos e dos regulamentos da ASSOCIAÇÃO e das entidades superiores às quais a ASSOCIAÇÃO estiver filiada, obrigando-se a usar, em jogos ou treinamentos, o uniforme por estas determinado;

g) manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentes, médicos, técnicos e auxiliares especializados da ASSOCIAÇÃO em suas deliberações, respeitando e acatando as decisões dos árbitros, os regulamentos e disposições em vigor, o público, os companheiros e os atletas adversários, tendo sempre em vista que qualquer falta cometida em tais circunstâncias será considerada grave, e gravíssima aquela que determinar a sua expulsão de campo, por ordem do árbitro;

h) não se retirar desta cidade sem autorização da ASSOCIAÇÃO, e caso o tenha de fazer por medida de urgência, comunicar por escrito o fato, justificando-o em todos os casos;

i) não se ausentar do País sem autorização escrita da ASSOCIAÇÃO, para o que, pelo presente, o ATLETA autoriza a ASSOCIAÇÃO a comunicar às autoridades competentes a vigência desta cláusula, para o efeito de não lhe ser concedido passaporte ou salvo-conduto, sem que exista a alçada autorizada, além do que perderá desde logo o direito de participar de qualquer jogo promovido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL ou por Entidade que lhes esteja filiada, ou ainda por qualquer ASSOCIAÇÃO de desta faça parte;

j) fazer prova de quitação do imposto de renda do contrato anterior, ou da entrega da declaração, de acordo com as exigências da respectiva legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações da ASSOCIAÇÃO:
a) proporcionar ao ATLETA boas condições de higiene e segurança do trabalho;

b) tratá-lo com urbanidade, com a consideração devida à dignidade humana, num ambiente de moralidade e respeito entre todos;

c) pagar-lhe o salário, fixo ou variável, nos termos deste contrato e nos prazos legais;

d) prestar-lhe assistência médica e odontológica nos casos de acidentes durante os treinamentos ou jogos, ou nos horários e que esteja à sua disposição.

CLÁUSULA QUARTA - Não podendo contar com o ATLETA, impedido de atuar por motivo de sua própria e exclusiva responsabilidade, poderá a ASSOCIAÇÃO ficar dispensada do pagamento do salário durante o prazo de impedimento ou do cumprimento da pena, considerando-se prorrogado o contrato por igual prazo, nas mesmas condições, a critério da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as despesas de viagem e de hospedagem em alimentação, durante a excursão da ASSOCIAÇÃO para disputa de partidas, torneios e campeonatos, correrão por conta da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - O ATLETA não poderá pretender compensações suplementares ou extraordinárias, nem diárias, indenizações ou outras quaisquer quantias, seja o que título for, não constantes de obrigações legais ou contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - As compensações remuneratórias previstas no presente contrato são consideradas correspondentes à atividade do ATLETA, que nas reuniões para exercícios ou treinamentos, ou na disputa de partidas, estas ou aquelas, diurnas ou noturnas, marcadas pelas entidades superiores, ou fixadas pela direção da ASSOCIAÇÃO, para os vários quadros, não podendo o ATLETA recusar-se a atuar na equipe ou na posição para as quais for escalado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica reservada às partes contratantes faculdade de revisar, por mútuo acordo e em qualquer tempo, o presente contrato, mediante documento escrito, que será assinado, de próprio punho, pelo ATLETA, ou seu responsável legal, quando menor, e duas testemunhas. Devem constar expressamente do documento as condições e os termos da rescisão, sobretudo, se o atleta ficará ou não ficará livre.

CLÁUSULA NONA - Quando a rescisão for de iniciativa unilateral da ASSOCIAÇÃO, o ATLETA ficará livre, com recebimento de multa contratual de da indenização legal (artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho). Quando for da iniciativa do ATLETA, continuará ele vinculado à ASSOCIAÇÃO para o efeito de transferência, além do pagamento da multa contratual e da indenização constante do artigo 480 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em ambos os casos a rescisão terá antes de produzir seus efeitos, ser homologada pelo T.J.O.

CLÁUSULA DÉCIMA - A falta de comparecimento pontual aos jogos ou treinamentos, bem assim a violação de qualquer cláusula contratual ou a inobservância de qualquer das obrigações constantes do presente contrato, estatuto, leis e regulamentos da ASSOCIAÇÃO ou das entidades superiores, que o ATLETA declara expressamente conhecer, autorizam a ASSOCIAÇÃO a aplicar penas pecuniárias de até 40% do seu salário, incluídos primos e gratificações, sem exclusão dos treinamentos e jogos. Em tais circunstâncias pode igualmente a ASSOCIAÇÃO suspender a execução do contrato até 30 dias, sem prestação de serviços pelo ATLETA e sem pagamento de qualquer remuneração. De acordo com a natureza e a gravidade da falta, poderá a ASSOCIAÇÃO aplicar medidas disciplinares ou rescisórias, por justa causa, o presente contrato. O valor da multa será comunicado ao ATLETA por escrito, podendo ele no prazo de 48 horas, reclamar contra a sua imposição ao órgão competente da Justiça Desportiva. Se o ATLETA não reclamar, ou se a reclamação for julgada improcedente, a ASSOCIAÇÃO no prazo de 48 horas, recobrar a importância da multa, diretamente, ao Fundo de Assistência do Atleta Profissional - FAAP - A rescisão unilateral e a suspensão da execução deste contrato, por parte da ASSOCIAÇÃO, dependerão de homologação do órgão competente da Justiça Desportiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de ficar a ASSOCIAÇÃO impedida, temporariamente, de participar de competições por infração disciplinar ou licença, nenhum prejuízo poderá advir para o ATLETA, que será assegurado a sua remuneração contratual. No caso de o impedimento ser definitivo, incluir-se-á por desfiliação da ASSOCIAÇÃO, dar-se-á a dissolução do contrato, devendo o ATLETA ser negociado pelo prazo improrrogável de 90 dias, sob pena de concessão de passe livre. Ocorrendo, por qualquer motivo previsto em lei, a dissolução da ASSOCIAÇÃO, o contrato será considerado extinto, considerando-se o ATLETA com passe livre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica sujeita à multa de R\$ **NA FORMA LEGAL** a parte infratora do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para a cessão eventual, temporária ou definitiva, ou para efeito de troca do ATLETA com outra ASSOCIAÇÃO, é indispensável a prévia concordância daquela, por escrito, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Como condições em relação ao passe do ATLETA, fica conveniado de acordo com o estabelecido nos campos 29/29/30 e 31 do anverso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O ATLETA, enquanto vigente este contrato, não poderá se recusar a usar uniforme ou equipamento que contenha a marca ou nome do fabricante e a inscrição de propaganda e publicidade, eventualmente contratada pela ASSOCIAÇÃO que, por sua vez, se obriga a pagar-lhe o percentual de participação, na forma e prazo convencionados, tudo consoante as disposições legais da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para todos os efeitos, as partes contratantes expressam sua concordância quanto a suspensão da execução deste contrato de trabalho durante o tempo em que o ATLETA ficar afastado da ASSOCIAÇÃO, para atender à convocação da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. Em consequência, o prazo previsto, de acordo com o estabelecido nos artigos 21 e 22 do anverso, considerará-se prorrogado, nas mesmas condições, pelo período igual ao que o ATLETA estiver convocado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes contratantes reconhecem como entidades superiores a FEDERAÇÃO à que está filiada a ASSOCIAÇÃO, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, cujos estatutos, leis e regulamentos declaram conhecer e respeitar como parte integrante deste contrato, submetendo-se à decisão do Tribunal de Justiça da Federação respectiva, em primeira instância, e em segunda instância, à decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL todos os litígios e dúvidas surgidos na execução deste contrato, cujas omissões surgidas pelos dispositivos da Lei nº 6.354/76 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie.

Autorizo o menor, qualificado como ATLETA, a celebrar o presente contrato de trabalho.

(Assinatura do Pai ou Responsável)



OBSERVAÇÕES:

- 1 - A autorização deve ser assinada pelo pai.
 - 2 - Na falta do pai podem assinar a mãe, o tutor, a pessoa que tenha obtido a delegação judicial do pátrio poder ou a pessoa a quem tenha sido, judicialmente, confiada a guarda.
- E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 vias e assinam na presença das duas testemunhas abaixo:

P. Alegrete de Paiva de PAEIRO de 1996.
(preenchido de próprio punho pelo atleta)

(assinatura do atleta)

TESTEMUNHAS:

- a) [Assinatura]
- b) [Assinatura] (presidente da associação)

Fotografia 21 - Contrato de Atleta Profissional - folha 2
Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Prazo: 01 ano – 18-01-1996 a 31-12-1996

Objeto do contrato: Instrumento de Contrato de Trabalho

O formato é de formulário com opções a serem marcadas – primeira grande mudança de layout.

Entidades: Confederação Brasileira de Futebol e Federação Gaúcha de Futebol

Aparecem entre outras as opções:

- tipo de contrato: empréstimo – marcar sim ou não
- passe livre – marcar sim ou não
- o atestado de um médico é incluído no documento

Empregador: Associação

Empregado: Atleta Profissional

Cláusulas de obrigações do atleta:

Permanece a exclusividade com a Associação e a proibição 'de sair da cidade sem autorização prévia da Associação, e se sair do país, a Associação terá direito a comunicar as autoridades proibindo que seja "concedido passaporte ou salvo-conduto sem que apresente a aludida autorização".

Cláusulas de obrigações da Associação:

O teor permanece praticamente igual ao modelo anterior.

Destaque para a cláusula 17ª, onde é obrigatório ao atleta que "não poderá se recusar a usar uniforme ou equipamento que contenha a marca ou nome do fabricante e a inscrição de propaganda e publicidade (...) e a Associação se obriga a pagar percentual de participação."

Base legal: Lei 6354, de 02 de setembro de 1976.

f) Contrato – 2008



Confederação Brasileira de Futebol

CONTRATO DE TRABALHO DE JOGADOR

Protocolo

Contrato N° 589447



100001

1 Contrato definitivo 2 Contrato empréstimo
 3 Cláusula extra 4 Contrato origem n°

Guia de Pagamento	
Número	Valor R\$

5 Inscrição	6 Nome	7 Apelido
143.749		
8 Clube		9 Federação
SPORT CLUB INTERNACIONAL		FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL
10 N° do Clube na CBF	09/RS	11 CNPJ do Clube
		92.894.500/0001-32
12 Carteira de Trabalho	13 CPF	14 Data de Nascimento
Nº <input type="text"/> MEPS/PR		31.08.1980
15 Vigência de: 05 03 2008 a 04 03 2012		17 Salário: R\$ <input type="text"/>

18 Cláusula Penal - Valor em R\$	
Para o Brasil: VIDE CLÁUSULAS EXTRAS.	Para o Exterior: VIDE CLÁUSULAS EXTRAS.

19 INTERMEDIÁRIO: SIM NÃO

20 Agente do Jogador ou Advogado	21 Inscrição CBF ou OAB
	CBF-051

Atestado Médico	
Atesto para os devidos fins que o jogador, encontra-se em boas condições de saúde física e mental, podendo exercer suas atividades profissionais.	
22 CRM:	CARLOS HENRIQUE POISL JÚNIOR CRM 18.870 - CPF 345.916.130-20 Traumatologia e Ortopedia Medicina do Esporte
23 CPF:	05 / 08 / 2008
	24 <input type="text"/> 25 Assinatura do Médico Atestante

Autorizo o menor, qualificado como JOGADOR, a celebrar o presente contrato de trabalho.

26 Assinatura do Pai ou Responsável _____ 27 CPF: _____

OBSERVAÇÕES:

Na falta do pai podem assinar a mãe, o tutor, a pessoa que tenha obtido a delegação judicial do pátrio poder ou a pessoa a quem tenha sido, judicialmente, confiada a guarda.

E por estarem assim justas e contratadas com as CLÁUSULAS CONTRATUAIS impressas no verso deste contrato firmam o presente em 4 vias.

A 2ª via será entregue ao jogador no ato da assinatura

28 Cidade PORTO ALEGRE 05 de AGOSTO de 2008

Preenchido de próprio punho pelo jogador no ato da assinatura

1ª Via CBF (amarela)
2ª Via Jogador (branco)
3ª Via Clube (azul)
4ª Via Federação (verde)

29 JOGADOR X 30 PRESIDENTE DO CLUBE

Fotografia 22 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

CONTRATO DE TRABALHO DE JOGADOR

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular, as partes, já qualificadas neste ato denominadas CLUBE e JOGADOR, firmam o presente contrato de trabalho sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O JOGADOR se obriga a prestar os seus serviços profissionais, durante a vigência deste contrato, única e exclusivamente ao CLUBE.

CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações do JOGADOR:

- a) esforçar-se por conseguir o máximo de sua eficiência técnica;
- b) conservar sua capacidade física, observando, rigorosamente, as instruções que lhe forem transmitidas pelo CLUBE;
- c) participar de qualquer exercício físico e treinamento técnicos e táticos exigidos pelo CLUBE, assim como em todos os jogos oficiais e amistosos, para os quais for escalado, dentro ou fora do país, obrigando-se, ainda, a prestar o seu concurso à FEDERAÇÃO à qual seja filiado seu CLUBE e à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, sempre que for convocado para treinamentos e jogos amistosos e oficiais, sem que possa reivindicar outras compensações, além do salário estipulado neste contrato;
- d) não participar de qualquer competição, salvo autorização prévia e expressa de seu CLUBE;
- e) comunicar ao CLUBE, por escrito, dentro das 48 horas seguintes, quando não reconhecidas imediatamente, as lesões ou contusões sofridas durante jogos ou treinamentos, sob pena de não assumir o CLUBE qualquer responsabilidade pelo acidente;
- f) obedecer e cumprir fielmente as disposições da legislação desportiva e obrigações decorrentes deste contrato, dos estatutos e dos regulamentos do CLUBE e das entidades superiores às quais ele estiver filiado, obrigando-se a usar em jogos e treinamentos o uniforme pelo CLUBE determinado;
- g) manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentes, médicos, técnicos e auxiliares especializados do CLUBE, em suas deliberações, acatando as decisões dos árbitros, os regulamentos e disposições em vigor, respeitando o público, os companheiros e os jogadores adversários.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração prevista no presente contrato é considerada correspondente a toda a atividade do JOGADOR, como reuniões para exercícios físicos ou treinamentos, disputa de jogos, diurnos ou noturnos, em dias úteis ou não, marcados pelas entidades superiores, não podendo recusar-se a atuar na equipe e na posição onde for escalado.

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações do CLUBE:

- a) proporcionar ao JOGADOR boas condições de higiene e segurança no trabalho;
- b) prestar-lhe assistência médica e odontológica nos casos de acidente durante os treinamentos ou jogos, ou nos horários em que esteja à sua disposição;
- c) pagar-lhe o salário fixo ou variável nos termos deste contrato e dos prazos legais;
- d) pagar todas as despesas nos períodos de concentração, bem como durante as excursões, incluídas viagem, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA QUINTA - Não podendo contar com o JOGADOR, impedido de atuar por motivo de sua exclusiva responsabilidade, inclusive em razão de penalidade aplicada pela Justiça Desportiva, ficará o CLUBE dispensado do pagamento dos salários durante o impedimento.

CLÁUSULA SEXTA - As infrações ao presente contrato, por parte do JOGADOR, serão passíveis da aplicação da penalidade de multa até 40% (quarenta por cento) do salário e da aplicação das demais penalidades previstas na legislação trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de ficar o CLUBE impedido, temporariamente de participar de competições, por infração disciplinar ou licença, nenhum prejuízo poderá advir ao JOGADOR, que terá assegurada sua remuneração contratual. No caso do impedimento ser definitivo, inclusive por desfiliação do CLUBE, dar-se-á a dissolução do contrato com as consequências previstas na legislação trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes reconhecem como entidades superiores a FEDERAÇÃO a que o CLUBE estiver filiado e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, cujos estatutos, normas e regulamentos declaram conhecer e respeitar como parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA PENAL: Obrigatória nos termos do art. 28 de Lei nº 9.615/98, fixada em reais ou em número de vezes o valor anual do contrato, até o limite de 100 vezes para transferências nacionais, e em valor sem limitação nas transferências internacionais.

Prazo: 01 ano – 05-08-2008 a 04-08-2012

Entidades: Confederação Brasileira de Futebol e Federação Gaúcha de Futebol

Objeto do contrato: Instrumento de Contrato de Trabalho

O formato é de formulário com opções a serem marcadas

Aparecem novas cláusulas, destaque para a Cláusula penal em Valor em R\$, que tem as opções:

- para o Brasil
- para o exterior

Aparece também a figura do Intermediário – marcar sim ou não

O Agente do jogador ou advogado que deve ter inscrição na CBF ou na OAB, no caso do advogado.

Empregador: Clube

Empregado: Jogador

Cláusulas de obrigações do jogador:

Não aparece mais a cláusula de proibição ‘de sair da cidade sem autorização prévia da Associação, e se sair do país, a Associação terá direito a comunicar as autoridades proibindo que seja “concedido passaporte ou salvo-conduto sem que apresente a aludida autorização”.

Cláusulas de obrigações do clube:

O teor permanece praticamente igual ao modelo anterior.

Destaque para a penal: ‘Obrigatória nos termos do art. 28 da Lei 9.615/98, fixada em reais ou em número de vezes o valor anual do contrato, até o limite de 100 vezes para transferências nacionais, e em valor sem limitação nas transferências internacionais’.

Importante citar que as Cláusulas Extras passam a ter papel importante dentro do contrato, onde são definidos valores entre outros, do direito de imagem, direito de arena, etc.

Base legal: Lei 9615, de 24 de março de 1998. – Lei Pelé que muda a situação do passe;, agora o atleta paga multa caso rompa unilateralmente o contrato.

g) Contrato – 2011

1/3

CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO DESPORTIVO - CETD
De acordo com a Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011



Contrato Nº		RS	
1. Contrato definitivo	<input checked="" type="checkbox"/>	2. Contrato de empréstimo	<input type="checkbox"/>
3. Cláusulas extras	<input checked="" type="checkbox"/>	4. Contrato origem nº	
Anexar formulário próprio			
5 Inscrição	6 Nome	7 Apellido	
8 Carteira de Trabalho	9 CPF	10 Data de Nascimento	
		09/09/1991	
11 Clube	12 Federação		
SPORT CLUB INTERNACIONAL	FEDERACAO GAUCHA DE FUTEBOL		
13 N. do Clube na CBF	14 CNPJ do Clube		
00009RS	92.894.500/0001-32		
15 Vigência de:	25/08/2011	a:	24/08/2016
16 Salário: R\$		Reajustes:	<input type="checkbox"/> Sim (Vide Cláusulas Extras) <input checked="" type="checkbox"/> Não
17 Acréscimo Remuneratório: conforme cláusula extra facultativa ajustada e fixada de comum acordo pelas partes			
18 Cláusula Indenizatória Desportiva			
Transferência Nacional:		Transferência Internacional:	
<input type="checkbox"/> Valor Fixo: R\$ _____		Valor em: Moeda utilizada: Euros (E)	
ou		Vide Cláusulas Extras: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<input checked="" type="checkbox"/> Vide Cláusulas Extras		* Vide esclarecimentos nas cláusulas gerais (verso do contrato)	
19 Cláusula Compensatória Desportiva			
<input type="checkbox"/> Valor: R\$ _____ ou <input checked="" type="checkbox"/> Vide Cláusulas Extras			
20 Intermediário: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			
Agente do Jogador ou Advogado: _____		Inscrição CBF ou OAB: CBF - _____	
Atesto para os devidos fins que o jogador encontra-se em boas condições de saúde física e mental, podendo exercer suas atividades profissionais.			
21 CRM:	18878	25/08/2011	<i>Enlisa Affm</i> 24 Assinatura do Médico Atestante
22 CPF:	345.916.130-20	23 Data do Atestado	

25 Assinatura do Pai ou Responsável

26 CPF do Pai ou Responsável

OBSERVAÇÕES:

Na falta do pai podem assinar a mãe, o tutor, a pessoa que tenha obtido a delegação judicial do poder familiar ou a pessoa à quem tenha sido, judicialmente, confiada a guarda.
E por estarem justas e contratadas, nos termos das disposições supra, das CLÁUSULAS GERAIS impressas na 2ª página deste contrato e das CLÁUSULAS EXTRAS integrantes deste instrumento, firmam o presente em 2 vias.

27 Cidade Porto Alegre, 25 de Agosto de 2011
Preenchido de próprio punho pelo jogador no ato da assinatura

28 [Assinatura]
Jogador

1ª via impressa - Atleta

29 [Assinatura]
Presidente do Clube

2ª via impressa - Clube

3ª via impressa - Federação

Fotografia 26 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1

Fonte Yzara Daniela Beirão Menegaz

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO DESPORTIVO - CETD
De acordo com a Lei 9.615/98, alterada pela Lei. 12.395/2011

INSCRIÇÃO: [REDACTED]

ATELETA: [REDACTED]

CONTRATO: [REDACTED]

Pelo presente instrumento particular, as partes, CLUBE e JOGADOR, já qualificadas neste ato, firmam o presente Contrato Especial de Trabalho Desportivo, o qual será regido conjuntamente pelas Cláusulas Gerais abaixo especificadas e pelas Cláusulas Extras porventura ajustadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O JOGADOR se obriga a prestar os seus serviços profissionais, durante a vigência deste contrato, única e exclusivamente ao CLUBE.

CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações do JOGADOR:

- (a) Esforçar-se por conseguir o máximo de sua eficiência técnica;
- (b) Conservar sua capacidade física, observando rigorosamente, as instruções que lhe forem transmitidas pelo CLUBE;
- (c) Participar de qualquer exercício físico e treinamentos técnicos e táticos exigidos pelo CLUBE, assim como de todos os jogos oficiais e amistosos para os quais for escalado, dentro ou fora do país, obrigando-se, ainda, a dar o seu consentimento à FEDERAÇÃO à qual seja filiado seu CLUBE e à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, sempre que for convocado para treinamentos e jogos amistosos e oficiais, sem que possa reivindicar outras compensações além do salário estipulado neste contrato;
- (d) Não participar de quaisquer competições afins ao CLUBE, salvo autorização prévia e expressa de seu CLUBE;
- (e) Comunicar ao CLUBE, por escrito, dentro das 48 horas (quarenta e oito horas) seguintes, quando não imediatamente, as lesões ou contusões sofridas em decorrência de ato ou evento de sua exclusiva responsabilidade, desvinculado da atividade desportiva;
- (f) Preservar suas condições físicas e atléticas de modo a que lhe permita participar das competições;
- (g) Zelar por se manter, durante toda a duração do prazo contratual, nas melhores condições físicas necessárias para a prática desportiva;
- (h) Atuar por qualquer equipe ou time do CLUBE na posição em que for escalado;
- (i) Conduzir sua vida entroprofissional de modo a preservar suas condições físicas para as competições, abstenendo-se de comportamentos que possam prejudicar o seu rendimento competitivo-desportivo;
- (j) Obedecer e cumprir fielmente as disposições da legislação desportiva e obrigações decorrentes deste contrato, dos estatutos e dos regulamentos do CLUBE e das entidades superiores às quais ele estiver filiado;
- (k) Utilizar obrigatoriamente, em jogos e treinamentos, o uniforme determinado pelo CLUBE;
- (l) Manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentes, médicos, técnicos e auxiliares especializados do CLUBE, em suas deliberações, acatando as decisões dos árbitros, os regulamentos e disposições em vigor, respeitando o público, os companheiros e os jogadores adversários;
- (m) Abster-se de ingerir ou utilizar medicamentos, suplementos ou qualquer substância química, sem a prévia consulta e autorização do CLUBE.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações do CLUBE:

- (a) Proporcionar ao JOGADOR boas condições de higiene e segurança no trabalho;
- (b) Prestar-lhe assistência médica e odontológica nos casos de acidente durante os treinamentos ou jogos, ou nos horários em que esteja à sua disposição;
- (c) Pagar-lhe o salário fixo ou variável, nos termos deste contrato e dentro dos prazos legais;
- (d) Pagar todas as despesas nos períodos de concentração, bem como durante as excursões, incluindo-se as despesas relacionadas à viagem, hospedagem e alimentação;
- (e) Contratar seguro de vida e de acidentes pessoais, vinculado à atividade desportiva, com o objetivo de cobrir os riscos a que o JOGADOR está sujeito, nos termos do artigo 45, da Lei 9.615/1998, alterada pela Lei 12.395/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Ficando o JOGADOR impedido de atuar por motivo de sua exclusiva responsabilidade e desvinculado da atividade profissional, ficará o CLUBE dispensado do pagamento dos salários durante o impedimento, nos termos do §7º do artigo 28 da Lei 9.615/1998, alterada pela Lei 12.395/2011.

CLÁUSULA QUINTA - Na forma do §7º do artigo 28 da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, o CLUBE poderá suspender o presente contrato, ficando dispensado do pagamento da remuneração neste período, quando o JOGADOR for impedido de atuar, por prazo ininterrupto superior a 90 (noventa) dias, em decorrência de ato ou evento de sua exclusiva responsabilidade, desvinculado da atividade profissional. Na forma do §8º do artigo 28 da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, as partes deverão fazer constar das CLÁUSULAS EXTRAS, cláusula expressa regulando a prorrogação automática deste contrato na hipótese de ocorrência da suspensão contratual prevista no § 7º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SEXTA - As infrações ao presente contrato, por parte do JOGADOR, serão passíveis da aplicação das penalidades previstas na legislação trabalhista e/ou do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso do CLUBE ficar impedido temporariamente de participar de competições, por infração disciplinar ou licença, nenhum prejuízo poderá advir ao jogador, que terá assegurada sua remuneração contratual. No caso do impedimento ser definitivo, inclusive por desfiliação do CLUBE, dar-se-á a dissolução do contrato com as consequências previstas na legislação trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes reconhecem a FEDERAÇÃO a que o CLUBE estiver filiado e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL como entidades superiores, cujos estatutos, normas e regulamentos declaram conhecer e obrigam-se a respeitar, como parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA NONA - Nos termos do artigo 28, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, deverá constar do presente contrato, Cláusula Indenizatória Desportiva, devida pelo JOGADOR em favor do CLUBE, para as hipóteses de transferência do JOGADOR para outra equipe, nacional ou estrangeira, durante a vigência deste contrato, ou, por ocasião do retorno do JOGADOR às atividades profissionais em outra entidade de prática desportiva (clube), no prazo de até 30 (trinta) meses. Nos termos do artigo 28, §1º da citada Lei, a Cláusula Indenizatória Desportiva, para transferências nacionais, deverá ser estipulada até o limite máximo de 2.000 (duas mil) vezes o valor médio do salário contratual (inciso II), não havendo limitação para as hipóteses de transferências internacionais (inciso II). Quando, em conformidade com o § 1º do art.40 da Lei 9.615/98, será facultada a estipulação do respectivo valor em moeda estrangeira, a ser sempre liquidada em moeda corrente nacional (Real). Nos termos do artigo 28, § 2º, da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, são solidariamente responsáveis pelo pagamento da Cláusula Indenizatória Desportiva de que trata o inciso I do mesmo artigo, o JOGADOR e a nova entidade de prática desportiva empregadora (novo clube).

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, deverá constar do presente contrato Cláusula Compensatória Desportiva, devida pelo CLUBE ao JOGADOR, para as hipóteses de rescisão decorrente do inadimplemento salarial de responsabilidade do CLUBE, nos termos da Lei 9.615/98 (§5º, inciso III, do artigo 28), e com a rescisão indireta, nas demais hipóteses previstas na legislação trabalhista (§5º, inciso IV, do artigo 28), e com a dispensa imotivada do JOGADOR (§5º, inciso V, do artigo 28). Nos termos do artigo 28, §3º, da Lei 9.615/98, o valor da Cláusula Compensatória Desportiva será livremente pactuado entre as partes e formalizado neste contrato, observando-se, como limite máximo, 400 (quatrocentas) vezes o valor do salário mensal no momento da rescisão e, como limite mínimo, o valor total de salários mensais a que teria direito o JOGADOR até o término deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes contratantes reconhecem expressamente que a relação contratual laboral estabelecida entre ambas é submetida a regime jurídico especial, aplicando-se ao JOGADOR profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as peculiaridades constantes deste contrato e da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011.

SPORT CLUB INTERNACIONAL - INFORMOU QUE ATLETA NÃO VEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL.

[REDACTED]
Jogador

1ª via impressa - Atleta

2ª via impressa - Clube

[REDACTED]
Presidente do Clube

3ª via impressa - Federação

Fotografia 27 – Contrato de Atleta Profissional – folha 2

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

3/3

**CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO DESPORTIVO - CETD
CLÁUSULAS EXTRAS**

De acordo com a Lei 9.615/98, alterada pela Lei nº 12.395/2011.

1 Inscrição	2 Nome	3 Apelido
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
4 Contrato nº	Cedente	5 Contrato nº
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
		Cessionário (em caso de empréstimo)
		[REDACTED]

CLÁUSULAS EXTRAS. UTILIZAR QUANTAS FOLHAS FOREM NECESSÁRIAS.

----CLÁUSULA 1 – Cláusula Indenizatória Desportiva: Fica ajustado, nos termos do Art. 28, § 1º, I, da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, que será devido pelo ATLETA ao EMPREGADOR/CLUBE, para a hipótese de transferência nacional, a título de cláusula indenizatória desportiva, o montante equivalente a duas mil vezes o salário contratual médio percebido pelo ATLETA durante a vigência deste contrato de trabalho. Esclarecem as partes, neste sentido, que em caso de quaisquer majorações salariais ao longo da contratualidade, o montante da cláusula indenizatória desportiva para transferência nacional sofrerá automaticamente a respectiva majoração proporcional advinda da nova média salarial. Ajustam, ainda, na forma do mesmo Art. 28, § 1º, II, que para a hipótese de transferência internacional, o valor da cláusula indenizatória desportiva devida pelo ATLETA ao EMPREGADOR/CLUBE será equivalente em reais ao montante de € [REDACTED] na data do efetivo pagamento. Nos termos do mesmo Art. 28, §2º, são solidariamente responsáveis pelo pagamento da cláusula indenizatória desportiva, em qualquer das hipóteses acima descritas (transferência nacional ou internacional), o ATLETA e a nova entidade de prática desportiva empregadora (novo clube). Por fim, ajustam também as partes, nos termos do mesmo Art. 28, inciso I, alínea “b”, que em caso de retorno do atleta às atividades profissionais em outra entidade de prática esportiva (clube) no prazo de até 30 (trinta) meses, será igualmente devido o pagamento da cláusula indenizatória desportiva, sendo que, nesta hipótese, o valor devido será determinado em razão de tratar-se de transferência nacional ou internacional, respeitados os respectivos montantes descritos acima.

----CLÁUSULA 2- Cláusula Compensatória Desportiva: Fica ajustado, nos termos do Art. 28, §3º, da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, que será devido pelo EMPREGADOR/CLUBE, a título de cláusula compensatória desportiva, o valor total dos salários mensais a que teria direito o EMPREGADO/ATLETA a partir da data da rescisão até o término deste contrato especial de trabalho desportivo.

----CLÁUSULA 3 – Transferência Internacional: Estabelecem as partes, em atenção ao disposto no Art. 40, § 1º, da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, que a condição básica para a transferência do EMPREGADO/ATLETA para o exterior se constitui no pagamento de compensação, pelo clube que pretende adquirir o EMPREGADO/ATLETA, do valor equivalente em reais ao montante estipulado a título de cláusula indenizatória desportiva fixado para transferências internacionais.

----CLÁUSULA 4 - Suspensão e prorrogação do contrato: Nos termos do Art. 28, §7º da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, o EMPREGADOR/CLUBE poderá suspender este contrato especial de trabalho desportivo, ficando dispensado do pagamento da remuneração durante este período de suspensão, caso o EMPREGADO/ATLETA fique impedido de atuar por prazo ininterrupto superior a 90 (noventa) dias, em decorrência de ato ou evento de sua exclusiva responsabilidade, desvinculado da atividade profissional aqui contratada. Fica desde logo ajustado pelas partes que será utilizado um critério amplo para a definição de “ato ou evento de exclusiva responsabilidade do EMPREGADO/ATLETA, desvinculado de sua atividade profissional”, considerando-se enquadrados nesta definição todos e quaisquer atos ou eventos para os quais o EMPREGADO/ATLETA tenha concorrido de forma culposa (omissiva ou comissiva) ou dolosa, e desde que sua ocorrência não tenha qualquer relação com a atividade prestada em favor ou sob as ordens do EMPREGADOR/CLUBE. Nos termos do §8º do mesmo artigo 28 antes citado, em caso de ocorrência da suspensão de que trata o §7º acima referido, fica desde logo estabelecido entre as partes que, a critério do EMPREGADOR/CLUBE, este contrato especial de trabalho desportivo poderá ser prorrogado por período correspondente ao da suspensão, reajustando-se seu termo final de vigência. Para o exercício desta prerrogativa em favor do EMPREGADOR/CLUBE, fica desde logo estabelecido que o EMPREGADOR/CLUBE deverá informar ao EMPREGADO/ATLETA a respeito de sua decisão no sentido de prorrogar proporcionalmente este contrato no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do termo final originalmente estabelecido neste instrumento, não cabendo ao EMPREGADO/ATLETA, sob qualquer hipótese, opor-se a prorrogação, obrigando-se a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários a sua implementação.



Fotografia 28 – Contrato de Atleta Profissional – folha 3

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

4/3 -----CLÁUSULA 5 – Remuneração ajustada: Em atenção ao disposto no Art. 28, §4, inciso III, da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, esclarecem as partes que a remuneração ajustada, constante do campo nº 16 deste contrato, contempla toda a contraprestação devida ao EMPREGADO/ATLETA, inclusive em relação aos períodos de concentração, viagens, pré-temporadas e participações do EMPREGADO/ATLETA em partidas.

-----CLÁUSULA 6 - O EMPREGADO/ATLETA declara que possui plena e inequívoca ciência acerca de todas as condições e obrigações constantes no presente contrato especial desportivo de trabalho, especialmente mas não exclusivamente acerca do conteúdo acima disposto nessas cláusulas extras.

Autorizo o menor qualificado como JOGADOR, a celebrar o presente contrato de trabalho.

_____ 6 Assinatura do Pai ou Responsável	_____ 7 CPF do Pai ou Responsável
OBSERVAÇÕES	
Na falta do pai podem assinar a mãe, o tutor, a pessoa que tenha obtido a delegação judicial do poder familiar ou a pessoa a quem tenha sido, judicialmente, confiada a guarda.	
E por estarem assim justas e contratadas com as CLÁUSULAS CONTRATUAIS impressas no verso deste contrato firmam o presente em	
8 Cidade <u>PORTO ALEGRE</u> , <u>25</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2011</u>	
Preenchido de próprio punho pelo jogador no ato da assinatura.	
_____ 9 JOGADOR	
_____ 10 PRESIDENTE DO CLUBE	_____ 11 PRESIDENTE DO CLUBE CEDENTE (CONCORDÂNCIA)
1ª via impressa - Atleta	2ª via impressa - Clube

Fotografia 29 – Contrato de Atleta Profissional – folha 4

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Prazo: 01 ano – 25-08-2011 a 24-08-2016 (05 anos, o máximo permitido na nova Lei)

Entidades: Confederação Brasileira de Futebol e Federação Gaúcha de Futebol

Objeto do contrato: Contrato Especial de Trabalho Desportivo - CETD

Este contrato nasce de forma digital, segue o formato de formulário com opções a serem marcadas, mas o seu original é no suporte papel com assinaturas das partes.

Aparecem novas cláusulas, destaque para a Cláusula Indenizatória desportiva, que tem as opções:

- transferência nacional
- transferência internacional – com o valor indicado em Euros

Empregador: Clube

Empregado: Jogador

Cláusulas de obrigações do jogador:

O teor permanece praticamente igual ao modelo anterior.

Destaque para as cláusulas 9ª e 10ª que tratam das Cláusulas indenizatórias:

- Cláusula Indenizatória Desportiva – devida pelo jogador em favor do clube (nos casos de transferência do jogador para outros clubes enquanto o contrato estiver vigente)
- Cláusula Compensatória Desportiva – devida pelo clube em caso de inadimplência salarial.

Estas cláusulas são as principais mudanças no contrato que é o modelo que está em vigor atualmente.

Base legal: Lei 9615, de 24 de março de 1998. – alterada pela Lei 12395/2011.

3.3.6 Resultado da Análise

As relações encontradas na pesquisa elaborada foram analisadas através de uma perspectiva que procurasse o viés humanista da avaliação dos documentos e sua origem.

A partir do fato que gerou o documento, analisar se a contextualização é peça fundamental para que não haja dúvidas sobre o que propõe o objeto da documentação. Se a contextualização não for feita de forma completa, poderemos deixar a impressão para as futuras gerações que, em pleno século XXI, há de fato vendas de pessoas que praticam esporte, pois o conteúdo de alguns documentos, publicações jornalísticas e costumes indicam que há esta prática.

Explicar o contexto mostrará que, embora se possa questionar a total liberdade de ação de atletas do futebol contemporâneo, é muito mais a herança do uso do termo ‘venda’ do que o ato em si, como ocorria nos contratos de escravos da época colonial.

Embora ainda se encontre situações que remetam ao período em que o negro africano era apenas uma mercadoria a ser comercializada pelo branco ocidental.

Uma situação mais sinistra prevalece na África ocidental. Um agente do futebol italiano fundou um clube em Gana para recrutar jovens jogadores que possam ser, então, vendidos para a Europa quando atingirem dezesseis anos de idade, um sistema denunciado pelas autoridades do futebol italiano como “escravidão”. (BROERE E VAN DER DRIFT, 1997 apud GIULIANOTTI, 2010). Portanto, o envolvimento ocidental no desenvolvimento dos esportes no Terceiro Mundo tende a mascarar casos de imperialismo clássico,

transformando o atleta em mercadoria como o grão de café ou a banana. (GIULIANOTTI, 2010)

Muitas foram as origens de se relacionar o atleta com o regime de escravidão; na Europa, antes da Primeira Guerra Mundial, “os 6 mil profissionais do Reino Unido estavam em um mercado e em uma situação de trabalho quase feudal” (GIULIANOTTI, 2010).

O Sindicato dos Jogadores de Futebol de repente clamou que “os jogadores profissionais são escravos de seus clubes que, na verdade fazem praticamente o que querem com eles” (VAMPLEW *apud*, GIULIANOTTI 1988). Os jogadores não se uniram ao Sindicato, o que fez que não fosse positivo o resultado das negociações. Ainda, após a guerra, a situação não se modificou, “os diretores de clubes eram como proprietários de fábricas locais, austeros e desconfiados ao tratar com jogadores e seus *managers*”.(GIULIANOTTI, 2010).

Na década de 1960 foi o período onde a mercantilização foi sacramentada; a partir da relação da publicidade, televisão e produtos dos clubes, envolvendo de forma definitiva a imagem de jogadores e clubes a espaços disponíveis de venda, a patrocinadores dispostos a juntar suas marcas ao esporte mais popular da terra. Esta comercialização tomou força na década de 1980 e é prática seguida até hoje. No contrato de 1989, utilizado para análise documental, destacamos a cláusula 17^a onde é reforçada a obrigatoriedade do atleta a se vincular a itens de propaganda e publicidade.

3.3.6.1 Comparações possíveis

Para tornar mais clara a proposta da contextualização, aqui estão elencadas algumas convergências e divergências dos documentos analisados. Buscando a relação na atividade arquivística, procurou-se identificar na NOBRADE alguma área que tivesse o objetivo de sugerir resultados de pesquisas sobre o documento descrito, mas não identificou-se nenhuma área, além da Área de Contextualização que, nos itens 2.2 – História administrativa/Biografia e 2.3 – História arquivística, apresenta uma certa liberdade para acrescentar alguma informação, mas, mesmo assim, fazendo uma interpretação mais aberta da Norma.

A análise de alguns documentos resultou no seguinte quadro comparativo, onde entendeu-se que as informações se tornam relevantes ao pesquisador, que fará as interpretações dos dados apresentados.

Escravo	Jogador
objeto da venda é a pessoa - a vida	objeto da venda é o passe - vida esportiva
contratos de venda	contratos de trabalho
As pessoas eram negociadas pela sua força de trabalho - o custo era a manutenção do escravo	Os jogadores são transferidos, contratados pela sua capacidade de trabalho
sem remuneração	remuneração prevista
recibo de quitação (ANEXO E)	recibo de quitação
apólice de seguro de vida (ANEXO F)	apólice de seguro de vida (ANEXO G)
legislação protege o proprietário	legislação protege o empregador e empregado
sem direitos	com direitos
poderia comprar sua carta de alforria	pode comprar o direito do seu passe

Observações:

- quanto ao custo da vida esportiva, os clubes têm nas categorias de base jovens que não são profissionais, recebem ajuda de custo e são treinados para, no futuro, tornarem-se profissionais. Para os clubes são despesas e/ou investimentos.
- caso do atleta Oscar demonstra que, culturalmente, ainda há uma relação forte de propriedade entre clube/atleta da base, como demonstra a correspondência⁴ enviada pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol para a FGF – Federação Gaúcha de Futebol, em seu texto afirma: “(...) o referido atleta, a partir desta data, não mais pertence ao Sport Club Internacional, visto que o vínculo desportivo com o São Paulo Futebol Clube foi reestabelecido. (ANEXO H)
- a apólice de seguro nos dois casos visa a proteção de um patrimônio, de forma que os proprietários ou investidores não tenham riscos de prejuízo.
- a legislação é a principal fonte de mudanças de paradigmas, ampliando ou restringindo direitos; através das leis os contratos são validados, os direitos preservados e os deveres cobrados.

⁴ Documento enviado em 21 de março de 2012 e publicado na imprensa, o sublinhado é grifo nosso.

3.4 HUMANISMO E ARQUIVOLOGIA

Este estudo é motivado na busca da possibilidade de uma análise documental contemporânea com um paradigma humanístico.

Bellotto (2008) faz um quadro comparativo entre as áreas da informação, mas ao analisar as diferenças entre as áreas constata-se que, enquanto Museus, Bibliotecas e Centros de Documentação tem seu produtor de massa documental/acervo indicado como de 'atividade humana', o Arquivo tem em seu produtor indicado como a 'máquina administrativa', como se contratos, leis e documentações de diversos suportes não fossem fruto da decisão de um indivíduo. É um conceito que afasta o documento de seu produtor direto e conseqüentemente demonstra o afastamento da Arquivologia com o humanismo.

Dentro das atividades da Classificação Brasileira de Ocupações (ANEXO I), na Família ocupacional 2613 – Arquivistas e museólogos, nas quatro páginas divididas entre diversas atividades, destacam-se a 'Atividade 20 – Realizar pesquisa histórica e administrativa', que fará sentido praticando a Atividade do item 'Y' – 'Comunicar-se': que diz que faz parte da atividade do arquivista 'escrever trabalhos técnicos e científicos' e também apresentá-los. A produção intelectual deste profissional faz parte da sua ocupação legal.

Acredita-se que há relevância no teor informacional dos documentos do atleta de futebol, para que se questione e entenda o porquê deste profissional ter uma terminologia utilizada que o coloca em um patamar de "produto". E, para atestar a pertinência do tema escolhido, pode-se exemplificar ao analisar os documentos que foram produtos da ação do atleta Oscar, que foram amplamente divulgados na imprensa e que fazem questionar se já são considerados históricos pela importância que tiveram para a resolução do impasse entre um funcionário e seu empregador, mas que, pela particularidade da profissão, trouxe um questionamento social. A informação, segundo Jardim (1999), "desloca-se do acervo para o acesso" e há uma modificação no conceito de tempo, tornando-se relativo, para ele "a instantaneidade passa a ser a palavra de ordem."

O arquivista deverá ser capaz de contextualizar o documento e identificar sua relevância como fonte histórica. Para identificar os fatos que geraram a produção dos documentos do processo envolvendo o atleta, precisamos entender como foi a escravidão no nosso país, saber como os negros africanos chegaram ao Brasil, quem eram os promotores do comércio de escravos. Como eram feitas as transações destes homens que eram vendidos, comprados e divididos, e que eram obrigados a trabalhar para um dono que podia lhes dizer aonde ir, o que fazer e castigá-los quando não cumprissem as regras impostas.

Os conteúdos entrelaçados, as conexões identificadas dos documentos, fazem parte da análise documental; na descrição elaborada, pode-se utilizar a área de contextualização da Norma que, “Embora voltada preferencialmente para a descrição de documentos em fase permanente, pode também ser aplicada à descrição em fases corrente e intermediária.” (NOBRADE, 2006) e tomá-la como modelo para criar uma normativa que resulte em produção de conhecimento.

A Análise documental possibilitará, os temas propostos, de identificar no arquivista um produtor de conhecimento, e elaborar uma monografia baseada em diretrizes, que apresente uma abordagem pertinente à atividade arquivística, fundamentada em uma ação que tenha um papel informativo e social. Para tanto, será preciso entender a formação acadêmica proposta para o arquivista em suas diversas vertentes, como é apresentada no 2º Seminário Internacional – O Mundo dos Trabalhadores e seus Arquivos:

Nesse sentido, é preciso oferecer para esses profissionais uma formação técnica, mas sem que esta formação signifique uma tecnicidade arrogante, que desconsidere outras possibilidades de ação, ou seja, é preciso oferecer uma formação humanística que lhes permita analisar e perceber a sua condição de agente político capaz de saber o que faz, para quem faz e por que faz. (ARAUJO, 2012)

O artigo aborda o tema dos arquivos sociais dos trabalhadores, a preservação da memória sindical, e, ao expor a necessidade de uma formação humanística do arquivista, a autora corrobora que a Análise documental é mais do que enquadrar tecnicamente um documento. A sensibilidade e a capacidade de fazer interpretações sociais e históricas permitem que o arquivista se torne

agente da informação, chamando atenção para documentos que tenham relevância para a memória institucional ou para instigar questionamentos na sociedade.

O arquivista, que pode e deve estar além das atividades de organização do acervo documental, toma um papel de investigador, como analisa Zeni Duarte, no II Congresso Nacional de Arquivologia, realizado em Porto Alegre:

Organizar um acervo documental é mais do que implementar um sistema de arquivo que atenda à necessidade dos pesquisadores e estudiosos de maneira geral. Na verdade, deparar-se com uma documentação exige do arquivista um estudo aprofundado a partir de escavação cuidadosa, permitindo não somente a organização arquivística do acervo, mas, ao mesmo tempo, a análise temática representativa, interpretativa e precisa das peças. Assim, durante todo o tempo, esse profissional exerce, concomitantemente, o papel de arquivista e investigador. É com essa dimensão de seu trabalho que ele se projeta na realização de pesquisas e no âmbito social, compartilhando conhecimento com os demais pesquisadores. (DUARTE, 2007)

Diferente análise faz Schellenberg (2006), colocando a atividade da pesquisa fora das atribuições do arquivista, já que, foi “empregado para ser um arquivista e não pesquisador (...) e deve oferecer seu conhecimento sobre os documentos indistintamente, mesmo com sacrifício de seus próprios interesses de pesquisador.” O autor faz também observações quanto ao papel do encarregado de documentos e do arquivista, distinguindo um e outro e suas responsabilidades quanto aos valores e avaliação dos documentos.

Os encarregados dos documentos devem cooperar com o arquivista no julgamento dos valores secundários. (...) Entretanto (...) não está habilitado a fazer apreciação finais sobre tais documentos. (...) Não estará apto a reconhecer nos documentos valores de pesquisa, a não ser que tenha uma formação especializada em certo assunto. (SCHELLENBERG, 2006, p. 57)

A preservação documental por sua relevância social, econômica ou cultural, será feita pelo arquivista que deve ser o responsável final pelo julgamento do valor secundário dos documentos, Schellenberg ainda define:

O arquivista é comumente um historiador por força da profissão e, em consequência, preservará os documentos que contenham prova do desenvolvimento do governo e da nação, de valor para a pesquisa histórica. (...) Preservará também, desde que possa certificar sua

necessidade de sua conservação, documentos que contenham informes de utilidade para a pesquisa em outros campos das ciências sociais, como a economia, a sociologia e a administração pública (SCHELLENBERG, 2006, p. 58).

Desempenhar a profissão com um olhar mais abrangente sobre a responsabilidade que tem o arquivista diante do acervo que está em sua custódia pode trazer uma participação maior na comunidade acadêmica, deixando de ser apenas um “guardador”, e passando a ser o expositor das idéias e pesquisas possíveis e nem sempre feitas nos acervos. A pouca utilização de um acervo pode ser causada por uma limitação do conhecimento das possibilidades da documentação e uma produção de pesquisa poderá atrair outros pesquisadores para dar outras interpretações e análises sobre os documentos arquivados.

Refletindo sobre o futuro, Michael Cook analisa que a descrição é utilizada para análise e pesquisa. Necessariamente há uma interpretação e uma produção cultural:

Os arquivistas sempre, em seu trabalho de arranjo e descrição, tiveram que, necessariamente, realizar tanto trabalhos de pesquisa quanto de interpretação. (...) Há muito que afirmo que a pesquisa é uma característica fundamental de nosso trabalho profissional. Mas, geralmente, essa pesquisa tem sido para a análise da estrutura e métodos da organização produtora dos documentos, ao invés de ser voltada para a produção de um instrumento de pesquisa. Se adotarmos o último ponto de vista (uma idéia relativamente nova), podemos rapidamente ver que nossa pesquisa pode ser conduzida de forma útil – de fato necessária – para criar o que MacNeil chama de “texto cultural”. Nossas descrições são interpretativas, e não simplesmente sistemas neutros de indicativos (COOK, 2007).

Anterior à Michael Cook já encontramos alguma preocupação com a produção social do arquivista. Maria Odila Fonseca não desenvolve uma análise quanto à produção de conhecimento de forma direta, ela busca no direito à informação o papel social do arquivista; em sua dissertação de mestrado faz uma análise sobre a modificação de critérios e necessidades sociais e culturais para o controle e acesso de informação.

O elenco dos direitos do homem se modificou, e continua a ser modificar, com a mudança das condições históricas, ou seja, dos carecimentos e dos interesses das classes no poder, dos meios disponíveis para a realização dos mesmos, das transformações

técnicas, etc. Direitos que foram declarados absolutos no final do século XVIII, como a propriedade sacre et inviolable, foram submetidos a radicais limitações nas declarações contemporâneas; direitos que as declarações do século XVIII nem sequer mencionavam, como os direitos sociais, são agora proclamados com grande ostentação nas recentes declarações. [...] O que parece fundamental numa época histórica e numa determinada civilização não é fundamental em outras épocas e em outras culturas” (FONSECA, 1996, *ibid.*, 1992,p.18).

A preocupação com a formação e a formatação dos cursos de Arquivologia também provocou questionamentos. Maria Odila Fonseca identificou que a formação do profissional está voltada à área pública e abordou o tema na Mesa Redonda Nacional de Arquivos, que ocorreu em 1999, quando era ampliada a oferta dos cursos no Brasil.

Este interesse do Estado brasileiro marca decisivamente a formatação dos cursos de Arquivologia, cujo currículo mínimo privilegia a formação de um profissional voltado para o exercício dentro da administração pública. O estabelecimento do Sistema Nacional de Arquivos acena para a abertura de um grande mercado de trabalho na administração pública nos seus diferentes níveis, num momento em que os cursos estão se estabelecendo e formando suas primeiras turmas. Ainda que este interesse tenha-se revelado eminentemente retórico, na medida em que as instituições arquivísticas (e demais instituições da área de informação e proteção do patrimônio) mantiveram-se, ao longo da década de 80, na periferia da administração pública, o currículo mínimo do curso superior em Arquivologia e a própria legislação que regulamente a profissão permanecem os mesmos desde sua criação. Hoje, o projeto explicitado de Estado mínimo no Brasil não insere a questão informacional no seu núcleo estratégico. As reformas administrativas levadas a efeito na década de 90 tem sido agressivas na extinção e esvaziamento das instituições voltadas para o tratamento de acervos documentais. Por outro lado, as empresas privadas não identificam o arquivista como um profissional necessário às suas perspectivas de busca da chamada "qualidade total" (...) De fato, o arquivista ainda é visto como um organizador de papéis e não como um gestor de informações e documentos (FONSECA, 1999).

A autonomia é um ponto básico para a completude arquivística; para Rosseau e Couture (1998), não significando o isolamento, mas sim o entendimento claro de suas atividades para então definir as disciplinas “contributivas” para se unir. A formação e investigação devendo ser utilizadas para fortalecer suas bases. E concluem:

É urgente que se realize uma verdadeira integração e que surja uma profissão cuja missão essencial consiste em gerir, tratar e dar acesso à informação, e que participe, em concertação com as varias

disciplinas. (...) Esta nova arquivística deverá apoiar-se em programas de formação de alto nível, sistematizar e orientar investigação para os conceitos e instrumentos que utiliza, e isto em colaboração em outros domínios de atividade (ROSSEAU; COUTURE, 1998, p. 73).

O aprendizado em grau superior, onde busca-se o contato com diferentes linhas de pensamentos e a ampliação da capacidade de interagir com outras áreas para que haja produção acadêmica onde,

A inovação intelectual, mais que a transmissão da tradição, é considerada uma das principais funções das instituições de educação superior e, assim, espera-se que os candidatos aos graus mais elevados façam “contribuições ao conhecimento” (BURKE, 2003 p. 105).

Utilizar informações específicas e aproximar a teoria para a prática aplicada para a atividade da descrição arquivística, através de um estudo de caso, é uma forma de contribuir para uma compreensão geral do papel da análise documental na perspectiva do arquivista e o paradigma contemporâneo da Arquivologia.

O curso de Arquivologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul foi criado em 30 de julho de 1999, pela Decisão nº 112/99 do Conselho Universitário, e está em implantação desde 2000/1 fazendo parte da Faculdade de Biblioteconomia e Educação (FABICO), 22 anos após a profissão de Arquivista ser regulamentada pelo Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1978.

O curso acompanha o processo evolutivo tecnológico na área, dedicando-se à organização e gestão da informação arquivística contida em diferentes suportes. Direciona a formação do arquivista para o planejamento e implementação de arquivos, utilizando técnicas de gestão de documentos eletrônicos, tecnologias para a sua preservação e conservação, microfilmagem e digitalização em sistemas híbridos e as convergências de mídias e multimídias. Tem como objetivo formar um profissional capaz de disponibilizar informações arquivísticas em organizações públicas e privadas, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de melhor qualidade (FABICO, 2012)

A análise do currículo (ANEXO J) demonstrou que, do total de 116 créditos obrigatórios, distribuídos em 30 disciplinas, 63,33% das disciplinas oferecidas tem o objetivo de formação específica; 36,67% são de áreas relacionadas, como Administração, Direito e História.

O curso ainda conta com 300 horas divididas em dois estágios de 150 horas cada; 30 horas para a disciplina Introdução do Trabalho de Conclusão e 150 horas para o Trabalho de Conclusão de Curso.

Quadro 01 – Distribuição das Disciplinas

Disciplinas		%
Comunicação	3	10%
Específica/tradicional	16	53,33%
Específica/digital	3	10%
Exatas	1	3,33%
Gestão/Economia	1	3,33%
Humanas	6	20%
	30	100%

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

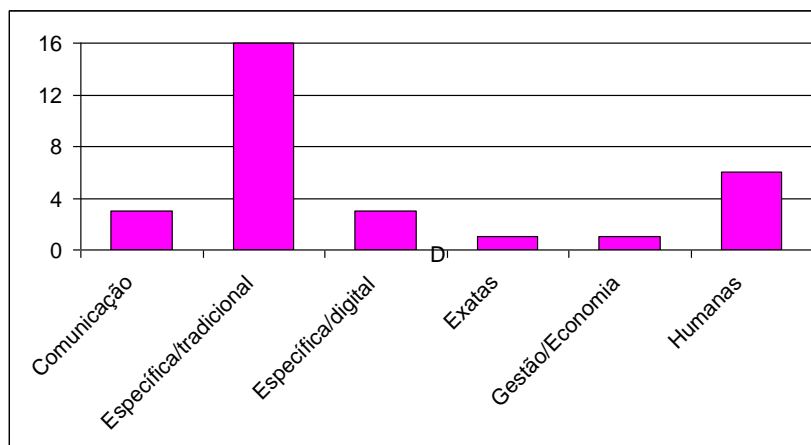


Gráfico relativo ao Quadro 01

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Quadro 02 – Comparativo das Disciplinas

Disciplinas	Total de Créditos
Específicas	63,33%
Relacionadas	36,67%
Total	100,00%

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

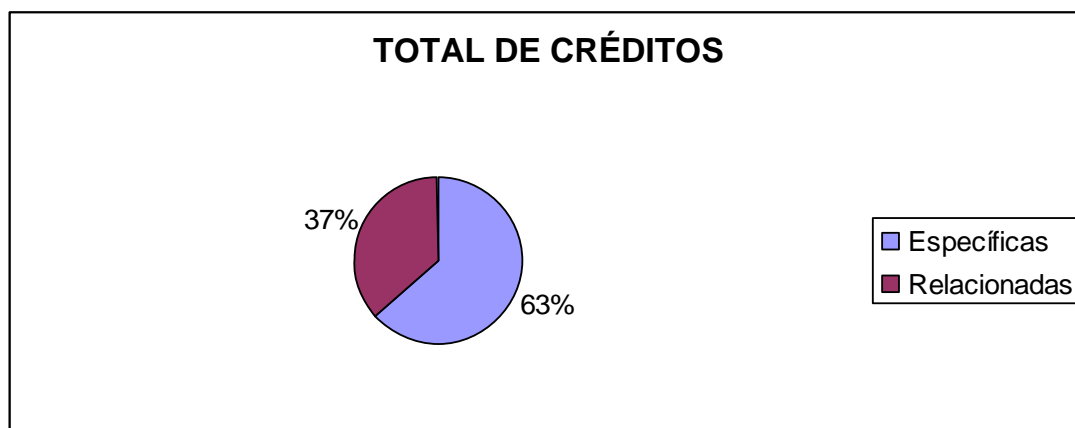


Gráfico relativo ao Quadro 02

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

A abordagem feita no Trabalho de Conclusão de Curso sobre o curso de Arquivologia da UFRGS mostrou um retrato sobre o profissional após a conclusão do curso diante do mercado de trabalho. É um trabalho contemporâneo, e Wagner (2012), através de sua pesquisa, apresentou algumas necessidades sentidas para o aprimoramento profissional que os arquivistas entrevistados citaram, entre elas:

(...) Maior aprofundamento da história da Arquivística e dos diferentes modos de pensar os arquivos (um curso mais multidisciplinar e multiparadimático);
 (...) Maior contextualização histórica de tudo o que for referente à Arquivologia para que possamos situá-la em meio a nossa sociedade, ou seja, saber que o diferencial é a contribuição social dos arquivos, pois a informação é um direito que promove a cidadania e a memória social;
 Maior aproximação com a História, Sociologia, Biblioteconomia e a TI com o objetivo de melhorar a qualidade na prestação de nossos serviços;
 (...) Que o curso não é nem técnico nem acadêmico e que deve incentivar a produção científica (WAGNER, 2012, p.33).

Um item que chama a atenção é o fato de não haver um reconhecimento de 'personalidade' do curso, quanto ao seu objetivo de formação técnica ou não.

O curso de Arquivologia da UFRGS é jovem, são apenas dez anos desde sua criação, e é natural que adaptações aconteçam, e é importante haver um canal entre faculdade, alunos e egressos para que, de fato, haja o aprimoramento do ensino.

O profissional formado na faculdade tenta se encaixar no que foi

aprendido e apreendido durante a formação acadêmica, dependendo de onde for atuar profissionalmente, em um Arquivo Histórico ou Administrativo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A monografia para a conclusão de uma graduação é o momento onde reflete-se sobre o que aprendeu-se e aprendeu-se no tempo passado dentro da Universidade; ao fazer a pesquisa final é que identifica-se os acertos e erros; percebe-se onde há completude de entendimento e em quais disciplinas sentiu-se necessidade de uma explicação mais detalhada ou um olhar mais abrangente.

A proposta deste trabalho, de identificar na preparação do arquivista um olhar humanista e a forma escolhida para desenvolver o tema, trouxe a certeza de que há um espaço inexplorado para pesquisa com este enfoque.

Tentou-se respeitar as normas e princípios da Arquivologia mas, por vezes, sentiu-se que esteve-se na fronteira de abandoná-los, uma vez que é praticamente impossível ser imparcial diante de documentos que são o resultado de ações que atingiram fortemente a vida de pessoas por gerações. A escravidão praticada no período colonial não é um tema que possa ter uma abordagem que não transpareça um tanto de indignação pela falta de respeito com homens, mulheres e crianças, que eram objetos de posse de outros homens, que utilizavam seu trabalho para gerar suas riquezas.

No que tange à responsabilidade de preservação da memória, o papel do arquivista é fundamental, utilizando as ferramentas técnicas que fazem parte da teoria arquivística, mas, também, e, principalmente, envolvendo-se em outras áreas do conhecimento para entender com propriedade os acervos que ficam sobre sua guarda e proporcionando acesso aos documentos que formam o entendimento da memória, independente da fase em que se encontram, porque a formação da memória inicia no momento em que o documento é produzido.

Passou-se por momentos de dúvidas e decisões tiveram que ser tomadas; a preocupação e a sensação que todas as leituras necessárias não foram feitas; o 'frio na barriga' de aventurar-se na elaboração de um trabalho com uma abordagem não usual; mas, a certeza que a aventura valeu a pena, faz sentir-se motivado diante de uma nova perspectiva do pensamento arquivístico.

O tema escolhido nasceu de uma reflexão da atuação profissional como arquivista; a responsabilidade por um acervo contemporâneo e a busca do entendimento do contexto em que o fluxo de contratos que possuem valores e informações, que movimentam um mercado que envolve muito dinheiro, muitas pessoas e uma paixão nacional. Os documentos produzidos por esta atividade, que é o futebol, são de acesso restrito e caráter sigiloso, e tem característica muito específica, diferente de outras áreas.

O fato de conviver naturalmente com expressões utilizadas como negociar a “compra” e “venda” de um trabalhador, foi o que levou a puxar o fio de uma meada para encontrar uma ligação entre o tratamento dado a trabalhadores em momentos distintos da história, o período colonial e a época atual.

Para isso projetou-se a pesquisa nos dois locais de guarda das documentações consultadas: o Arquivo Histórico, local de preservação do patrimônio documental e fonte de estudos e pesquisa; e o Arquivo Administrativo de um clube de futebol, onde os documentos estão em plena fase ativa.

A proposta foi utilizar disciplinas e ferramentas da Arquivologia para, ao final, responder às perguntas que nortearam durante a produção do trabalho.

É função do arquivista tornar-se um agente de informação como produtor/pesquisador? O arquivista, quando produz academicamente com análise das informações sobre os documentos custodiados, está ultrapassando os limites das suas atribuições? O Arquivista pode ser um produtor de conhecimento? A formação acadêmica oferecida ao arquivista tem uma abordagem humanista?

Por fim conclui-se que a interdisciplinaridade é importante para a prática arquivística; foram disciplinas como a História e a Sociologia que capacitaram interpretações mais abrangentes na utilização das ferramentas arquivísticas, assumindo sim, um papel de pesquisador para poder entender os documentos pesquisados.

Os limites impostos pela necessidade de o profissional realizar atividades técnicas é um dos pontos que acredita-se pode impedir que o arquivista estude as informações contidas no acervo sob sua responsabilidade,

na verdade não questionando se há necessidade ou limites a serem ultrapassados. Estas observações são muito incipientes, uma vez que a pesquisa realizada foi superficial para uma análise tão profunda sobre a abrangência das atribuições do arquivista.

Diretamente relacionada à questão anterior está o questionamento sobre a possibilidade da ação do arquivista como produtor de conhecimento. Embora identificou-se limites, na prática encontrou-se alguns artigos e estudos sobre o tema. Constatou-se que é uma possibilidade viável e um campo ainda não explorado para produções de trabalhos acadêmicos.

Quanto à abordagem humanista na formação acadêmica oferecida, deteve-se ao currículo do curso de Arquivologia da FABICO/UFRGS, pela vivência e possibilidade de aprofundamento na avaliação sobre o tema. Concluiu-se que é oferecido um currículo voltado à técnica e ao atendimento de acervos públicos. As disciplinas ligadas às áreas humanas foram fundamentais para quebrar esta visão, bastante técnica e, na prática acadêmica, testemunhou-se alguma resistência à abertura de novas possibilidades, com a introdução de disciplinas que priorizem uma visão social da informação.

Chegou-se ao final desta monografia de forma satisfatória com a possibilidade de encontrar espaços a serem conquistados para o arquivista como agente ativo da produção do conhecimento.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Fernanda da Costa Monteiro. **Os movimentos sociais como campo de atuação profissional do arquivista**. Copyright © 2012 Arquivo Nacional – Central Única dos Trabalhadores - Coletânea Arquivo, Memória e Resistência dos trabalhadores no campo e na cidade, 2012. Disponível em: <<http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/Mundo%20dos%20trabalhadores.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2012.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. História. Disponível em: <<http://www.apers.rs.gov.br>>. Acesso em: 12 set. 2012.

BELLOTTO, Heliosa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora FGV, 2008. 318 p.

BELLOTTO, Heliosa Liberalli. **Diplomática e tipologia documental em arquivos**. 2. ed. Brasília, DF: Editora Briquet de Lemos Livros, 2008. 106 p.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivologia: objetivos e objetos**. Disponível em: <<http://arquivoememoria.files.wordpress.com/2009/04/arquivologiaobjetivosobjeto.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2012.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Guilherme Caputo Bastos. **O ministro do Tribunal Superior do Trabalho Ghabeeas corpus em favor do jogador de futebol Oscar dos Santos Emboaba Júnior**. habeas corpus concedido em 26/04/2012. Disponível em: <<http://www.tst.gov.br/web/guest/busca-de-noticias>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

BRASIL. Decreto n. 5492, de 16 de julho de 1928. Regula a organização das empresas de diversões e a locação de serviços teatraes, Rio de Janeiro Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D5492.htm>. Acesso em: 02 nov. 2012.

BRASIL. Lei n. 6354, de 2 de setembro de 1976. Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências., Brasília Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=99821&norma=123601>. Acesso em: 02 nov. 2012.

BRASIL. Lei n. 9615, de 2 de março de 1998 Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências., Brasília Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm. Acesso em: 02 nov. 2012.

BRASIL. Lei n. 12395, de 16 de março de 2011 Altera as Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei no 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá

outras providências., Brasília

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm. Acesso em: 02 nov. 2012.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **CBO – Classificação Brasileira de Ocupações**. Disponível em:

<http://www.mteco.gov.br/cbosite/pages/legislacao.jsf>. Acesso em: 10. out. 2012.

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento** : de Gutemberg a Diderot. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 241 p.

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de paleografia e diplomática**, Santa Maria, RS: 3 Ed, Editora da UFSM, 2008, 128p.

CBF - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (Brasil). Bid. **BID-e / Boletim Informativo Diário - eletrônico**. habeas corpus concedido em 26/04/2012. Disponível em:

<<http://bid.cbf.com.br/index.aspx?txtData=04%2F05%2F2012&selFederacao=RS>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil) (Ed.). **NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição arquivística**. Copyright © 2006 by Conselho Nacional de Arquivos – Conarq. Disponível em:

<<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/nobrade.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2012

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil) (Ed.). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Copyright © 2005 by Arquivo Nacional. Disponível em:

http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/dicionario_de_terminologia_arquivistica.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2012.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL (Rio Grande do Sul). **Normas brasileiras de contabilidade**: auditoria independente; auditoria interna; perícia contábil. Porto Alegre, 2012. 1744 p. Disponível em:

<http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_normas_auditorias_pericia.pdf>. Acesso em: 29 set. 2012.

COOK, Michael. **Desenvolvimento na descrição arquivística**: algumas sugestões para o futuro. Acervo - Revista do Arquivo Nacional Capa > v. 20, n. 1/2 (2007). Disponível em:

<<http://revistaacervo.an.gov.br/seer/index.php/info/article/view/143>>. Acesso em: 07 jun. 2012.

COOK, Terry. **Arquivos pessoais e institucionais**: para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em um mundo pós-moderno. Revista Estudos Históricos, Vol. 11, No 21 (1998). Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewArticle/2062>>. Acesso em: 07 jun. 2012.

COUTURE, Carol. ROUSSEAU, Jean-Yves. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Publicações Dom Quixote. Lisboa , 1998. 356 p.

DOUGLAS R. B. FURTADO (Brasil). **Origem do futebol**. Disponível em: <http://historia-do-futebol.info/mos/view/Origem_do_Futebol/>. Acesso em: 12 set. 2012.

DUARTE, Zeny. **Arquivo e arquivista: conceituação e perfil profissional**. Revista da Faculdade de Letras CIÊNCIAS E TÉCNICAS DO PATRIMÓNIO Porto 2006-2007 I Série vol. V-VI, pp. 141-151. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6624.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2012.

FABICO. Ufrgs. **Currículo: arquivologia**. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/fabico>>. Acesso em: 10 dez. 2012.

FONSECA, Maria Odila Kahl. **Formação e capacitação profissional e a produção do conhecimento arquivístico**. MESA REDONDA NACIONAL DE ARQUIVOS, nos dias 13 a 15 de Julho de 1999. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/ Mesa/formao_e_capacitao_profissional_e_a_produo.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2012.

FONSECA, Maria Odila Kahl. **Informação e direitos humanos: acesso às informações arquivísticas**. Este artigo condensa as idéias contidas na dissertação de mestrado Direito à Informação, aprovada em 1996 no Mestrado em Ciência da Informação UFRJ/IBICT. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v28n2/28n2a07.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2012.

FREITAS, Décio. **Escravidão brasileiro**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991. 152 p.

FUGUERAS, Ramon Alberch et al. **Archivos y cultura: manual de dinamizacion**. Gijon, Ediciones Trea, 2001. 173 p.

FUGUERAS, Ramon Alberch. **Los archivos, entre la memoria histórica y la sociedad del conocimiento**. Barcelona: Editorial UOC, 2003. 221 p.

GALEANO, Eduardo. **Futebol ao sol e a sombra**. 2. ed. Porto Alegre: L & PM, 2010. 240 p.

GIULIANOTTI, Richard. **Sociologia do futebol: Dimensões históricas e socioculturais do esporte das multidões**. São Paulo: Nova Alexandria 2010. 248 p.

GLENISSON, Jean. **Iniciação aos estudos históricos**. 4. ed. São Paulo, SP: DIFEL SA, 1983. 370 p.

GUGLIOTTA, Daniela Fortunata. **A AUTONOMIA DAS ENTIDADES**

DESPORTIVAS A PARTIR DE CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. 2008. 66 f. Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

JARDIM, José Maria. **O acesso à informação arquivística no Brasil:** problemas de acessibilidade e disseminação. MESA REDONDA NACIONAL DE ARQUIVOS, nos dias 13 a 15 de Julho de 1999. Disponível em: www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/mesa/o_acesso__informao_arquivstica_no_brasil.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2012.

JELIN, Elizabeth. De que hablamos quando hablamos de memorias. In: JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria.** Madrid: Sigo XXI, Editores SA, 2002. p. 9-37.

LEMOS, Antenor; CARVALHO, Edmundo S., **Rio Grande do Sul Sportivo** – historico dos principais centros sportivos do Estado. Porto Alegre, RS: Oficinas Gráficas da Livraria do Globo, 1919, 334 p.

LODOLINI, Elio. **Archivística:** principios y problemas. Madrid: Editorial La Muralla, 1984. 358 p.

NAZAR, Mariana. SOBRE LAS POLÍTICAS DE LA MEMORIA. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTORIADORES, [], 2009, La Plata. **Anais...** . La Plata Argentina: [s/ref], 2009. p. 1 - 19.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo:** teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro,RJ: Editora FGV, 2010. 225 p.

PINSKY, Carla Bassaezi et al. (Org.). **Fontes históricas.** 2. ed. São Paulo,SP: Editora Contexto, 2010. 302 p.

REVISTA PLACAR. São Paulo: Abril, n. 658, 31 dez. 1982. Mensal

REVISTA AMANHÃ: grandes líderes. Porto Alegre: Amanhã, v. , n. 287, 01 ago. 2012. Bimestral.

RIBEIRO, Luiz Carlos. Brasil: futebol e identidade nacional. Departamento de História – Universidade do Paraná, Ponencia presentada en el IV Encuentro Deporte y Ciencias Sociales, Buenos Aires, noviembre de 2002. Revista Digital. n. 56, p.1, jan. 2003.

Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd56/futebol.htm>>.

Acesso em: 9 set. 2012.

RIO GRANDE DO SUL. Jovani de Souza Scherer. Secretaria Da Administração E Dos Recursos Humanos. Departamento De Arquivo Público. Rio Grande do Sul. Secretaria da Administração e Dos Recursos Humanos. Departamento de Arquivo Público. (Org.). **Documentos da escravidão:** compra e venda de escravos : acervo dos tabelionatos do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Corag, 2010. 2 v.

RODRIGUES, Francisco Xavier Freire. Direitos Federativos, Negociações de jogadores e flexibilização de contratos de trabalho no futebol brasileiro. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 30, p.55-81, jan. A jul. 2009. Semestral.

Disponível em: <<http://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/702>>. Acesso em: 9 set. 2012.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristovão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, p.1-15, 01 jul. 2009. Disponível em: <<http://www.rbhcs.com/>>. Acesso em: 07 set. 2012.

SCHELENBERG, Theodore R.. **Arquivos Modernos: princípios e técnicas**. 6. ed. Rio De Janeiro,RJ: Editora FGV, 2010. 386 p.

SILVA, Armando Malheiro da. RIBEIRO, Fernanda. RAMOS, Júlio. REAL, Manoel Luís. **Arquivística : Teoria e prática de uma ciência da informação**. Edições Afrontamento. Lisboa, 1999.

SILVA, Gilberto Ferreira da et al. **RS negro: Cartografias sobre a produção do conhecimento**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. 380 p.

SPORT CLUB INTERNACIONAL (Porto Alegre). **Histórico**. Disponível em: <www.internacional.com.br>. Acesso em: 12 set. 2012.

SPORT CLUB INTERNACIONAL (Porto Alegre). **Balanço financeiro 2011**. Disponível em: <<http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=2&setor=18&codigo=17463>>. Acesso em: 29 set. 2012.

TOLEDO, Luiz Henrique de, **No país do futebol**. Rio de Janeiro,RJ: Jorge Zahar, 2000, 78 p.

VERA, Tania Peña; MORILLO, Johann Pirela. La complejidad del análisis documental. **Información, Cultura Y Sociedad**, Buenos Aires, v. 2007, n. 16, p.55-81, 1 jan. 2007. Semestral. Disponível em: <<http://www.scielo.org.ar/pdf/ics/n16/>>. Acesso em: 7 set. 2012.

VINNAI, Gerhard. **El fútbol como ideologia**. 2. ed. México: Siglo Veintiuno Edtores, 1978. 152 p.

VIVAR, Jorge. Disciplina: descrição arquivística. In: APRESENTAÇÃO EM AULA, 1., 2011, Porto Alegre. **Apresentação ppt**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011. p. 1 - 18.

WAGNER, Amanda Adamy. **Arquivologia na universidade federal do rio grande do sul: formação profissional e sua recepção laboral**. 2012. 122 f. Monografia (Graduação) - Curso de Arquivologia, Departamento de Ciências da Informação, Ufrgs, Porto Alegre, 2012.

ZILDA KESSEL. **Memória e memória coletiva.** Disponível em:
<<http://museudapessoa.com.br/adm/Upload/29116110920121916535P032.pdf>>.
Acesso em: 12 out. 2012.

ANEXOS

ANEXO A – Relatório de Atividades/CBO

Relatório Tabela de Atividades

Família Ocupacional: 3771 - Atletas profissionais

Áreas	Atividades			
A CONHECER REGRAS E REGULAMENTOS DO DESPORTO	Atualizar-se periodicamente 1 AF	Respeitar as regras 2 AF	Utilizar as regras 3 AF	Conhecer a pontuação da modalidade 4 AF
	Conhecer as penalidades da modalidade 5 AF	Participar de congressos técnicos da modalidade 6 AF		
B DEFINIR METAS E OBJETIVOS DE CARREIRA NA MODALIDADE	Analisar o calendário de competição da modalidade 1 AF	Fixar metas de resultados para curto, médio e longo prazo 3 AF	Periodizar o treinamento 4 AF	
C PREPARAR O FISICO PARA AS COMPETIÇÕES	Submeter-se a avaliação física e médica 1 AF	Seguir programa de preparação física com orientação profissional 2 AF	Praticar exercícios de resistência muscular 3 AF	Praticar treinamento de explosão 4 AF
	Praticar treinamento de flexibilidade 5 AF	Praticar treinamento de velocidade 6 AF	Praticar treinamento de agilidade 7 AF	Praticar treinamento de reflexo 8 AF
	Praticar treinamento de força 9 AF	Praticar treinamento físico específico da modalidade 10 AF	Preparar-se psicologicamente para as competições 11 AF	
D ATUALIZAR O PREPARO TÉCNICO	Praticar os fundamentos técnicos da modalidade desportiva 1 AF	Seguir as instruções técnicas atualizadas 2 AF	Participar de programas de intercâmbio 3 AF	Acompanhar eventos esportivos de alto nível 6 AF
	Participar de cursos e palestras da modalidade esportiva 7 AF	Participar de torneios e competições não oficiais 8 AF	Simular jogadas em treinamento 9 AF	Utilizar implementos específicos da modalidade 10 AF
	Treinar com assiduidade 11 AF			
E PREPARAR-SE PSICOLÓGICAMENTE PARA COMPETIÇÕES	Submeter-se a avaliação psicológica 1 AF	Treinar sob pressão psicológica 2 AF	Treinar concentração 3 AF	Treinar relaxamento 4 AF
	Preparar-se para reagir às situações adversas 5 AF	Treinar visualização 6 AF	Treinar memorização 7 AF	Treinar respiração 8 AF

	Submeter-se a acompanhamento do psicólogo esportivo			
	9 AF			
F MANTER O PREPARO NUTRICIONAL	Submeter-se a exames específicos para identificar carências de minerais e vitaminas	Consultar nutricionista	Seguir o programa nutricional fixado pelo nutricionista	Controlar o peso
	1 AF	2 AF	3 AF	4 AF
	Repór líquido durante e após treinamento e competição	Evitar a ingestão de substâncias prejudiciais à prática desportiva		
	5 AF	8 AF		
G DESENVOLVER ESTRATÉGIAS E TÁTICAS PARA A COMPETIÇÃO	Simular situações de jogos e competições	Definir o estilo de competição próprio	Analisar o comportamento do adversário	Analisar tecnicamente o adversário
	1 AF	2 AF	3 AF	4 AF
	Anular os pontos fortes do adversário	Explorar os pontos fracos do adversário	Analisar os obstáculos naturais do local da competição	Explorar o melhor posicionamento para atuação dentro da área de competição
	5 AF	6 AF	7 AF	8 AF
	Desenvolver os meios específicos para execução da estratégia	Analisar as condições físicas e climáticas do local da competição		
	9 AF	10 AF		
H PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS OFICIAIS	Conhecer o local da competição	Conhecer o tipo de piso do local da competição	Usar o material esportivo adequado às características do local da competição	Usar o material adequado à modalidade esportiva
	1 AF	2 AF	3 AF	4 AF
	Ser filiado às entidades responsáveis pela modalidade esportiva (conf., Feder., Associações.)	Submeter-se à pesagem oficial	Conhecer o regulamento da competição	Cumprir os horários pré-determinados pela comissão organizadora
	5 AF	9 AF	10 AF	12 AF
Z DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Ser ético	Respeitar técnico, árbitros e atletas	Trabalhar em equipe	Manter auto-estima
	1 AF	2 AF	3 AF	4 AF
	Manter o equilíbrio emocional	Manter auto-confiança	Ser disciplinado	Ser determinado
	5 AF	6 AF	7 AF	8 AF
	Adequar-se ao estilo de vida exigido pela profissão	Tomar decisões	Ter espírito de liderança	Ter humildade
	9 AF	10 AF	11 AF	12 AF
	Ter garra	Ser dedicado	Participar de programas sociais	Dominar o idioma português
	13 AF	14 AF	15 AF	16 AF
	Ter perseverança	Ser sociável	Manter boa relação com os meios de comunicação	Ter capacidade de lidar com a derrota
	17 AF	18 AF	19 AF	20 AF
	Ter seriedade			
	21 AF			

Legenda das ocupações da família

AF - ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL

ANEXO B – Lista de Competências/CBO

3771 :: Atletas profissionais

Competências Pessoais

- 1 Ser ético
- 2 Respeitar técnico, árbitros e atletas
- 3 Trabalhar em equipe
- 4 Manter auto-estima
- 5 Manter o equilíbrio emocional
- 6 Manter auto-confiança
- 7 Ser disciplinado
- 8 Ser determinado
- 9 Adequar-se ao estilo de vida exigido pela profissão
- 10 Tomar decisões
- 11 Ter espírito de liderança
- 12 Ter humildade
- 13 Ter garra
- 14 Ser dedicado
- 15 Participar de programas sociais
- 16 Dominar o idioma português
- 17 Ter perseverança
- 18 Ser sociável
- 19 Manter boa relação com os meios de comunicação
- 20 Ter capacidade de lidar com a derrota
- 21 Ter seriedade

ANEXO C – Formação e experiência/CBO

Características de Trabalho

[Voltar](#)  [Página inicial](#)

3771 :: Atletas profissionais

Condições gerais de exercício

Os profissionais trabalham em clubes, agremiações esportivas, academias, órgãos da administração pública afetos aos esportes, no ensino etc. Não há regras comuns para todas as modalidades de esporte. Para obterem a profissionalização seguem, regras específicas das agremiações esportivas a que se vinculam, construindo, portanto, trajetórias diferenciadas, baseadas em diferentes combinações entre tempo de exercício do esporte, participação em jogos e eventos, premiações etc. A maioria trabalha como autônomo, em horários irregulares. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar submetidos a condições especiais de trabalho, como pressão psicológica, ruído intenso e altas temperaturas, bem como permanecer por longos períodos em posições desconfortáveis.

Formação e experiência

A escolaridade formal não é pré-condição para o exercício das ocupações desta família. A formação prática dos atletas profissionais pode se dar tanto por meio de treinos e exercícios realizados individual e/ou coletivamente, em geral, com a supervisão de treinadores ou técnicos, como por meio de participação em provas, competições, jogos e certames. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.

ANEXO D – Demonstrações Contábeis



SPORT CLUB INTERNACIONAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Atendendo as determinações legais, estamos dando publicidade às demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, composta pelos balanços patrimoniais, pelas demonstrações de resultados, das demonstrações das mutações do patrimônio social, bem como das demonstrações do fluxo de caixa, do relatório dos Auditores Independentes e das notas explicativas da Administração. As peças contábeis acima referidas foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho Deliberativo do Sport Club Internacional em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2012. O parecer do Conselho Fiscal e a Ata da reunião do Conselho Deliberativo encontram-se à disposição dos interessados na sede do Clube. Além das informações obrigatórias ora divulgadas, a Administração sente-se no dever de acrescentar outras informações relevantes, a saber:

a) O Clube, acatando uma recomendação do Conselho Fiscal e Auditoria Externa, respaldada pelo Conselho Deliberativo em reunião ordinária realizada em 30 de maio, reconheceu e lançou no exercício de 2011 o valor de R\$ 18,6 milhões a título de provisões, relativas a débitos devidos, causas cíveis e trabalhistas, as quais já vinham sendo objeto de resoluções pelos Auditores Externos nos balanços anteriores por não serem consideradas nos resultados dos exercícios. Esta Administração entendeu, por conservadorismo, seguir a recomendação de seus órgãos superiores e de fiscalização. A título de comparação, se não houvessem sido efetuadas tais provisões, o resultado negativo do exercício de 2011 seria reduzido para R\$ 4,8 milhões, conforme a seguir demonstrado.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO DE 2011 (EM REAIS) VALORES

RESULTADO DO EXERCÍCIO	(23.382.042)
PROVISÕES CÍVEIS (MUDANÇA DE CRITÉRIO)	18.620.014
RESULTADO AJUSTADO 2011	(4.762.028)

RESULTADO DO EXERCÍCIO 2011 AJUSTADO

Resultado do Exercício	(4.762.028)	Resultado sem Provisões	13.819.984
------------------------	-------------	-------------------------	------------

b) A Administração do Clube, visando a qualificação do grupo de atletas e a ampliação de suas conquistas de campo, realizou um grande esforço para restringir a venda de seus principais jogadores. Dessa forma, além de aquisição de reforços, foram mantidos os principais atletas do grupo. Certamente, com a venda de um destes jogadores, o déficit contábil ora apresentado não existiria. No entanto, os resultados de campo atestam o acerto desta decisão, levando-se em conta as conquistas do Campeonato Gaúcho, da Recopa e a classificação para a disputa da Copa Libertadores da América, pelo terceiro ano consecutivo.

c) O Clube liquidou ao longo do exercício de 2011 um montante de 19,5 milhões de empréstimos, contribuindo para uma significativa diminuição do pagamento de juros.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)		
	2011	2010
Receita líquida das atividades (Nota 21)	175.560.034	141.470.933
Custos operacionais das atividades (Nota 22)	(143.606.397)	(118.351.857)
Superávit bruto	32.053.637	23.120.076
Créditos por participação (Nota 23)	(2.013.358)	(9.203.084)
Despesas gerais e administrativas (Nota 24)	(37.233.288)	(26.447.716)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (Nota 25)	(7.642)	21.632.617
Superávit/ Déficit operacional	(17.860.274)	8.503.809
Despesas financeiras	(15.480.817)	(23.320.338)
Receitas financeiras	9.950.049	12.180.001
Déficit do exercício	(23.382.042)	(2.636.529)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)		
	2011	2010
Déficit do exercício	(23.382.042)	(2.636.529)
Outros componentes do resultado abrangente:		
Realização da reserva de reavaliação	-	1.891.434
Realização do custo atribuído ao ativo imobilizado	3.748.939	2.461.148
Provisões para contingências	(19.633.103)	1.722.053
Total do resultado abrangente do exercício	(38.266.206)	(2.636.529)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)		
	2011	2010
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(23.382.042)	(2.636.529)
Déficit do exercício	(23.382.042)	(2.636.529)
Ajustes de itens sem desembolso de caixa para conciliação do déficit:		
Depreciação e amortização	14.626.354	15.720.601
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2.134.673	-
Reversão das provisões	(1.730.818)	-
Provisões para contingências	16.444.258	95.573
Custo do ativo imobilizado e intangível baixado	17.508.822	13.350.850
Encargos financeiros - Timemania	8.221.658	3.650.660
34.123.392	4.327.200	
Redução (aumento) nos ativos operacionais	(33.496.263)	(9.145.939)
Contas a receber	(150.947)	(94.057)
Estoques	(150.947)	(94.057)
Adiantamentos e devedores diversos	16.591.654	(16.605.737)
Devedores por cessão de direitos econômicos	4.368.294	31.606.343
Outros créditos	(938.107)	(1.236.415)
Aumento (redução) nos passivos operacionais	(13.054.459)	4.327.200
Forneceadores	(1.178.970)	1.141.255
Direitos de imagem contratados a pagar	6.174.485	2.324.186
Obrigações com clubes e atletas	1.813.715	(963.607)
Créditos por participação e negociação de atletas	30.013.358	(21.636.200)
Obrigações trabalhistas	(1.181.304)	1.118.190
Obrigações fiscais e sociais	416.226	1.104.303
Adiantamento de Terceiros	38.382.597	-
Outras obrigações	(2.013.915)	(21.238.572)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	00.406.486	30.363.454

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)

ATIVO	2011	2010
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	32.428.362	20.274.679
Devedores por cessão de direitos econômicos (Nota 6)	8.754.482	13.693.686
Contas a receber (Nota 7)	44.095.238	19.930.768
Estoques (Nota 8)	748.559	597.611
Adiantamentos (Nota 9)	1.199.581	2.750.271
Devedores diversos (Nota 9)	1.423.930	16.454.884
	88.848.152	73.711.909
Não circulante		
Realizável a longo e prazo		
Depósitos judiciais (Nota 19)	3.786.467	2.838.140
Contas a receber (Nota 7)	6.000.000	-
Títulos de capitalização	39.780	50.000
	9.826.247	2.888.140
Imobilizado (Nota 11)	552.912.628	547.589.392
Intangível (Nota 10)	55.946.362	37.002.035
	618.859.237	587.459.567
Total do ativo	707.333.389	664.421.414

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)

PASSIVO	2011	2010
Passivo e patrimônio social		
Circulante		
Forneceadores	355.724	2.165.811
Empréstimos (Nota 12)	1.577.455	19.231.246
Direitos de imagem contratados a pagar (Nota 13)	13.195.038	(2.021) 1/5
Obrigações com atletas	344.318	421.140
Obrigações com clubes	2.341.631	320.463
Créditos por participação e negociação de atletas (Nota 14)	41.232.544	20.550.285
Obrigações trabalhistas (Nota 15)	8.232.863	9.414.357
Obrigações fiscais e sociais (Nota 16)	3.301.742	2.947.221
Dividas fiscais e sociais - Timemania (Nota 17)	1.860.118	4.246.184
Contas a pagar e adiantamentos de terceiros (Nota 18)	65.440.629	37.616.549
Provisão para contingências (Nota 19)	17.473.262	3.092.333
Provisão para mecanismo de solidariedade	(10.000)	-
	155.269.624	107.026.282
Não circulante		
Forneceadores	84.167	268.505
Créditos por participação e negociação de atletas	138.294	-
Créditos por participação e negociação de atletas	9.838.438	508.337
Dividas fiscais e sociais - Timemania (Nota 17)	1.200.799,147	113.911.669
Provisão para contingências (Nota 19)	3.099.968	2.676.168
Deficit acumulado	5.413.580	-
Obrigações fiscais e sociais (Nota 16)	654.288	592.091
Obrigações trabalhistas (Nota 15)	120.000	170.000
	140.476.842	116.077.170
Patrimônio social		
Ajuste de avaliação patrimonial	473.310.095	477.059.034
Deficit acumulado	(161.821.233)	(40.981.010)
	311.488.862	436.068.024
Total do passivo e patrimônio social	707.333.389	664.421.414

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (EM REAIS)

	Reservas de reavaliação		Ajuste de avaliação patrimonial		Total
	Bens imóveis	Bens móveis	Bens imóveis e móveis	Déficit acumulado	
Em 31 de dezembro de 2009	46.286.009	375.251	-	-	46.661.260
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Custo atribuído ao ativo imobilizado (Nota 10)	(1.522.183)	(375.251)	(2.461.148)	1.897.434	(2.261.148)
Realização da reserva de reavaliação	-	-	(2.461.148)	1.897.434	(563.714)
Realização do custo atribuído ao ativo imobilizado	-	-	(2.461.148)	1.897.434	(563.714)
Transferência da reserva de reavaliação para outros resultados abrangentes	(44.762.825)	-	44.762.825	(2.636.529)	(2.636.529)
Déficit do exercício					
Em 31 de dezembro de 2010			477.059.034	(40.991.010)	436.068.024
Ajustes de exercícios anteriores			(1.197.120)	-	(1.197.120)
Custo atribuído ao ativo imobilizado			(3.748.939)	3.748.939	-
Realização da reserva de reavaliação			-	-	-
Realização do custo atribuído ao ativo imobilizado			-	-	-
Déficit do exercício					
Em 31 de dezembro de 2011			473.310.095	(61.821.233)	411.488.862

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010 EM REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO

1 Informações gerais das atividades

(a) Estrutura jurídica e objetivos

O Sport Club Internacional constitui-se como uma Entidade sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e tem por objetivo principal o desenvolvimento de atividades desportivas, sociais e culturais, notadamente pela prática de futebol profissional e amador, bem como de outros esportes, profissionais e amadores, olímpicos ou não. Atualmente, conta com 142 atletas, 401 funcionários e 45 estágios (2010 - 157 atletas, 402 funcionários e 58 estágios).

(b) Fontes de receitas

Atualmente, as receitas do Clube são originadas, principalmente, de: (a) cessão de direitos econômicos sobre atletas; (b) rendas provenientes de competições desportivas - arrecadação da bilheteria de jogos e teletransmissão; (c) contribuições sociais - mensalidades, taxa de manutenção, joias e anuidades; (d) aluguéis de instalações sociais e desportivas; (e) patrocínios e licenciamento; (f) permutas por patrocínios.

(c) Aspectos operacionais, legais e normativos

A Lei nº 9.151, de 24 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, nº 10.264, de 16 de julho de 2001, nº 10.072, de 15 de maio de 2003, nº 11.118, de 19 de maio de 2005, e nº 12.395 de 16 de março de 2011, instituiu normas gerais sobre o esporte. A legislação especial Lei determina as relações jurídicas das entidades desportivas com os atletas, equiparando-as, para fins de fiscalização, de sociedades empresariais, quanto aos aspectos fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis e administrativos. Nos termos da legislação vigente, o Clube está subordinado à tributação de contribuições previdenciárias sobre suas receitas (Patrocínios, Publicidades, Licenças de marcas, Timemania, Jogos e Teletransmissões), na forma, a alíquota de 5%, como substituto dos encargos previdenciários. O Clube também tem a responsabilidade pela retenção e recolhimento da contribuição previdenciária de empregados e de terceiros, assim como, pela retenção e recolhimento dos encargos para-fiscais, inclusive, com terceiros (4,5% sobre a folha de pagamento).

(d) "Timemania"
O "Timemania", concurso de prognósticos instituído pela Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, destina-se ao desenvolvimento da prática desportiva e saneamento das dívidas tributárias federais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos Clubes de Futebol no Brasil. Os Clubes, para fins de participação no "Timemania", cedem a logomarca para a publicidade da loteria e cumprirão com algumas contrapartidas criadas pelo Governo, tais como: publicação de balanços, contratação de auditoria independente e adesão a programas sociais do Governo.

Do total de recursos arrecadados em cada sorteio, é destinado aos Clubes o percentual de 2% (vinte e dois por cento) do valor total dos prêmios, para fins de amortização das referidas dívidas, conforme Nota 17.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras do Clube foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os Princípios Gerais de Orientação e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, e demais normas aprovadas pelo referido Conselho para as entidades sem fins lucrativos e esportivas.

As presentes demonstrações financeiras foram liberadas pela Administração para exame da auditoria em 15 de fevereiro de 2012.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional do Clube. As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultados.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, e depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor, e contas garantidas. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

2.4 Ativos financeiros

O Clube classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da existência dos referidos ativos e a finalidade para a qual foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento no balanço patrimonial.

2.5 Recebíveis

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

2.6 Devedores por cessão de direitos econômicos

Estes valores de cessões de direitos federativos de atletas realizadas pelo Clube, atualizados por variação cambial, quando aplicável, para a data do balanço.

2.8 Contas a receber

As contas a receber correspondem aos valores a receber das suas diversas fontes de receita no decorrer normal das atividades do Clube. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

Fluxo de caixa das atividades operacionais

As atividades operacionais referem-se às atividades que geram receitas e custos acumulados da formação do Clube ou os custos contratados (valor do desembolso, comissões pagas aos agentes e outros), relativos aos direitos econômicos de atletas, cujo direito de liquidação pertença à outra entidade. A amortização dos custos ocorre na dispensa de atletas em formação, ao longo do prazo de vigência dos contratos ou quando da cessão dos direitos a outras entidades, no caso de atletas formados.

2.9 Impairment de ativos não financeiros
Os ativos não financeiros, que tenham sofrido impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data de apresentação do relatório, se aplicável.

2.10 Contas a pagar aos forneceadores
As contas a pagar aos forneceadores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de forneceadores no curso normal das operações, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da taxa correspondente.

2.11 Empréstimos
Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estão em aberto, utilizando o método de amortização pelo método linear para o prazo de maturação.

Os empréstimos constantes em 31 de dezembro de 2011 decorrem de contas correntes devedoras e são classificados como passivo circulante.

2.12 Obrigações com atletas, clubes, direitos de imagem contratados a pagar e credores por participação em negociação de atletas
Apresentam os valores devidos e do conhecimento da Administração e incorridos até a data das demonstrações financeiras, inclusive atualizadas pela variação cambial, quando aplicável.

2.13 Obrigações fiscais e sociais "Timemania"
Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos fiscais e sociais, estando ainda sujeitos a homologação pelas autoridades competentes.

2.14 Provisões
Provisões são reconhecidas quando o Clube tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, e provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando o Clube espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido quando separado, mas apenas quando o reembolso é praticamente certo. A diferença relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

2.15 Reconhecimento da receita
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de suas diversas fontes de receita no curso normal das atividades do Clube. A receita é apresentada líquida das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. O Clube reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, e provável que recursos econômicos futuros fluirão para o Clube e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das suas atividades. O Clube baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o Clube faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas nas respectivas notas explicativas.

* CONTINUAÇÃO



SPORT CLUB INTERNACIONAL

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010 EM REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO

4 Adoção dos CPCs a partir de 2010
As demonstrações financeiras do Clube para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações anuais em conformidade com os CPCs. O Clube aplicou os CPCs 37 e 43 na preparação destas demonstrações financeiras.

A data de transição é 1º de janeiro de 2010. A Administração preparou os balanços patrimoniais de abertura segundo os CPCs e o IFRS nessa data.

Os novos pronunciamentos técnicos adotados pelo Clube que tiveram impacto nas demonstrações financeiras, em decorrência de divergências de prática com as normas vigentes anteriormente até 31 de dezembro de 2009, são demonstrados a seguir:

(a) **CPC 27 - Ativo Imobilizado**
A depreciação dos bens do ativo imobilizado deve ser apurada com base na vida útil econômica estimada dos ativos. O Clube procedeu à revisão da vida útil de seu ativo imobilizado, definindo novas taxas de depreciação, aplicáveis ao início do exercício de 2010. As novas taxas de depreciação diferem daquelas adotadas anteriormente pelo Clube.

(b) **ICPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e ao Propósito para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43**
O Clube optou por efetuar uma atribuição de custo (deemed cost) aos bens do ativo imobilizado. Dessa forma, foram atribuídos custos aos ativos imobilizados alocados em todas as classes dos ativos, de forma que estes ativos refletissem seu valor justo na data de adoção dos novos pronunciamentos, visto que o custo histórico registrado para estes ativos anteriormente estava defasado de seu valor justo de realização destes ativos.

A definição dos custos atribuídos dos bens do Clube foram apurados com base em avaliação patrimonial efetuada por empresa terceirizada especializada no assunto, sendo os laudos aprovados pela Administração do Clube.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2011	2010
Caixa	35.212	19.081
Bancos - conta movimento	2.981.136	1.878.843
Banco - conta moeda estrangeira a converter	3.048	4.229.770
Ativos financeiros	29.406.946	14.348.078
Saldos credores da conta-corrente (Nota 12)	32.426.362	20.274.679
	(1.577.452)	(13.833.896)
	30.545.007	16.400.690

As aplicações financeiras referem-se, basicamente, a Fundos de Investimento, tendo como contraparte instituições financeiras de primeira linha, as quais têm sido remuneradas, a taxas de 0,96% a.m. Os saldos de curto prazo podem ser resgatados a qualquer tempo, sem prejuízo da remuneração já apropriada.

6 Devedores por cessão de direitos econômicos

	2011	2010
Clubes de futebol	7.525.440	13.026.400
Empresas e empresários	1.429.044	967.296
	8.954.484	13.993.696
Circulante	(6.754.482)	(13.993.696)
Não circulante	-	-

O Clube não mantém provisões para eventuais perdas na realização dos créditos referentes a cessão de direitos econômicos. Do valor total acima, o montante de R\$ 7.254.482 (2010: R\$ 8.679.951) encontra-se vencido em 31 de dezembro de 2011. O Clube entende como provável o recebimento desses valores, uma vez que existe processo de negociação em andamento para o seu recebimento. Dos valores vencidos em 2011, são o encerramento das presentes demonstrações contábeis, já havia sido recebido o montante de R\$ 4.969.400.

7 Contas a receber

	2011	2010
Devedores por alugueis e concessões	454.447	727.651
Devedores por royalties	11.851/01	591.361
Devedores por televotamento	4.710.367	1.866.923
Devedores por camarotes e suites	14.435.497	16.063.893
Outros valores a receber	526.360	660.940
Devedores por concessão de logomarcas	20.445.533	-
(-) Provisão para devedores duvidosos	(2.134.673)	-
	30.955.238	19.930.768
Circulante	(44.285.226)	(19.930.768)
Não circulante	6.000.000	-

Em 31 de dezembro de 2011, a conta "Devedores por camarotes e suites" contempla valores a receber pela comercialização de 20 (2010: 18) suites, no valor de R\$ 12.74 (2010: R\$ 14.374.353), e de 4 (2010: 4) camarotes, no montante de R\$ 1.694.205 (2010: R\$ 1.709.500), cuja receita foi contabilizada como adiantamento no Passivo circulante, conforme descrito na Nota 18.

Em 2010, o Clube não mantém provisões para eventuais perdas na realização dos créditos referentes aos títulos e direitos pendentes de recebimento no clube a receber. Em 2011 foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 2.134.673, considerada suficiente pela Administração do Clube para cobrir eventuais perdas.

8 Adiantamentos

	2011	2010
Adiantamento de salários	632.034	786.162
Adiantamentos de férias	490.026	703.100
Adiantamentos a fornecedores	36.214	998.550
Adiantamentos para despesas e viagens	41.248	190.264
Outros adiantamentos	1.199.581	2.750.271

9 Devedores diversos

	2011	2010
Aluguei de direitos federativos a receber	750.000	1.749.540
Adiantamentos a empregados	46.971	340.452
Bonificações e indenizações a receber	-	1.39.256
Devedores por alienação de bens	-	14.060.000
Demais valores a receber	626.959	175.540
	1.423.930	17.504.888

Em 31 de dezembro de 2010, a conta "Devedores por alienação de bens" contempla as parcelas a vencer em 2011, relativas a alienação do Estádio dos Eucaliptos. Tal crédito foi integralmente adimplido no decorrer do exercício de 2011.

10 Imobilizado

	Terenos	Estádio e Complexo Beira-Rio	Estádio e Complexo Eucaliptos	Parque Gigante	Ginásio Gigantinho	Em andamento	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2010	478.572.439	42.472.041	-	11.068.401	6.292.683	9.163.828	547.569.392
Custo total	478.572.439	55.891.064	-	12.517.071	8.708.106	9.163.828	564.852.508
Depreciação acumulada	-	(13.419.023)	-	(1.448.670)	(2.415.423)	-	(17.293.116)
Valor residual	478.572.439	42.472.041	-	11.068.401	6.292.683	9.163.828	547.569.392
Saldos em 31 de dezembro de 2011	478.572.439	42.472.041	-	11.068.401	6.292.683	9.163.828	547.569.392
Acquisições	-	889.987	-	29.827	-	1.599.284	8.479.098
Transferências	-	(19.105)	-	-	-	(527.846)	(17.174)
Depreciações	-	(2.211.955)	-	(148.264)	(21.496)	-	(2.591.705)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	478.572.439	41.149.089	-	10.920.137	6.070.187	16.195.286	530.938.139
Custo total	478.572.439	58.174.774	-	12.548.868	8.708.106	16.195.286	572.117.484
Depreciação acumulada	-	(16.830.982)	-	(1.538.324)	(2.636.919)	-	(19.896.855)
Valor residual	478.572.439	41.149.089	-	10.920.137	6.070.187	16.195.286	530.938.139
taxas anuais de depreciação (%)	-	4,5	-	3,7	-	-	-

Conforme faculdade estabelecida pelo ICPC 27, o Clube optou durante a adoção inicial dos novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC em convergência ao IFRS, pela atribuição de custo aos bens do ativo imobilizado.

Os valores atribuídos foram determinados através de laudo de avaliação preparado por empresa especializada, gerando um aditivo de R\$ 434.757.357 ao custo de R\$ 127.736.335 registrado no ativo imobilizado no balanço patrimonial. A contrapartida do saldo foi registrada no patrimônio líquido, no Clube de "Ajustes de avaliação patrimonial", em 1º de janeiro de 2010. A Administração entende que os bens do Ativo Imobilizado são plenamente recuperáveis por meio dos fluxos de caixa de suas operações futuras.

Em 26 de julho de 2010, o Clube contratou a Construtora Tedesco Ltda. para prestação de serviços de gerenciamento das obras e de engenharia referente a reforma do Estádio Beira-Rio, cujo projeto foi denominado de GIGANTE E PARA SEMPRE, contrato esse rescindido em 09 de novembro de 2011. Até 31 de dezembro de 2011, foi investido pelo Clube o montante de R\$ 14.481.354 (2010: R\$ 10.227.376).

Em reunião do Conselho Deliberativo do Clube ocorrida em 21 de março de 2011, foi decidido, por unanimidade, que o modelo para a execução das obras do projeto será o de parceria com uma construtora, ao invés da execução pelo modelo anteriormente aprovado. Em 15 de dezembro de 2011 foi aprovada a minuta do contrato de parceria com a Construtora Andrade Gutierrez, para a execução das obras do projeto GIGANTE PARA SEMPRE, cujo contrato encontra-se em fase de assinatura.

11 Intangível (Direitos econômicos de atletas)

	2011	2010
Atletas em formação	6.496.293	6.378.246
Atletas formados	49.490.078	30.623.786
	55.986.371	37.002.032
A movimentação da rubrica relativa a atletas em formação é a seguinte:		
Saldo inicial	6.378.246	5.767.155
Gastos ativados	4.916.732	4.022.438
Baixa por desvinculação de atletas	(3.440.854)	(2.57.991)
Transferência por contratos dos atletas formados	(1.387.841)	(674.888)
	6.466.283	6.378.246
A movimentação da rubrica relativa a atletas formados é a seguinte:		
Saldo inicial	60.635.337	49.965.892
Gastos com aquisição de direitos econômicos de atletas profissionais	43.618.854	14.643.131
Contratação de atletas formados pelo Clube (transferência de atletas em formação)	1.387.841	673.500
Transferência de atletas formados para o Clube	(4.916.732)	(4.022.438)
Transferência de atletas em formação	(3.440.854)	(2.57.991)
Transferência de atletas em formação	540.232	1.387.841
Transferência de atletas em formação	(6.466.283)	(6.378.246)
Transferência de atletas em formação	79.523.992	60.635.337
Amortização acumulada	(30.043.913)	(20.011.548)

Os gastos com a aquisição de direitos econômicos de atletas formados são amortizados de acordo com o prazo dos respectivos contratos, que variam entre 4 e 60 meses, conforme permitido por Lei.

O Clube, em 31 de dezembro de 2011, apresenta 142 (2010: 157) profissionais registrados como atletas formados em seu ativo intangível. A Administração do Clube avaliou a recuperabilidade econômico-financeira dos direitos econômicos dos atletas formados e atletas em formação, de acordo com o que determina a Resolução nº 1.005, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho Federal de Contabilidade e o Pronunciamento técnico CPC - 01, e estima que os valores contábeis apresentados refletem o valor de recuperação dos correspondentes ativos.

12 Empréstimos

	2011	2010
Banções (juros pré-fixados)	-	15.779.947
Federativos	-	111
Conta-corrente - saldos credores	1.577.455	3.333.663
Leasing - Bicibanco	-	117.295
	1.577.455	19.231.346
Circulante	(1.577.455)	(19.231.346)

Em 2010, os empréstimos possuíam como garantia os valores a receber do patrocinio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a carteira das mensalidades a receber dos sócios, as receitas com os direitos de transmissão dos jogos (Clube dos Treze) e as receitas a receber de royalties.

13 Direitos de imagem contratados a pagar

	2011	2010
Referente-se aos direitos de imagem contratados a pagar, os quais se encontram amparados por contratos específicos de cessão de imagem	-	-
Direitos de imagem a pagar	13.195.038	7.700.574
Circulante	(13.195.038)	(7.700.574)

14 Credores por participação e negociação de atletas

	2011	2010
Empresas e empresários	16.320.416	17.253.246
Demais credores (clubes)	24.751.566	3.805.376
	41.071.982	21.058.622
Circulante	(41.071.982)	(21.058.622)
Não circulante	9.339.432	508.337

As transações com atletas representam a participação do Clube no que se convencionou "direito econômico". Esse direito representa o direito de participação no "aquecimento" ou "venda" do atleta de um Clube para outro Clube ou ainda diretamente com o próprio atleta. As condições para registro do atleta nas Federações e sua condição de exercício profissional são conveniadas como "direito federativo".

As aquisições ocorridas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, incluem, principalmente, os valores relacionados a percentuais de direitos econômicos para aquisição ou manutenção (termo de renovação de contrato) dos direitos federativos de atletas.

O resumo das transações com atletas, em 31 de dezembro de 2011, também pode ser assim apresentado:

Modalidade / atleta	Participação de direitos econômicos repassados		Custo contábil amparado		Comissões pagas	Receita líquida para o Clube
	2011	2010	2011	2010		
Adriano Ferreira Martins	1.485.900	-	(133.058)	-	-	504.124
Edino Ferreira Campos	1.000.000	-	-	-	-	1.000.000
Edmo Victor de Paula	24.626.300	(8.216.992)	(1.487.015)	-	(1.829.860)	15.179.948
Felipe Barreto da Silva	831.550	(162.820)	(11.419)	-	-	657.311
Alexsandro Barbosa Felisbino	1.853.360	-	-	-	-	366.345
Gilberto Souza Junior	1.000.000	-	-	-	-	1.000.000
Juan Guilherme N. Jesus	9.260.600	(2.981.913)	(181.472)	-	(740.848)	5.356.367
Andre Luz Tavares	2.000.000	-	(1.294.990)	-	-	705.011
Cessão temporária	166.267	-	-	-	-	166.267
Mecanismo de solidariedade	363.343	-	-	-	-	363.343
Termínio / Dispensa / Resilição Contratual	530.010	-	(6.078.682)	-	(1.539.133)	(7.615.815)
Total - 2011	42.588.219	(3.893.451)	(17.401.628)	-	(4.109.841)	17.183.299
Total - 2010	58.712.744	(18.148.077)	(3.797.163)	-	(4.047.181)	39.719.323

15 Obrigações trabalhistas

	2011	2010
Provisão de férias	4.302.084	3.537.968
Provisão para gratificação	1.685.126	1.682.271
Rescisões e indenização a pagar	861.520	2.116.489
Salários a pagar	539.252	1.282.242
Outras obrigações trabalhistas	964.981	941.986
	8.352.963	9.558.347
Circulante	(8.352.963)	(9.558.347)
Não circulante	120.000	120.000

16 Obrigações fiscais e sociais

	2011	2010
Impostos a receber	2.332.806	2.160.314
Encargos sociais a receber	651.722	714.707
Impostos parcelados	493.645	555.092
Outros valores	277.667	109.489
	3.755.840	3.539.512
Circulante	(3.301.742)	(2.947.221)
Não circulante	654.098	592.291

17 Dívidas fiscais e sociais - Timemania

O Clube, em 11 de outubro de 2007, mediante Pedidos de Parcelamento estabelecido nos moldes do art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal nº 772/07, etelou sua adesão na Caixa Econômica Federal para o Concurso de Prognósticos denominado "Timemania" e pediu de parcelamento perante a Receita Federal do Brasil, para fins de parcelamento de suas dívidas tributárias e a parte de FGTS. Os valores que compõem o parcelamento estão demonstrados abaixo:

	2011	Circulante	2010	Não circulante
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	221.373	699.950	6.815.274	6.505.044
Secretaria da Receita Federal - SRF	11.223	9.810.219	3.446.803	-
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.438.385	2.980.222	94.265.184	88.713.365
Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS	189.137	515.302	16.989.470	15.249.438
	1.850.118	2.205.193	175.114.727	115.472.652

A amortização da dívida, por meio dos parcelamentos decorrentes da instituição do "Timemania", se dará em 240 meses, conforme estabelecido no art. 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 11.345/2006. A apuração do valor das parcelas mensais dar-se-á a partir da divisão do débito consolidado pela quantidade total de meses remanescentes, deduzindo-se os recolhimentos de valores de complemento. Até a presente data, os débitos relacionados aos parcelamentos com a Secretaria da Receita Federal - SRF, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS não foram consolidados. Apesar de não efetivada a consolidação de seus débitos relativos por parte da administração tributária federal, o Clube vem realizando as respectivas amortizações, nos moldes da legislação vigente. O débito fiscal é atualizado mediante a aplicação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

E aguardada a consolidação do total da dívida para determinar eventuais ajustes na composição das dívidas.

(a) De natureza administrativa: o Clube vem realizando as respectivas amortizações, nos moldes da legislação vigente, em proporção dos débitos existentes, conforme estabelece o art. 6º, parágrafo 6º, da Instrução Normativa da Receita Federal nº 772/2007. A formalização do termo de adesão ao Concurso de Prognósticos denominado "Timemania" pela Caixa Econômica Federal, órgão responsável pela execução do concurso, encontra-se pendente.

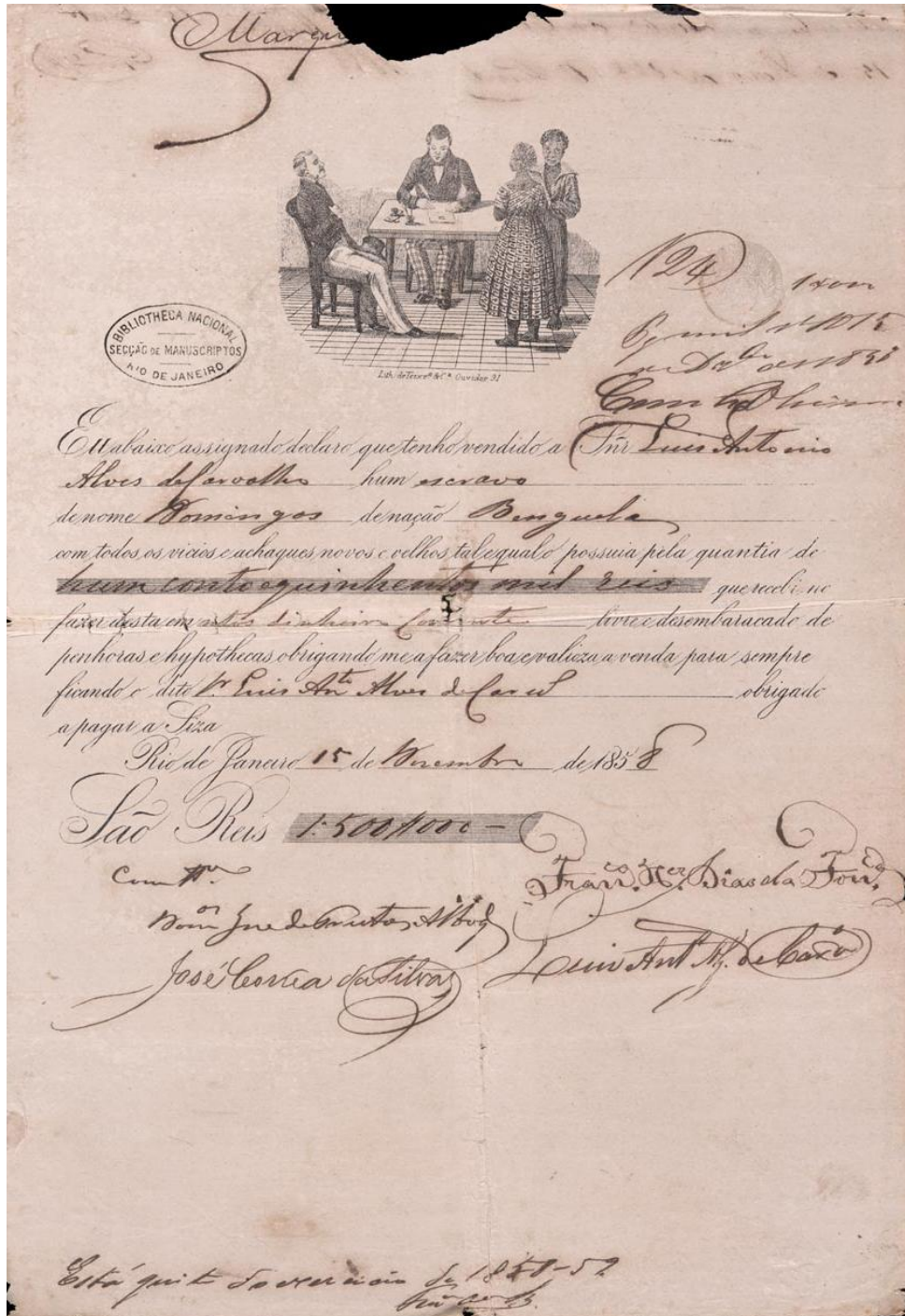
A seguir, apresentamos a situação das certidões do Clube sobre os tributos e as contribuições federais:

(i) Positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 27 de março de 2012.

(ii) Positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 16 de julho de 2012.

(iii) O certificado de regularização fiscal para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, válido até 29 de maio de 2012

ANEXO E – Recibo de Quitação de Escravo



ANEXO F – Apólice de Seguro de Escravo

I-5,32,8

COMPANHIA MUTUA DE SEGURO DE VIDA DOS ESCRAVOS

SEGURO DE R\$ 600 \$ 000

SEGURADO N° 1949
2920

APOLICE N° 5032

Premio _____ 642,000
Sello s. cap. _____ 12/100
R\$ _____ 652,000

OCCUPAÇÃO *domestica*

IDADE *26* ANNOS

BIBLIOTECA NACIONAL
SECCAO IN MANUSCRIPTOS
RIO DE JANEIRO

*Seguro a companhia mutua de seguro de vida dos escravos
ao Sr. Sr. Antonio Joaquim Pereira Borges a quantia
de ~~seis e oitenta e cinco mil e quinhentos~~ valores
(valha mais de ylenos) em que foi estendida a presta bonfina
de nação *Almeida* cujos signaes ficão na companhia, pelo tem
po a decorrer da data de hoje até *12 de outubro de 1861* e tudo
na conformidade dos estatutos desta companhia, ao premio de quatro
por cento que recebemos ao fazer desta sua saleta corrente*

Rio de Janeiro 6 de agosto de 1861

O GERENTE *João de Lencastre*

O DIRECTOR *Antonio Joaquim Pereira Borges*

ANEXO G – Apólice de Seguro de Atleta

ESTIPULANTE
CLUBE VERA CRUZ DE SEGURIDADE C.N.P.J. 49.467.491/0001-74

PROPONENTE / TITULAR
CPF [REDACTED] Nome Completo [REDACTED]

Data de Nascimento [REDACTED] Sexo M F Estado Civil SOLTEIRO/C Profissão **ATELETA PROF. TUT.** Renda Mensal (R\$) [REDACTED]

Endereço Residencial **AV. PADRE CARLOS** Nº **874** Complemento [REDACTED] CEP [REDACTED]

Bairro **MCNINO DCUS** Cidade **POA** Estado **RS** Telefone (DDD) [REDACTED]

CÔNJUGE / COMPANHEIRO(A)
CPF [REDACTED] Nome Completo do Cônjuge [REDACTED]

Data de Nascimento [REDACTED] Sexo M F Profissão/Atividade [REDACTED]

FORMA DE PAGAMENTO
Dia para Vencimento dia 1º dia 15 Forma de pagamento Ficha de Compensação Débito em C / C Cód. Banco [REDACTED] Cód. Agência [REDACTED] Nome da Agência [REDACTED] Nº da Conta Corrente [REDACTED]

GARANTIAS DISPONÍVEIS CORRESPONDENTES AO CONJUNTO DE COBERTURA Nº 1

MODALIDADES	COBERTURAS				CUSTOS MENSAIS
VIDA EM GRUPO 1	M.Q.C.	I.E.A.	I.P.A.	I.P.D.	
TITULAR	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ [REDACTED]
CÔNJUGE	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
FILHO(S)*	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
DECESSOS 2	IMPORTÂNCIA SEGURADA <input type="checkbox"/> R\$ 2.000,00	DECESSOS PLANO <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> FAMILIAR	AQUISIÇÃO DE JAZIGO** <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CUSTOS MENSAIS R\$ [REDACTED]
ACIDENTES PESSOAIS 3	M.A.	I.P.A.	I.P.A-M		CUSTOS MENSAIS R\$ [REDACTED]
	CUSTOS MENSAIS			SOMATÓRIA DAS MODALIDADES CONTRATADAS	CUSTOS MENSAIS R\$ [REDACTED]

* 10% do Capital Segurado contratado pelo titular na cobertura de MQC, limitado a R\$ 5.000,00.
** O Valor da Garantia Adicional de Aquisição de Jazigo representa o dobro da Importância Segurada de Decessos. A Garantia Adicional de Aquisição de Jazigo somente será paga uma única vez, na ocorrência do primeiro evento.

Qual a forma de reequilíbrio automático de taxas? ANUAL FAIXA ETÁRIA As indenizações por Morte e Invalidez Total por Acidente, poderão ser pagas de forma integral ou parcialmente, sob a forma de Renda Certa por 10 (dez) anos. ÚNICA PERMANENTE % FORMA DE RENDA (FATOR 0,010969)

Nome do Representante p/ recebimento da Antecipação de Indenização: [REDACTED]
Obs.: Os beneficiários receberão a diferença entre o Capital Segurado contratado, deduzido do valor antecipado ao representante indicado pelo Segurado.

BENEFICIÁRIOS EM CASO DE MORTE DO TITULAR

NOME COMPLETO	% PARTICIPAÇÃO	PARENTESCO
SPORT CLUB INTERNACIONAL	100	

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE/TITULAR
O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES, CONSTANTE NO VERSO DA 1ª VIA DESTA PROPOSTA É OBRIGATÓRIO, PARA O PROPONENTE/TITULAR.
Pela presente, autorizo a inclusão do meu nome e de meus dependentes, indicados neste Cartão-Proposta, no quadro social de Clube VERA CRUZ de Seguridade, a quem concedo o direito de agir em meu nome no cumprimento ou alterações de todas as Cláusulas das Condições Gerais e Especiais da Apólice, a quem devo encaminhar todas as comunicações ou avisos inerentes ao contrato, que para tal fim, fica investida de poderes de representação. Entretanto, que os poderes de representação, ora outorgados, não lhe dão o direito de cancelar o(s) seguro(s) aqui proposto(s) no decorrer de sua vigência, e nem reduzir minha(s) importância(s) segurada(s) sem o meu expresso consentimento, enquanto o pagamento do(s) prêmio(s) ocorrer(em) sob minha responsabilidade.
Assumo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas a meu respeito e dos meus dependentes, cliente de que, de acordo com o artigo 1.444 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou taxa do prêmio, perderei direito ao valor do seguro.
Declaro ainda, que tomei ciência das Condições Gerais e Especiais, bem como do resumo da mesma, anexo a este Cartão-Proposta, com os quais concordo plenamente, e que receberei por completo as Condições Gerais e Especiais, juntamente com o Certificado de Seguro e o respectivo carnê de pagamento, correspondente ao presente Cartão-Proposta. Declaro estar ciente de que o pagamento da 1ª parcela do seguro deve ser efetuado, nesta data, através de cheque nominal à VERA CRUZ Vida e Previdência S/A. O recebimento e a compensação bancária do cheque não caracterizam aceitação da proposta, visto que o prazo para aceitação e recusa é de 15 dias, contados de sua entrada na VERA CRUZ Vida e Previdência S/A, registrada através de relógio/carimbo datador, e que os pagamentos a partir da 2ª parcela do seguro serão efetuados conforme opção indicada neste Cartão-Proposta. No caso de pagamento através de conta corrente, autorizo a VERA CRUZ Vida e Previdência S/A a efetuar o débito das parcelas na conta corrente de minha titularidade acima descrita.
Declaro, ainda, estar ciente de que as parcelas mensais do seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação pelo banco, no respectivo vencimento.

Local/Data [REDACTED] Assinatura do Proponente/Titular [REDACTED]

DECLARAÇÃO DO CORRETOR
Eu, Corretor, declaro que entreguei ao Proponente/Titular a 2ª via deste Cartão-Proposta, contendo o resumo das Condições Gerais e Especiais, as quais foram lidas pelo mesmo, não manifestando quaisquer dúvidas sobre seu teor. Atesto que a Declaração de Saúde e Atividade foi preenchida, de próprio punho, pelo Proponente (ou seu responsável, se menor) e que, segundo o meu conhecimento, todas as informações, respostas e declarações desta Proposta refletem a realidade, não contendo omissões ou incorreções.

Local/Data [REDACTED] Assinatura Corretor [REDACTED]

Nome Completo do Corretor **CORRETORA DE SEGUROS** Código Corretor VC [REDACTED] Código de Rateio [REDACTED] % Comissão [REDACTED] % de Agenciamento [REDACTED]

RECIBO (preencher para o pagamento da 1ª parcela)
Recebemos de [REDACTED] o cheque nº [REDACTED] emitido contra o Banco [REDACTED] no valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]) correspondente ao valor da primeira parcela do Seguro contratado. No caso de não ser aceita a Proposta, este valor será devolvido ao Proponente, conforme estabelecido nas Condições Gerais e Especiais.
Eu corretor / Angariador, declaro que entreguei ao Proponente as Condições Gerais deste seguro, as quais foram por ele lidas não manifestando quaisquer dúvidas sobre o seu teor. Esta proposta foi preenchida com os dados definidos e aceitos pelo Proponente.

Local / Data [REDACTED] Assinatura do Corretor / Angariador [REDACTED]

VERA CRUZ Vida e Previdência S.A.
Av. Maria Coelho Aguiar, 215, bloco C, 8º andar
CEP: 05804-900 - Jd. São Lúiz - São Paulo - SP

C.N.P.J.: 54.484.753/0001-49 Inscr. Est.: Isenta
Nº do Processo SUSEP: 10.002881/99-33
CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-112800

3.a VIA - CORRETOR
2.a VIA - SEGURADO
1.a VIA - VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA

VVO-001 - 150 Bhs. 50x5 - 015.001 A.022.500 - 11/09 Tipo Set

ANEXO H – Correspondência CBF



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Rio de Janeiro, 21 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Em virtude da decisão que julgou os Embargos de Declaração referente ao processo nº. 0277000-78.2009.5.02.0040, entre partes OSCAR DOS SANTOS EMBOABA JUNIOR e SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, comunicamo-lhes que o referido atleta, a partir desta data, não mais pertence ao SPORT CLUB INTERNACIONAL, visto que o vínculo desportivo com o São Paulo Futebol Clube foi reestabelecido.

Sendo assim, alertamos que o atleta não mais possui condições de jogo a contar da data de hoje.

Luiz Gustavo Vieira de Castro
Diretor de Registro e Transferências

Ilmo. Sr.

Francisco Novelletto Neto

DD. Presidente da Federação Gaúcha de Futebol

Tr. Francisco Leonardo Truda, 98 - 8º andar

Porto Alegre – Rio Grande do Sul - RS

CEP 90010-050

ANEXO I - Relatório de Atividades/CBO

Relatório Tabela de Atividades

Família Ocupacional: 2813 - Arquivistas e museólogos

Áreas	Atividades				
A ORGANIZAR DOCUMENTAÇÃO DE ARQUIVOS INSTITUCIONAIS E PESSOAIS	Classificar documentos de arquivo 1 AA	Codificar documentos de arquivo 2 AA	Decidir o suporte do registro de informação 3 AA	Descrever o do documento (Forma e conteúdo) 4 AA	
	Registrar documentos de arquivo 5 AA	Elaborar tabelas de temporalidade 6 AA	Estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo 7 AA	Descartar documentos de arquivo 8 AA	
	Classificar documentos por grau de sigilo 9 AA	Elaborar plano de classificação 10 AA	Identificar fundos de arquivos 11 AA	Estabelecer plano de destinação de documentos 12 AA	
	Avaliar documentação 13 AA	Ordenar documentos 14 AA	Consultar normas internacionais de descrição arquivística 15 AA	Gerir depósitos de armazenamento 16 AA	
	Identificar a produção e o fluxo documental 17 AA	Identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos 18 AA	Levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos 19 AA	Realizar pesquisa histórica e administrativa 20 AA	
	Transferir documentos para guarda intermediária 21 AA	Diagnosticar a situação dos arquivos 22 AA	Recolher documentos para guarda permanente 23 AA	Definir a tipologia do documento 24 AA	
	Acompanhar a eliminação do documento descartado 25 AA				
	D DAR ACESSO À INFORMAÇÃO	Atender usuários 1 AA	Formular instrumentos de pesquisa 2 AA	Prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação 3 AA	Apoiar as atividades de consulta 4 AA
		Realizar empréstimos de documentos e acervos 5 AA	Autenticar reprodução de documentos de arquivo 6 AA	Emitir certidões sobre documentos de arquivo 7 AA	Fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais 8 AA

Y COMUNICAR-SE

Preparar material de divulgação institucional para diferentes mídias	Divulgar o acervo	Sensibilizar gestores e funcionários de entidades públicas e privadas para a importância de arquivos	Participar de palestras, convênios e reuniões científicas
1 AA	2 AA	3 AA	4 AA
Preparar materiais, atividades e palestras para o público interno	Estabelecer diálogo com usuário	Apresentar trabalhos técnicos e científicos	Manter intercâmbio com profissionais de instituições congêneres
5 AA	6 AA	7 AA	8 AA
Escrever trabalhos técnicos e científicos			
9 AA			

Fonte: [tp://www.mteco.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/](http://www.mteco.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/)

ANEXO J – Currículo curso Arquivologia/FABICO

08/11/12

Currículo - Versão para Imprimir

Currículo ARQUIVOLOGIA

Créditos Obrigatórios: 116

Créditos Eletivos: 16

Créditos Complementares: 9

Semestre selecionado: 2012/2

Etapa 1

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
BIB03010	<u>ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO</u>	60	4	Obrigatória
BIB03045	<u>FUNDAMENTOS DE ARQUIVOLOGIA</u>	60	4	Obrigatória
BIB03076	<u>HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS</u>	60	4	Obrigatória
BIB03077	<u>INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO</u>	60	4	Obrigatória
BIB02022	<u>TEORIAS DA COMUNICAÇÃO</u>	60	4	Obrigatória

Etapa 2

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
BIB03083	<u>CONHECIMENTO E SOCIEDADE</u>	60	4	Obrigatória
BIB03085	<u>FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO A</u>	45	3	Obrigatória
BIB03065	<u>GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS</u> FUNDAMENTOS DE ARQUIVOLOGIA	60	4	Obrigatória
DIR02204	<u>INSTITUIÇÕES DE DIREITO</u>	60	4	Obrigatória
BIB03057	<u>INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS APLICADOS À CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO</u>	60	4	Obrigatória

Etapa 3

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
BIB03229	<u>AVALIACÃO DE DOCUMENTOS</u> GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS	60	4	Obrigatória
DIR03017	<u>DIREITO NOTARIAL</u>	60	4	Obrigatória
BIB02016	<u>INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA</u>	60	4	Obrigatória
BIB03002	<u>PALEOGRAFIA -A</u>	60	4	Obrigatória
BIB03064	<u>PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS</u>	60	4	Obrigatória

Etapa 4

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
BIB03051	<u>DIPLOMÁTICA</u> PALEOGRAFIA -A	60	4	Obrigatória
MAT02280	<u>ESTATÍSTICA BÁSICA I</u>	60	4	Obrigatória
BIB03206	<u>FUNDAMENTOS DA PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS</u> HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS	60	4	Obrigatória
BIB03028	<u>PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE BASES DE DADOS</u>	60	4	Obrigatória
BIB03205	<u>REPROGRAFIA E MICROFILMAGEM</u> INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA	60	4	Obrigatória

Etapa 5

Etapa 5				
Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
BIB03230	<u>ARRANJO EM ARQUIVOS</u> AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	60	4	Obrigatória
BIB03231	<u>GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS</u>	60	4	Obrigatória
BIB03060	<u>METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO</u>	60	4	Obrigatória
BIB03054	<u>PROJETOS E SISTEMAS DE ARQUIVO</u> GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS	60	4	Obrigatória
PSI02206	<u>PSICOLOGIA SOCIAL I</u> Créditos Obrigatórios: 40	45	3	Obrigatória
Etapa 6				
Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
BIB03068	<u>DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA</u> FUNDAMENTOS DE ARQUIVOLOGIA * GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS * ARRANJO EM ARQUIVOS * AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	60	4	Obrigatória
BIB03203	<u>ESTÁGIO EM ARQUIVOLOGIA I</u> DIPLOMÁTICA * FUNDAMENTOS DA PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS * AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS * Créditos Obrigatórios: 98	150	0	Obrigatória
BIB03203	<u>ÉTICA PROFISSIONAL</u> FUNDAMENTOS DE ARQUIVOLOGIA	30	2	Obrigatória
BIB03204	<u>POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO EM ARQUIVOS</u> FUNDAMENTOS DE ARQUIVOLOGIA	60	4	Obrigatória
Etapa 7				
Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
BIB03075	<u>ARQUIVOS ESPECIALIZADOS - A</u> GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS	60	4	Obrigatória
BIB03232	<u>DIRUSÃO EM ARQUIVOS</u> DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA	60	4	Obrigatória
	<u>ESTÁGIO EM ARQUIVOLOGIA II</u> ESTÁGIO EM ARQUIVOLOGIA I	150	0	Obrigatória
	<u>INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO - ARQUIVOLOGIA</u> DIPLOMÁTICA * DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA * Créditos Obrigatórios: 100 * METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	30	0	Obrigatória
Etapa 8				
Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
	<u>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ARQUIVOLOGIA</u> DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA * DIPLOMÁTICA * METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO * Créditos Obrigatórios: 106 * INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO - ARQUIVOLOGIA * ESTÁGIO EM ARQUIVOLOGIA II * ESTÁGIO EM ARQUIVOLOGIA I	150	0	Obrigatória